



000001

SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS / EXECUÇÃO DE OBRAS / CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Centro de Custo: 19 - Secretaria Municipal Educação e Cultura
Órgão de Governo: 6 - Secretaria da Educação e Cultura
Unidade Orçamentária: 1 - Departamento da Educação

Dotação:

Nome do Solicitante: Rodrigo Veriato Morás
Local de Entrega: Município de Xaxim -
Finalidade:

Observações:

ITENS SOLICITADOS

| It | Quantidade | Unid. | Especificação | Valor Unitário | Valor Total |
|----|------------|-------|--|----------------|-------------|
| 1 | 90 | Un | Conjunto 4X1 infantil, Conjunto com 01 (uma) mesa empilhável e 04 (quatro) cadeiras padrão ensino pré-escolar, empilháveis. Estrutura metálica confeccionada em tubo 20x30 (mesa) e 7/8 (cadeiras) chapa 18 (1.2 mm). Metal tratado contra ferrugem, pintura epóxi cor prata (a pó) polimerizada em estufa de pintura a 200° C, tampo da mesa em madeira MDF acabamento n. laterais em perfil colado pelo sistema hot-melt, parte superior revestido em fórmica lisa brilhante. Apresentar na proposta certificado do INMETRO da cadeira sendo considerados os testes da ABNT 14006/08 para mobiliário escolar. Assento e encosto semi-anatômico em compensado 10 mm revestido em fórmica. Medidas da mesa 80x80cm, altura da mesa 54 cm da cadeira 33 cm a partir do assento. Certificado pelo INMETRO (02-04-00007) | 0,0000 | 0,00 |
| 2 | 500 | Un | Conjunto carteira e cadeira, adulto fórmica - Conjunto composto de uma carteira com travessa "U" para reforço, ligando as quatro pernas e uma cadeira, estrutura metálica confeccionada e tubo 7/8 (1.5 mm) metal tratado contra ferrugem, pintura epóxi (a pó) de cor preta ou prata, solda mig, ponteiros em plástico resistente nos pés, tampo em MDF usinado 180° sem cantos vivos, revestido em fórmica de 0,8 mm, acabamento nas laterais em selador (envernizado), gradil porta-livros em ferro maciço abaixo do tampo, cantos arredondados. Apresentar na proposta certificado do INMETRO do conjunto de acordo com a ABNT 14006/08 para mobiliário escolar. Assento e encosto da cadeira confeccionado em compensado semi-anatômico de 10 revestido em fórmica 0,8 mm na parte superior, fixados a estrutura metálica através de rebite de alumínio. Medidas carteira 74 cm altura a partir do tampo, medidas cadeira 42 cm altura a partir do assento, medidas do tampo 600 x 450 mm. Certificado pelo INMETRO (02-04-00008) | 0,0000 | 0,00 |
| 3 | 80 | Un | Conjunto mesa e cadeira professor, Estrutura metálica da mesa confeccionada em tubo indus 29 x 58 chapa 18 (1.2 mm) metal tratado contra ferrugem, solda mig, pintura epoxi (a pó), MI revestido em fórmica acabamento em PVC 02 mm colado pelo processo hot-melt. Apresenta proposta certificado do INMETRO da cadeira sendo considerados os testes da ABNT 14006/0 mobiliário escolar. Acompanha uma cadeira em tubo 7/8 chapa 16 (1.5 mm), metal tratado cc ferrugem, solda mig, pintura epoxi (a pó), madeira compensada de 10 mm revestido em fórm texturizada 0,8 mm na parte superior do assento e nas duas faces do encosto. Medidas 100x600x740mm, medidas cadeira 42 cm altura a partir do assento, medidas do encosto 40x2 medidas do assento 40x38x10mm. Certificado pelo INMETRO (02-04-00009) | 0,0000 | 0,00 |

Rodrigo Morás
Município de Xaxim

Valor Total Previsto: 0,00

Responsável pelas Compras na Unidade

Responsável pelas Compras no Centro de Custo



Xaxim – SC, 20 de Novembro de 2014

SOLICITAÇÃO LICITAÇÃO

Solicitamos através desta, realização de processo Licitatório (REGISTRO DE PREÇO) de Empresa Especializada na Comercialização de Mesas e Cadeiras Escolares, destinados à Rede Municipal de Educação - **MUNICÍPIO DE XAXIM**.

| Item | Descrição | Qtde | Preço Médio R\$/Unt | Preço TT/R\$ |
|------|---|------|---------------------|--------------|
| 1 | <p>Conjunto 4X1 infantil, Conjunto com 01 (uma) mesa empilhável e 04 (quatro) cadeiras padrão ensino pré-escolar, empilháveis. Estrutura metálica confeccionada em tubo 20x30 (mesa) e 7/8 (cadeiras) chapa 18 (1.2 mm). Metal tratado contra ferrugem, pintura epóxi cor prata (a pó) polimerizada em estufa de pintura a 200° C, tampo da mesa em madeira MDF acabamento nas laterais em perfil colado pelo sistema hot-melt, parte superior revestido em fórmica lisa brilhante. Apresentar na proposta certificado do INMETRO da cadeira sendo considerados os testes da ABNT 14006/08 para mobiliário escolar. Assento e encosto semi-anatômico em compensado 10 mm revestido em fórmica. Medidas da mesa 80x80cm, altura da mesa 54 cm, altura da cadeira 33 cm a partir do assento. Certificado pelo INMETRO</p> | 90 | 656,33 | 59.070,00 |
| 2 | <p>Conjunto carteira e cadeira, adulto fórmica - Conjunto composto de uma carteira com travessa "U" para reforço, ligando as quatro pernas e uma cadeira, estrutura metálica confeccionada em tubo 7/8 (1.5 mm) metal tratado contra ferrugem, pintura epóxi (a pó) de cor preta ou prata, solda mig, ponteiras em plástico resistente nos pés, tampo em MDF usinado 180° sem cantos vivos, revestido em fórmica de 0,8 mm, acabamento nas laterais em selador (envernizado), gradil porta-livros em ferro maciço abaixo do tampo, cantos arredondados. Apresentar na proposta certificado do INMETRO do conjunto de acordo com a ABNT 14006/08 para mobiliário escolar. Assento e encosto da cadeira confeccionado em compensado semi-anatômico de 10 mm, revestido em fórmica 0,8 mm na parte superior, fixados a estrutura metálica através de rebites de alumínio. Medidas carteira 74 cm altura a partir do tampo, medidas cadeira 42 cm altura a partir do assento, medidas do tampo 600 x 450 mm. Certificado pelo</p> | 500 | 290,33 | 145.166,67 |

| | | | | |
|--------------|---|----|--------|-------------------|
| | INMETRO | | | |
| 3 | <p>Conjunto mesa e cadeira professor, Estrutura metálica da mesa confeccionada em tubo industrial 29 x 58 chapa 18 (1.2 mm) metal tratado contra ferrugem, solda mig, pintura epoxi (a pó), MDF revestido em fórmica acabamento em PVC 02 mm colado pelo processo hot-melt. Apresentar na proposta certificado do INMETRO da cadeira sendo considerados os testes da ABNT 14006/08 para mobiliário escolar.</p> <p>Acompanha uma cadeira em tubo 7/8 chapa 16 (1.5 mm), metal tratado contra ferrugem, solda mig, pintura epoxi (a pó), madeira compensada de 10 mm revestido em fórmica texturizada 0,8 mm na parte superior do assento e nas duas faces do encosto. Medidas 100x600x740mm, medidas cadeira 42 cm altura a partir do assento, medidas do encosto 40x22x10mm, medidas do assento 40x38x10mm. Certificado pelo INMETRO</p> | 80 | 413,67 | 33.093,33 |
| TOTAL | | | | 237.330,00 |

Obrigatoriedade:


- Disponibilidade de entrega fracionada;
- Entrega Direta nas Escolas e CEIM,s;
- Exigência de produto de BOA QUALIDADE;
- Só poderão participar do registro produtos aprovados e certificados pelo INMETRO.

Certo de vossa compreensão.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Rodrigo Morás

| | |
|--|--|
| | |
| | |

| Item | Descrição | Qtde | Preço Médio R\$/Unt | Preço TT/R\$ | Movesco | Unimóveis | Linplast |
|--------------|--|------|---------------------|-------------------|---------|-----------|----------|
| 1 | Conjunto 4X1 infantil, Conjunto com 01 (uma) mesa empilhável e 04 (quatro) cadeiras padrão ensino pré-escolar, empilháveis. Estrutura metálica confeccionada em tubo 20x30 (mesa) e 7/8 (cadeiras) chapa 18 (1.2 mm). Metal tratado contra ferrugem, pintura epóxi cor prata (a pó) polimerizada em estufa de pintura a 200° C, tampo da mesa em madeira MDF acabamento nas laterais em perfil colado pelo sistema hot-melt, parte superior revestido em fórmica lisa brilhante. Apresentar na proposta certificado do INMETRO da cadeira sendo considerados os testes da ABNT 14006/08 para mobiliário escolar. Assento e encosto semi-anatômico em compensado 10 mm revestido em fórmica. Medidas da mesa 80x80cm, altura da mesa 54 cm, altura da cadeira 33 cm a partir do assento. Certificado pelo INMETRO | 90 | 656,33 | 59.070,00 | 632,00 | 639,00 | 698,00 |
| 2 | Conjunto carteira e cadeira, adulto fórmica - Conjunto composto de uma carteira com travessa "U" para reforço, ligando as quatro pernas e uma cadeira, estrutura metálica confeccionada em tubo 7/8 (1.5 mm) metal tratado contra ferrugem, pintura epóxi (a pó) de cor preta ou prata, solda mig, ponteiras em plástico resistente nos pés, tampo em MDF usinado 180° sem cantos vivos, revestido em fórmica de 0,8 mm, acabamento nas laterais em selador (envernizado), gradil porta-livros em ferro maciço abaixo do tampo, cantos arredondados. Apresentar na proposta certificado do INMETRO do conjunto de acordo com a ABNT 14006/08 para mobiliário escolar. Assento e encosto da cadeira confeccionado em compensado semi-anatômico de 10 mm, revestido em fórmica 0,8 mm na parte superior, fixados a estrutura metálica através de rebites de alumínio. Medidas carteira 74 cm altura a partir do tampo, medidas cadeira 42 cm altura a partir do assento, medidas do tampo 600 x 450 mm. Certificado pelo INMETRO | 500 | 290,33 | 145.166,67 | 284,00 | 289,00 | 298,00 |
| 3 | Conjunto mesa e cadeira professor, Estrutura metálica da mesa confeccionada em tubo industrial 29 x 58 chapa 18 (1.2 mm) metal tratado contra ferrugem, solda mig, pintura epoxi (a pó), MDF revestido em fórmica acabamento em PVC 02 mm colado pelo processo hot-melt. Apresentar na proposta certificado do INMETRO da cadeira sendo considerados os testes da ABNT 14006/08 para mobiliário escolar. Acompanha uma cadeira em tubo 7/8 chapa 16 (1.5 mm), metal tratado contra ferrugem, solda mig, pintura epoxi (a pó), madeira compensada de 10 mm revestido em fórmica texturizada 0,8 mm na parte superior do assento e nas duas faces do encosto. Medidas 100x600x740mm, medidas cadeira 42 cm altura a partir do assento, medidas do encosto 40x22x10mm, medidas do assento 40x38x10mm. Certificado pelo INMETRO | 80 | 413,67 | 33.093,33 | 372,00 | 379,00 | 490,00 |
| TOTAL | | | | 237.330,00 | | | |



Rodrigo Morás
Município de Xaxim



Móveis Escolares e Auditórios

N. G. INDÚSTRIA & COMÉRCIO LTDA

Av. Egidio Geronymo Munaretto, 2001 Caixa Postal 14 CEP 85911-000 Toledo - PR

CNPJ 72.271.851/0001-80 – Insc. Estadual 41806150-20

Fone (45) 3378-1010

www.linplast.com.br linplast@linplast.com.br

Toledo, 18 de novembro de 2014

| | |
|--|--------------------------|
| Destino : Município de Xaxim SC | No. De folhas: 02 |
| Aos Cuidados: Sr. Rodrigo | Assunto: Cotação |

Conforme sua solicitação estamos enviando as especificações dos seguintes produtos:

Conjunto 4X1 infantil, Conjunto com 01 (uma) mesa empilhável e 04 (quatro) cadeiras padrão ensino pré-escolar, empilháveis. Estrutura metálica confeccionada em tubo 20x30 (mesa) e 7/8 (cadeiras) chapa 16 (1.5 mm). Metal tratado contra ferrugem, pintura epóxi cor prata (a pó) polimerizada em estufa de pintura a 200° C, tampo da mesa em madeira MDF acabamento nas laterais em perfil colado pelo sistema hot-melt, parte superior revestido em fórmica lisa brilhante. Apresentar na proposta certificado do INMETRO da cadeira . Assento e encosto semi-anatômico em compensado 10 mm revestido em fórmica, cor a escolher. Medidas da mesa 80x80cm, altura da mesa 54 cm, altura da cadeira 33 cm a partir do assento. Certificado pelo INMETRO

Valor Unt. R\$ 698,00

Conjunto carteira e cadeira, adulto fórmica - Conjunto composto de uma carteira com travessa "U" para reforço, ligando as quatro pernas e uma cadeira, estrutura metálica da carteira confeccionada em tubo 29x58 (1.5 mm) e cadeira em tubo 7/8 chapa 14 (1.9 mm) metal tratado contra ferrugem, pintura epóxi (a pó) de cor preta ou prata, solda mig, ponteiras em plástico resistente nos pés, tampo em MDF usinado 180° sem cantos vivos, revestido em fórmica de 0,8 mm, acabamento nas laterais em selador (envernizado), cantos arredondados gradil porta-livros em ferro maciço seção quadrada abaixo do tampo. Apresentar na proposta certificado do INMETRO do conjunto de acordo com a ABNT 14006/08 para mobiliário escolar e portaria 105/12. Assento e encosto da cadeira confeccionado em compensado semi-anatômico de 10 mm, revestido em fórmica 0,8 mm na parte superior cor a escolher, fixados a estrutura metálica através de rebites de alumínio. Medidas carteira 74 cm altura a partir do tampo, medidas cadeira 42 cm altura a partir do assento, medidas do tampo 600 x 450 mm. Certificado pelo INMETRO

Valor Unt. R\$ 298,00



Móveis Escolares e Auditórios

N. G. INDÚSTRIA & COMÉRCIO LTDA

Av. Egydio Geronimo Munaretto, 2001 Caixa Postal 14 CEP 85911-000 Toledo - PR

CNPJ 72.271.851/0001-80 – Insc. Estadual 41806150-20

Fone (45) 3378-1010

www.linplast.com.br linplast@linplast.com.br

000006

Conjunto mesa e cadeira professor, Estrutura metálica da mesa confeccionada em tubo industrial 29 x 58 chapa 18 (1.2 mm) metal tratado contra ferrugem, solda mig, pintura epoxi (a pó), MDF revestido em fórmica acabamento em PVC 02 mm colado pelo processo hot-melt. Apresentar na proposta certificado do INMETRO da cadeira para mobiliário escolar. Acompanha uma cadeira em tubo 7/8 chapa 16 (1.5 mm), metal tratado contra ferrugem, solda mig, pintura epoxi (a pó), madeira compensada de 10 mm revestido em fórmica texturizada 0,8 mm na parte superior do assento e nas duas faces do encosto cor a escolher. Medidas 100x600x740mm, medidas cadeira 42 cm altura a partir do assento, medidas do encosto 40x18x10mm, medidas do assento 40x42x10mm. Certificado pelo INMETRO

Valor Unt. R\$ 490,00

Pagamento: 1/28/56/84 dias ou a combinar

Frete: Grátis

Entrega: 15 dias

Atenciosamente

Valmir Procksch

Dpto.Comercial 045 9978 5496

Prefeitura Municipal de Xaxim/SC
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura solicita para realizar novo processo licitatório dos materiais a baixo listados para as Escolas e CEIM do município de Xaxim. Precisamos para o próximo ano.

| Item | Descrição | Quant |
|------|---|-------|
| 1 | <p>Conjunto 4X1 infantil, Conjunto com 01 (uma) mesa empilhável e 04 (quatro) cadeiras padrão ensino pré-escolar, empilháveis. Estrutura metálica confeccionada em tubo 20x30 (mesa) e 7/8 (cadeiras) chapa 18 (1.2 mm). Metal tratado contra ferrugem, pintura epóxi cor prata (a pó) polimerizada em estufa de pintura a 200° C, tampo da mesa em madeira MDF acabamento nas laterais em perfil colado pelo sistema hot-melt, parte superior revestido em fórmica lisa brilhante. Apresentar na proposta certificado do INMETRO da cadeira sendo considerados os testes da ABNT 14006/08 para mobiliário escolar. Assento e encosto semi-anatômico em compensado 10 mm revestido em fórmica. Medidas da mesa 80x80cm, altura da mesa 54 cm, altura da cadeira 33 cm a partir do assento. Certificado pelo INMETRO</p> | 90 |
| 2 | <p>Conjunto carteira e cadeira, adulto fórmica - Conjunto composto de uma carteira com travessa "U" para reforço, ligando as quatro pernas e uma cadeira, estrutura metálica confeccionada em tubo 7/8 (1.5 mm) metal tratado contra ferrugem, pintura epóxi (a pó) de cor preta ou prata, solda mig, ponteiros em plástico resistente nos pés, tampo em MDF usinado 180° sem cantos vivos, revestido em fórmica de 0,8 mm, acabamento nas laterais em selador (envernizado), gradil porta-livros em ferro maciço abaixo do tampo, cantos arredondados. Apresentar na proposta certificado do INMETRO do conjunto de acordo com a ABNT 14006/08 para mobiliário escolar. Assento e encosto da cadeira confeccionado em compensado semi-anatômico de 10 mm, revestido em fórmica 0,8 mm na parte superior, fixados a estrutura metálica através de rebites de alumínio. Medidas carteira 74 cm altura a partir do tampo, medidas cadeira 42 cm altura a partir do assento, medidas do tampo 600 x 450 mm. Certificado pelo INMETRO</p> | 500 |
| 3 | <p>Conjunto mesa e cadeira professor, Estrutura metálica da mesa confeccionada em tubo industrial 29 x 58 chapa 18 (1.2 mm) metal tratado contra ferrugem, solda mig, pintura epoxi (a pó), MDF revestido em fórmica acabamento em PVC 02 mm colado pelo processo hot-melt. Apresentar na proposta certificado do INMETRO da cadeira sendo considerados os testes da ABNT 14006/08 para mobiliário escolar. Acompanha uma cadeira em tubo 7/8 chapa 16 (1.5 mm), metal</p> | 80 |

| | |
|---|--|
| <p>tratado contra ferrugem, solda mig, pintura epoxi (a pó), madeira compensada de 10 mm revestido em fórmica texturizada 0,8 mm na parte superior do assento e nas duas faces do encosto. Medidas 100x600x740mm, medidas cadeira 42 cm altura a partir do assento, medidas do encosto 40x22x10mm, medidas do assento 40x38x10mm. Certificado pelo INMETRO <input type="checkbox"/></p> | |
|---|--|

Sendo o que se apresenta para o momento, desde já agradecemos.

Atenciosamente,



Gildomar Michelin

Professor /atualmente

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Xaxim (SC), 06 de agosto de 2014.



À
 PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
 XAXIM/SC

ORÇAMENTO

| ITEM | QTDE | ESPECIFICAÇÃO |
|------|--------|--|
| 001 | 90 UN | <p>CONJUNTO COLETIVO INFANTIL, 1 MESA E 4 CADEIRAS:</p> <p>Mesa: Estrutura dos pés em tubo de aço 30x30 (parede 1,20mm) e 20x30 (parede 1,06) para requadro (600x600mm). Sistema de soldagem processo MIG unindo todas as partes metálicas sem resíduos ou respingos. Pintura em epóxi-pó. Tampo (800mm de diâmetro) em MDF de 18mm, revestido com laminado melamínico de 0,8mm de espessura e bordas com acabamento em alumínio tipo "T" em formato boleado e liso (dimensões 19mm x 13mm). Tampo fixado à estrutura através de 08 parafusos 4.5x45PHP atarraxantes. Altura: 580mm. Cadeiras: Estrutura em tubo de aço 7/8 (parede 1,50mm), 01 reforço transversal em tubo 7/8 (parede 1,50mm) soldados na parte inferior do assento e 04 travessas de reforço entre as pernas em tubo 3/4 (parede 1,06mm). Soldagem pelo sistema MIG em todas as junções. Pintura em epóxi-pó. Fechamento dos topos dos tubos com ponteiros em polipropileno fixados na através de encaixe do tipo "bola". Assento (340x310x10mm) e encosto (340x160x10mm) em compensado multilaminado anatômico revestido com laminado melamínico texturizado, fixados a estrutura através de 8 rebites de alumínio 6.2x25 (4 no assento e 4 no encosto). Altura do assento ao chão 350mm e altura do encosto ao chão 680mm. Apresentar junto com a proposta de preços o Certificado de Conformidade do Inmetro para o modelo especificado da cadeira, conforme Portaria nº 105/2012, em nome da marca cotada na proposta..</p> <p>Valor unitário: R\$ 632,00 Valor total...: R\$ 56.880,00</p> |
| 002 | 500 UN | <p>CONJUNTO ESCOLAR</p> <p>Carteira: Estrutura em tubo de aço 7/8 (parede 1,90mm), três travessas entre as pernas para reforço. Pés com ponteiros plásticos 7/8 internas fixadas através de encaixe. Peça em forma de "U" em tubo 7/8 (parede 1,50mm) para apoio ao gradil, que é soldado às mesmas. Porta livros tipo gradil aramado de aço trefilado 1/4 e 3/16 redondo. Tampo 600x500mm em compensado multilaminado de 18mm revestido com laminado melamínico de 0,8mm texturizado. Bordas com acabamento em alumínio tipo "T" em formato boleado e liso (dimensões 19mm x 13mm). Fixação do tampo à estrutura através de seis parafusos auto-atarraxantes. Altura: 760mm. Cadeira: Estrutura em tubo de aço 7/8" (parede 1,50mm), um reforço transversal em tubo 7/8 (parede 1,50mm) soldados na parte inferior do assento e 04 travessas de reforço entre as pernas em tubo 3/4 (parede 1,06mm). Fechamento dos topos dos tubos com ponteiros em polipropileno injetado de alta densidade fixados na estrutura através de encaixe do tipo "bola". Assento (405x420x10mm) e encosto (400x200x10mm) em compensado multilaminado anatômico revestido com laminado melamínico texturizado, fixados a estrutura através de 8 rebites de alumínio 6.2x25 (4 no assento e 4 no encosto). Altura do assento ao chão 460mm e altura do encosto ao chão 850mm. Apresentar junto com a proposta de preços o Certificado de Conformidade do Inmetro para o modelo especificado, conforme Portaria nº 105/2012, em nome da marca cotada na proposta.</p> <p>Valor unitário: R\$ 284,00 Valor total...: R\$ 142.000,00</p> |
| 003 | 80 UN | <p>CONJUNTO PROFESSOR</p> <p>Mesa: Pés e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço secção oblonga de 29x58mm em chapa 16(1,5mm). Travessa superior confeccionada em tubo de aço secção circular 31,75mm (1 3/4") chapa 16(1,5mm). Pés em tubo de aço secção circular 38mm (1 1/2") em chapa 16(1,5mm). Fechamento com ponteiros e sapatas em polipropileno injetadas na cor cinza, fixadas à estrutura através de encaixe e rebites de repuxo. Tampo (1200x650mm) em madeira aglomerada (MDP) de 18mm de espessura revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão,</p> |



000010

UNIMÓVEIS

Indústria e Comércio de Móveis Escolares Ltda.

À
Prefeitura Municipal de Xaxim
Xaxim/SC

orçamento

| item | qtde | descrição | R\$ unitário | R\$ total |
|------|--------|---|--------------|----------------|
| 1 | 90 un | CONJUNTO COLETIVO INFANTIL, 1 MESA E 4 CADEIRAS: Mesa: Estrutura dos pés em tubo de aço 30x30(parede 1,20mm) e 20x30(parede 1,06) para requadro (600x600mm). Sistema de soldagem processo MIG unindo todas as partes metálicas sem resíduos ou respingos. Pintura em epóxi-pó. Tampo (800mm de diâmetro) em MDF de 18mm, revestido com laminado melamínico de 0,8mm de espessura e bordas com acabamento em alumínio tipo "T" em formato boleado e liso (dimensões 19mm x 13mm). Tampo fixado à estrutura através de 08 parafusos 4.5x45PHP atarraxantes. Altura: 580mm. Cadeiras: Estrutura em tubo de aço 7/8 (parede 1,50mm), 01 reforço transversal em tubo 7/8(parede 1,50mm) soldados na parte inferior do assento e 04 travessas de reforço entre as pernas em tubo 3/4(parede 1,06mm). Soldagem pelo sistema MIG em todas as junções. Pintura em epóxi-pó. Fechamento dos topos dos tubos com ponteiros em polipropileno fixados na através de encaixe do tipo "bola". Assento(340x310x10mm) e encosto(340x160x10mm) em compensado multilaminado anatômico revestido com laminado melamínico texturizado, fixados a estrutura através de 8 rebites de alumínio 6.2x25 (4 no assento e 4 no encosto). Altura do assento ao chão 350mm e altura do encosto ao chão 680mm. Apresentar junto com a proposta de preços o Certificado de Conformidade do Inmetro para o modelo especificado da cadeira, conforme Portaria nº 105/2012, em nome da marca cotada na proposta. | R\$ 639,00 | R\$ 57.510,00 |
| 2 | 500 un | CONJUNTO ESCOLAR Carteira: Estrutura em tubo de aço 7/8 (parede 1,90mm), três travessas entre as pernas para reforço. Pés com ponteiros plásticos 7/8 internas fixadas através de encaixe. Peça em forma de "U" em tubo 7/8(parede 1,50mm) para apoio ao gradil, que é soldado às mesmas. Porta livros tipo gradil aramado de aço treilado 1/4 e 3/16 redondo. Tampo 600x500mm em compensado multilaminado de 18mm revestido com laminado melamínico de 0,8mm texturizado. Bordas com acabamento em alumínio tipo "T" em formato boleado e liso (dimensões 19mm x 13mm). Fixação do tampo à estrutura através de seis parafusos auto-atarraxantes. Altura: 760mm. Cadeira: Estrutura em tubo de aço 7/8" (parede 1,50mm), um reforço transversal em tubo 7/8(parede 1,50mm) soldados na parte inferior do assento e 04 travessas de reforço entre as pernas em tubo 3/4(parede 1,06mm). Fechamento dos topos dos tubos com ponteiros em polipropileno injetado de alta densidade fixados na estrutura através de encaixe do tipo "bola". Assento(405x420x10mm) e encosto(400x200x10mm) em compensado multilaminado anatômico revestido com laminado melamínico texturizado, fixados a estrutura através de 8 rebites de alumínio 6.2x25 (4 no assento e 4 no encosto). Altura do assento ao chão 460mm e altura do encosto ao chão 850mm. Apresentar junto com a proposta de preços o Certificado de Conformidade do Inmetro para o modelo especificado, conforme Portaria nº 105/2012, em nome da marca cotada na proposta. | R\$ 289,00 | R\$ 144.500,00 |
| 3 | 80 un | CONJUNTO PROFESSOR Mesa: Pés e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço secção oblonga de 29x58mm em chapa 16(1,5mm). Travessa superior confeccionada em tubo de aço secção circular 31,75mm (1 | R\$ 379,00 | R\$ 30.320,00 |

FONE: (51) 3748-9171

Rua Geraldo Pereira, 484 - CEP 95880-000 - ESTRELA/RS CNPJ: 07.189.487/0001-41

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Folha: 1/2

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000011

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preços para aquisição de mesas e cadeiras escolares, para uso nas escolas e CEIs (Centro de Educação Infantil Municipal) do Município de Xaxim.

Processo Adm. n.º: 222/2014 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**
Forma de Julgamento: Menor Preço por Item
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 05 dias após a solicitação
Local de Entrega: Secretaria Mun. da Educação e Cultura - Rua André Lunardi, 1086 - Centro - Xaxim
Urgência:
Vigência: 12 meses
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

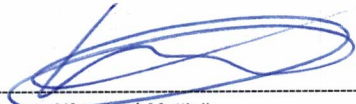
1-MUNICÍPIO DE XAXIM

| Despesa | Código da Dotação | Descrição da Dotação | Compl. do Elemento | Valor Previsto |
|--|--------------------------------|---|-----------------------|----------------|
| 41 | 06.01.2.024.4.4.90.00.00.00.00 | Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental | 4.4.90.52.42.00.00.00 | 0,01 |
| Fonte de Recurso : 1036 - Salário Educação | | | | |
| Total previsto: | | | | 0,01 |

ITENS:

| Item | Quantidade | Unid. | Descrição | Preço Unit. Máximo | Total Previsto |
|------|------------|-------|---|--------------------|----------------|
| 1 | 90,000 | Un | Conjunto 4X1 infantil, Conjunto com 01 (uma) mesa empilhável e 04 (quatro) cadeiras padrão ensino pré-escolar, empilháveis. Estrutura metálica confeccionada em tubo 20x30 (mesa) e 7/8 (cadeiras) chapa 18 (1.2 mm). Metal tratado contra ferrugem, pintura epóxi cor prata (a pó) polimerizada em estufa de pintura a 200° C, tampo da mesa em madeira MDF acabamento nas laterais em perfil colado pelo sistema hot-melt, parte superior revestido em fórmica lisa brilhante. Apresentar na proposta certificado do INMETRO da cadeira sendo considerados os testes da ABNT 14006/08 para mobiliário escolar. Assento e encosto semi-anatômico em compensado 10 mm revestido em fórmica. Medidas da mesa 80x80cm, altura da mesa 54 cm, altura da cadeira 33 cm a partir do assento. Certificado pelo INMETRO (02-04-00007) | 656,3300 | 59.069,70 |
| 2 | 500,000 | Un | Conjunto carteira e cadeira, adulto fórmica - Conjunto composto de uma carteira com travessa "U" para reforço, ligando as quatro pernas e uma cadeira, estrutura metálica confeccionada em tubo 7/8 (1.5 mm) metal tratado contra ferrugem, pintura epóxi (a pó) de cor preta ou prata, solda mig, ponteiras em plástico resistente nos pés, tampo em MDF usinado 180° sem cantos vivos, revestido em fórmica de 0,8 mm, acabamento nas laterais em selador (envernizado), gradil porta-livros em ferro maciço abaixo do tampo, cantos arredondados. Apresentar na proposta certificado do INMETRO do conjunto | 290,3300 | 145.165,00 |

Xaxim, 17 de Dezembro de 2014.


Aifeu José Mattiello
Responsável pelo Setor Compras


CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000012

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

| Item | Quantidade | Unid. | Descrição | Preço Unit. Máximo | Total Previsto |
|------------------------------|------------|-------|---|--------------------|----------------|
| 3 | 80,000 | Un | <p>de acordo com a ABNT 14006/08 para mobiliário escolar. Assento e encosto da cadeira confeccionado em compensado semi-anatômico de 10 mm, revestido em fórmica 0,8 mm na parte superior, fixados a estrutura metálica através de rebites de alumínio. Medidas carteira 74 cm altura a partir do tampo, medidas cadeira 42 cm altura a partir do assento, medidas do tampo 600 x 450 mm. Certificado pelo INMETRO (02-04-00008)</p> <p>Conjunto mesa e cadeira professor, Estrutura metálica da mesa confeccionada em tubo industrial 29 x 58 chapa 18 (1.2 mm) metal tratado contra ferrugem, solda mig, pintura epoxi (a pó), MDF revestido em fórmica acabamento em PVC 02 mm colado pelo processo hot-melt. Apresentar na proposta certificado do INMETRO da cadeira sendo considerados os testes da ABNT 14006/08 para mobiliário escolar. Acompanha uma cadeira em tubo 7/8 chapa 16 (1.5 mm), metal tratado contra ferrugem, solda mig, pintura epoxi (a pó), madeira compensada de 10 mm revestido em fórmica texturizada 0,8 mm na parte superior do assento e nas duas faces do encosto. Medidas 100x600x740mm, medidas cadeira 42 cm altura a partir do assento, medidas do encosto 40x22x10mm, medidas do assento 40x38x10mm. Certificado pelo INMETRO (02-04-00009)</p> | 413,6700 | 33.093,60 |
| Total Geral -----> | | | | 1.360,3300 | 237.328,30 |

Xaxim, 17 de Dezembro de 2014.



Alfeu José Mattiello
Responsável pelo Setor Compras

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

Folha: 1/1

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000013

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 222/2014
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**
C - Forma de Julgamento: Menor Preço por Item
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: 05 dias após a solicitação
F - Local de Entrega: Secretaria Mun. da Educação e Cultura
G - Urgência:
H - Vigência: 12 meses
I - Objeto da Licitação: Registro de preços para aquisição de mesas e cadeiras escolares, para uso nas escolas e CEIs (Centro de Educação Infantil Municipal) do Município de Xaxim.

J - Observações:

K - Convidados:


02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-MUNICIPIO DE XAXIM

| Despesa | Código da Dotação | Descrição da Dotação | Compl. do Elemento | Valor Previsto |
|--|--------------------------------|---|-----------------------|----------------|
| | 06.01.2.024.4.4.90.00.00.00.00 | Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental | 4.4.90.52.42.00.00.00 | 0,01 |
| Fonte de Recurso : 1036 - Salário Educação | | | | |

Total Previsto : 0,01

Xaxim, 17 de Dezembro de 2014.


Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal



000014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Nº. Publ. 3049 / 2014
Data da Publ. 28 / 10 / 14
Data Salda 28 / 11 / 14
Resp. pela Publ.
Nome: Yucelia

DECRETO Nº 437/2014

Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de XAXIM - SC, e dá outras providências.

IDACIR ANTONIO ORSO, Prefeito Municipal de Xaxim - SC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA

Art. 1º - Fica Designado para o exercício de 2014, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim - SC, a servidora Marinilse de Freitas Fin - CPF 045.104.769-90

Parágrafo único - Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro titular, será o mesmo substituído pelo servidor Otavio João Skrzypczak, CPF 767.673.109-72 - (Membro da Equipe de Apoio a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

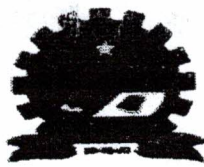
Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Xaxim, os servidores: Josiane de Oliveira Cichelero, CPF 029.493.249-67 - Secretário: Otavio João Skrzypczak, CPF 767.673.109-72, CPF: 016.623.549-08 - Membro Titular; Catiane Geovane Curtarelli Soccol, CPF: 006.466.089-32 e Juvenal Martinazzo CPF 048.785.719-42 - Membro Suplente.

Parágrafo único - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03 (três) integrantes.

Art. 3º - O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17.07.2002, consoante às alterações que lhe forem dadas e Lei Federal 8.666 de 12 de junho de 1993.

Art. 5º O Pregoeiro e a respectiva Equipe de apoio, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2014, não serão



000015

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

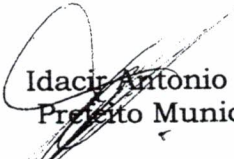
remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 6º O mandato do Pregoeiro e Equipe de Apoio será até 31 de dezembro de 2014, sendo vedada à recondução na sua totalidade no período subsequente.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito aos 27 dias do mês de outubro de 2014.


Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal


Registrado e publicado na data supra.

Rodrigo Vineto Morás
Secretário Municipal da Administração



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO nº 222/2014
PREGÃO PRESENCIAL nº 114/2014 - REGISTRO DE PREÇO

1. PREÂMBULO:

1.1. O MUNICÍPIO DE XAXIM-SC, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/2002, Lei Complementar 123/06 alterada pela Lei 147/2014 e os Decretos Municipais nº 532/2013 e 437/2014, do tipo menor preço **por item**.

1.2. O **pregão** será conduzido pelo **pregoeiro**, auxiliado pela **equipe de apoio**, conforme designação contida nos autos do processo.

2. DO OBJETO DO PREGÃO:

2.1. Registro de preços para aquisição de mesas e cadeiras escolares, para uso nas escolas e CEIs (Centro de Educação Infantil Municipal) do Município de Xaxim, conforme descrição detalhada no termo de referencia constante no anexo I deste edital.

2.2. Não havendo solicitação de aquisição, não há compromisso do Município pelo seu pagamento, conforme dispõe o art. 16 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

3. DO TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este pregão é do **tipo menor preço por item**.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes das contratações futuras onerarão os recursos orçamentários do exercício de 2015, a saber:

Centro de Custo: 22 - Secretaria da Educação e Cultura

Órgão de Governo: 6 - Secretaria de Educação e Cultura

Unidade Orçamentaria: 1 - Departamento da Educação

Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.42.00.00.00

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1. Poderão participar deste **pregão** os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste **Edital e seus Anexos**.

5.2. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a **Prefeitura**, ou declarados inidôneos para



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

licitar ou contratar com a **Administração Pública**.

5.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadram em uma ou mais das situações a seguir:

5.3.1. Não Contemplem em seu objeto social o objeto ora licitado;

5.3.2. Estejam cumprindo penalidades impostas por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº 8.666/93;

5.3.3. Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

5.3.4. Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, INS e FGTS;

5.3.5. Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, à partir de 14 (quatorze) anos;

5.3.6. A Simples participação na presente licitação implica na aceitação irretratável de todos as normas do Edital.

6. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

6.1.1. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

6.1.2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

6.1.3. Abrir as propostas de preços;

6.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;

6.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;

6.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

6.1.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

6.1.8. Declarar o vencedor;

6.1.9. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

6.1.10. Elaborar a ata da sessão;

6.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

6.1.12. Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

6.1.13. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

7. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES:

7.1. Os envelopes "**Proposta de Preços**" e "**Documentação de Habilitação**" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Setor de Protocolo**, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

7.1.1. Os envelopes: nº 01 - Proposta e nº 02 - Documentação de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, SC, até às 14h00min do dia 13 de janeiro de 2015.

7.2. Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da abertura, os Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Xaxim, com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no **subitem 7.1.1**, não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes devido a problemas de trânsito, fila no Setor de Protocolo ou de qualquer outra natureza.

7.3. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2014
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2014
ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

7.4. A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 14h30min do dia 13 de janeiro de 2015 na sala do Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa nº 347, centro, na cidade de Xaxim SC.

7.5. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a Procuração exceto se a mesma tiver sido apresentada no credenciamento, preferencialmente dispor as páginas numeradas.

6.5.1 A proponente somente poderá apresentar uma única **PROPOSTA**.

7.6. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº. 02) poderão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedido via Internet ainda por servidor da Administração.

6.6.1 No dia marcado para a abertura da licitação os funcionários públicos pertencentes à comissão de licitações e equipe de apoio não autenticarão documentos, para os licitantes que decidirem por autenticar suas fotocópias por funcionário público desta municipalidade orienta-se que os mesmos providenciem até 17h00min do dia anterior ao marcado para a abertura da licitação no endereço supra citado as devidas autenticações.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

7.6.1.1. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do **PREGOEIRO**.

7.6.1.2. O **PREGOEIRO** não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

7.6.2. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 60 (sessenta) dias da data final para a entrega dos envelopes.

8. DO CONTEÚDO DA PROPOSTA

8.1. As propostas de preços (envelope nº 01) deverão ser entregues EM MEIO DIGITAL por programa fornecido pela Prefeitura de Xaxim, impressas em via originada do sistema BETHA, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente assinada pelo representante legal da licitante:

8.1.1. Deverá ser preenchido no programa da Betha a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e **ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL)**, para contato;

8.1.2. **Não serão aceitas propostas que não forem impressas pelo programa BETHA.**

8.1.3. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

8.1.4. Apresentar preço unitário e total dos itens (**com até 02 (duas) casas depois da vírgula**), expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo e irrevogável, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados o de menor valor efetivo do item unitário.

Nota 1: Nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do **PREGÃO**, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete e etc, garantindo-se este durante toda a vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, exceto quanto à possibilidade da ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro e desde que devidamente comprovado através de documentos hábeis, poderá haver o reestabelecimento de tal.

9. DO CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

9.1. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** pertinentes ao ramo do objeto do **PREGÃO** são os seguintes:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

9.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) com ramo de atividade compatível com o objeto da presente licitação.
- c) Declaração da licitante de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal (conforme modelo do Anexo V), assinada por representante legal da empresa.
- d) Declaração de não parentesco (conforme modelo do Anexo VI).
- e) Declaração de Responsabilidade que os produtos estão aprovados pelo INMETRO.

9.1.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**);
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);
- c) Certidão negativa de débitos perante a Fazenda Nacional, relativos a tributos e contribuições **Federais**;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual**, relativo ao ICMS Imposto sobre circulação de mercadoria e serviços;
- e) Prova de regular situação perante a Fazenda Pública **Municipal** do domicílio ou sede da licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

9.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência e/ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede do proponente;

9.1.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação. **A não apresentação desta declaração será entendida pelo PREGOEIRO como concordância com o teor do EDITAL E SEUS ANEXOS.**

9.2. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstos **neste item**.

9.3. As Micro Empresas e empresa de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certame licitatório, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Art. 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, com a alteração da nova Lei Complementar n. 147/2014).

9.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

9.5 OBSERVAÇÃO referente à Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias (CNPJ e matrícula CEI).

- a) A partir de 03/11/2014, não existe mais a emissão de certidão específica, relativa a Contribuições Previdenciárias para CNPJ.
- b) A certidão específica de Obras de Construção (matrícula CEI) é expedida exclusivamente pelas unidades da Receita Federal do Brasil (RFB).
- c) Até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) era feita por meio da Certidão Específica, relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União - DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e da Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.
- d) O contribuinte que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta PGFN/RFB, dentro do período de validade nelas indicados, poderá apresentá-las conjuntamente. Entretanto, se possuir apenas uma das certidões ainda no prazo de validade, terá que emitir a certidão que entrou em vigência em 03 de novembro de 2014 e abrange todos os créditos tributários federais administrados pela RFB e PGFN.

10. DA CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

10.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado no site oficial da Prefeitura Municipal www.xaxim.sc.gov.br até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO", ou na Rua Rui Barbosa, 347, Setor de Licitações, durante o expediente normal do órgão licitante, das



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

08h00min às 11h45min e das 13h15min às 17h30min horas.

11. DOS ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

11.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **esclarecimentos** sobre o **ato convocatório do PREGÃO** e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até **2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.**

11.1.2. A pretensão referida no **subitem 11.1** pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à **autoridade subscritora do EDITAL**, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do **subitem 10.1** Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do *e-mail* licitacao@xaxim.sc.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone **(49) 3353-8200**, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no **subitem 10.1**.

11.1.3. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

11.1.4. Os **esclarecimentos** deverão ser prestados no prazo de **1 (um) dia útil**, a contar do recebimento da solicitação por parte da **autoridade subscritora do edital**, passando a integrar os autos do **PREGÃO**, dando-se ciência às demais licitantes, através do site oficial.

12. DAS PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

12.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido **impugnação** ao **ato convocatório do PREGÃO** e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até **2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.**

12.1.2. As medidas referidas no **subitem 12.1**. poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à **autoridade subscritora do EDITAL**, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do **subitem 10.1** Também será aceito pedido de **providências** ou de **impugnação** encaminhado por meio do *e-mail* licitacao@xaxim.sc.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone **(49) 3353-8200**, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no **subitem 9.1**.

12.1.3. A decisão sobre o pedido de **providências** ou de **impugnação** será proferida pela **autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO** no prazo de **1 (um) dia útil**, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do **PREGÃO** e divulgado no site oficial.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

12.1.4. O acolhimento do pedido de **providências** ou de **impugnação** exige, desde que implique em modificação(ões) do ato **convocatório do PREGÃO, além da(s) alteração(ões) decorrente(s)**, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

13. DO CREDENCIAMENTO:

13.1. No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro **fora** dos envelopes, salientamos que os mesmos não serão devolvidos, **em original ou cópia autenticada**, conforme abaixo:

13.1.2. Sócio e/ou Proprietário:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b) Cópia autenticada por tabelião ou funcionário Público neste caso com antecedência da abertura, do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício visando à comprovação de poderes do representante e compatibilidade da atividade econômica com o objeto da licitação.
- c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- e) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim. (cópia simples ou original).

13.1.3. Representante:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento;
- b) Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo II, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- c) Cópia autenticada por tabelião ou funcionário Público neste caso com antecedência da abertura, do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado e compatibilidade da atividade econômica com o objeto desta licitação;

- d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- f) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim. (cópia simples ou original).

13.2. As **microempresas e empresas de pequeno porte**, para ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar 147/2014, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento:

I - Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias, da abertura das propostas.

13.3. **Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta;**

13.4. Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais e demais atos, inclusive recurso, aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

13.5. As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta; deverão as mesmas anexar juntamente com o envelope da proposta a Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação e Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação sob pena de desclassificação da mesma.

13.6. É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.

14. DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA:

14.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do **PREGOEIRO / ÓRGÃO LICITANTE**.

15. DO EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS:

15.1. O **PREGOEIRO** examinará as **PROPOSTAS** sempre levando em conta as exigências fixadas nos itens 6 e 7.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

15.1.2. O exame envolvendo o(s) objeto(s) ofertado(s) implicará na constatação da conformidade do(s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante. O **PREGOEIRO** sempre decidirá em favor da disputa.

15.2. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências retro, envolvendo o **objeto**, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço por item, constando da Ata o motivo das que, eventualmente, neste momento, forem preliminarmente desclassificadas.

16. DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

16.1. Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

16.1.2. Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas no presente edital;

16.1.3. Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;

16.1.4. Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsídios ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;

16.1.5. Apresentar item com preço manifestamente inexequível;

16.1.6. Apresentar item com preço simbólico ou valor zero.

17. DA DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

17.1. Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, o **PREGOEIRO** classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

17.2. Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

17.3. Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

17.4. A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

18. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início a **SESSÃO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta ou lance de menor preço.

18.2. O **PREGOEIRO** convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. a) Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances será decidida através de sorteio.

18.2.2. NÃO PODERÁ HAVER DESISTÊNCIA DOS LANCES OFERTADOS SUJEITANDO-SE O LICITANTE DESISTENTES ÀS PENALIDADES CONSTANTES DESTE EDITAL.

18.3. Quando convocado pelo **PREGOEIRO**, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

18.4. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.5. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todos os proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.6. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço/lance apresentado, o **PREGOEIRO** examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito. Quando convocado pelo pregoeiro, na própria sessão pública, o licitante deverá comprovar as condições de exequibilidade financeira de sua proposta/lance.

18.7. O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de proposta de menor valor, para que seja obtido preço melhor.

18.8. Na hipótese de não realização de lances verbais, o **PREGOEIRO** verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.9. Ocorrendo a previsão delineada no subitem anterior, durante o exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao **PREGOEIRO** negociar com a



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.10. Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresas ou empresas de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante originalmente melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do artigo 44, da Lei Complementar n°. 123/2006 alterada pela Lei complementar 147/2014, para oferecer proposta.

18.11. Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento de lances a contar da convocação do **PREGOEIRO**, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originariamente mais bem classificada, ou revogação do certame.

18.11.2. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

18.11.3. Serão consideradas equivalentes, propostas de microempresas ou empresas de pequeno porte de igual valor, para efeito de que dispõe a Lei Complementar n° 123/06 e Lei 147/2014.

18.12. O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

18.13. O **PREGOEIRO** deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e / ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

18.14. O **PREGOEIRO** pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva.

18.15. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha(s) formal(is) relativa(s) à documentação na própria sessão.

18.16. A compatibilização dos preços dos itens com o lance vencedor será efetuada pelo **PREGOEIRO e Equipe de Apoio**, na própria sessão pública.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

18.17. Para efeito do saneamento a que se refere o **subitem 18.15**, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, *fac-símile*, ou ,ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is). O Pregoeiro poderá promover quaisquer diligências necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo o licitante atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

18.18. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será declarada vencedora.

18.19. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o **PREGOEIRO** examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos **subitens antecedentes**.

18.20. Sendo a proposta aceitável, o **PREGOEIRO** verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos **subitens antecedentes** e a **preferência prevista neste edital**.

18.21. Aberto o invólucro "**DOCUMENTAÇÃO**", em havendo restrição quanto à regularidade fiscal no caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, será ela declarada vencedora, ficando concedido um prazo de 02 (dois) dias úteis para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo **PREGOEIRO**, a contar da convocação para contratação.

18.22. A não regularização fiscal no prazo estabelecido no **subitem 18.21**, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

19. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

19.1. Por ocasião do final da sessão, após a declaração do vencedor pelo pregoeiro, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

19.2. Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do **PREGÃO**, a proponente interessada deverá motivar a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

19.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o **PREGOEIRO** examinará o **recurso**, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

19.5. Os autos do **PREGÃO** permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no **subitem 7.1.1** deste **EDITAL**.

19.6. O **recurso** terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. DA ADJUDICAÇÃO:

20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor **recurso**, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao **PREGOEIRO adjudicar** o objeto do certame à proponente vencedora.

20.2. **Existindo recurso(s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a **autoridade competente** deve praticar o **ato de adjudicação** do objeto do certame à proponente vencedora.

21. DA HOMOLOGAÇÃO:

21.1. Compete à **autoridade competente homologar o PREGÃO**.

21.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta, bem como a retirada no Departamento de Licitações e Contratos, dos modelos de impressos.

22. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

22.1. O resultado final do **PREGÃO** será publicado no **site** da Prefeitura Municipal, localizado no Centro Administrativo Rua Rui Barbosa, 347, Centro, 1º piso.

23. DA CONTRATAÇÃO:

23.1. O(s) item (ns) objeto deste **PREGÃO** será (ão) registrado(s) em **Ata de Registro de Preços** e contratado(s) consoante às regras próprias do Sistema. Não sendo assinada a Ata



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar a outra proponente classificada, ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 532/2013 observada à ampla defesa e o contraditório.

23.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data da convocação expedida pelo Setor de Licitações, sito à Rua Rui Barbosa, 347, Centro, 1º piso.

23.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

23.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela **LICITANTE**. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 3º (terceiro) dia, contado da data da convocação.

23.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preço, a **LICITANTE** poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador, Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional.

23.6. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para a(s) Ordem (ns) de Compra dela decorrente ou para a retirada da(s) Nota(s) de Empenho), a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

23.7. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou aceitar / retirar o instrumento equivalente dela decorrentes, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-a as sanções previstas no **item 27 e seus subitens.**

23.8. A Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura.

24. DAS OBRIGAÇÕES:

24.1 DA DETENTORA DA ATA:

24.1.1 Entregar os itens de acordo com as especificações do Edital, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos;

24.1.2 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade no bem em relação à proposta comercial da CONTRATADA ou em relação às condições expressas no Edital que a este dá causa, o mesmo será sumariamente rejeitado, sujeitando-se a CONTRATADA às penalidades constantes no item 27 deste Edital.



000030

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

24.1.3 O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade dos materiais entregues, especialmente para efeito de substituição **imediate**, no caso de não atendimento ao solicitado;

24.1.4. Observar os prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta;

24.1.4. Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

24.1. DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

23.2.1 Apresentar Ordem de Compra, especificando a quantidade e o local de entrega;

23.2.2 Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;

23.2.3 Fiscalizar a entrega.

25. DO PRAZO DE ENTREGA

25.1. **A licitante declarada vencedora obriga-se a entregar os itens em até 10 (dez) dias após recebimento da autorização de fornecimento contendo a quantidade.**

26. DO PAGAMENTO:

26.1. O pagamento será efetuado conforme cronograma da contabilidade ou com até 30 e 60 dias após a entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado;

26.2. Conforme Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009, a partir de 1º de abril de 2011, institui a obrigatoriedade de utilização da Nota Fiscal Eletrônica em substituição às Notas modelos 1 e 1-A.

26.3. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

26.4. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em conta no nome do detentor da ata.

27. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

27.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

27.2. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

27.2.1. Advertência;

27.2.2. Multa:

a) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Xaxim poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

27.3. Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Xaxim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

27.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

27.5. Nenhuma sanção, que poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

27.6. Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

27.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a **PREFEITURA**, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

Obs. Qualquer penalização será precedida do devido processo legal, ampla defesa e contraditório.

28. DOS ANEXOS:

28.1. Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

28.1.2. Anexo I - Planilha com os quantitativos estimados e valores máximos admitidos;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- 28.1.3. Anexo II - Modelo de Procuração para Credenciamento;
- 28.1.4. Anexo III - Modelo Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação;
- 28.1.5. Anexo IV - Modelo de Declaração de inexistência de fatos supervenientes;
- 28.1.6. Anexo V - Modelo de declaração que não emprega menor;
- 28.1.7. Anexo VI - Modelo de declaração de não parentesco;
- 28.1.8. Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços;

29. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

29.1. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal da Prefeitura Municipal de Xaxim, subsequente as ora fixados.

29.2. As normas disciplinadoras deste **PREGÃO** serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança da Ata e dos futuros contratos delas decorrentes.

29.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste **PREGÃO**, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

29.4. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste **EDITAL**, desde que não haja comunicação do **PREGOEIRO** em sentido contrário.

29.5. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

29.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do **PREGÃO**.

29.7. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do **PREGÃO**.

29.8. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**, inclusive quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do sistema de Registro de Preços.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

29.9. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do **PREGÃO**.

29.10. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

29.11. A adjudicação do(s) item(ns) objeto deste **PREGÃO** não implicará em direito à contratação.

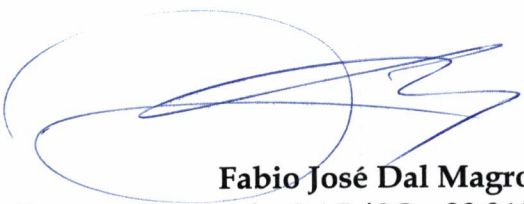
29.12. Este Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente adjudicatária, fará parte integrante da **Ata de Registro de Preços**, independentemente de transcrição.

29.13. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo **PREGOEIRO**, com base na legislação municipal e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

29.14. Será competente o foro da Comarca de Xaxim, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste **PREGÃO**.

Xaxim - SC 17 de Dezembro de 2014.


Idacir Antônio Orso
Prefeito


Fabio José Dal Magro
Procurador-geral - OAB/SC - 20.041

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: 493353-8200
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 114/2014 - PR

Processo Administrativo: 222/2014
Data do Processo Adm.: 17/12/2014
Processo de Licitação: 222/2014
Data do Processo: 17/12/2014

Folha: 1/2

000034

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

| Item | Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unit. Máximo | Total Preço Máximo |
|------|------------|------|--|-------|--------------------|--------------------|
| 1 | 90,000 | Un | Conjunto 4X1 infantil, Conjunto com 01 (uma) mesa empilhável e 04 (quatro) cadeiras padrão ensino pré-escolar, empilháveis. Estrutura metálica confeccionada em tubo 20x30 (mesa) e 7/8 (cadeiras) chapa 18 (1.2 mm). Metal tratado contra ferrugem, pintura epóxi cor prata (a pó) polimerizada em estufa de pintura a 200° C, tampo da mesa em madeira MDF acabamento nas laterais em perfil colado pelo sistema hot-melt, parte superior revestido em fórmica lisa brilhante. Apresentar na proposta certificado do INMETRO da cadeira sendo considerados os testes da ABNT 14006/08 para mobiliário escolar. Assento e encosto semi-anatômico em compensado 10 mm revestido em fórmica. Medidas da mesa 80x80cm, altura da mesa 54 cm, altura da cadeira 33 cm a partir do assento. Certificado pelo INMETRO (02-04-00007) | | 656,3300 | 59.069,7000 |
| 2 | 500,000 | Un | Conjunto carteira e cadeira, adulto fórmica - Conjunto composto de uma carteira com travessa "U" para reforço, ligando as quatro pernas e uma cadeira, estrutura metálica confeccionada em tubo 7/8 (1.5 mm) metal tratado contra ferrugem, pintura epóxi (a pó) de cor preta ou prata, solda mig, ponteiras em plástico resistente nos pés, tampo em MDF usinado 180° sem cantos vivos, revestido em fórmica de 0,8 mm, acabamento nas laterais em selador (envernizado), gradil porta-livros em ferro maciço abaixo do tampo, cantos arredondados. Apresentar na proposta certificado do INMETRO do conjunto de acordo com a ABNT 14006/08 para mobiliário escolar. Assento e encosto da cadeira confeccionado em compensado semi-anatômico de 10 mm, revestido em fórmica 0,8 mm na parte superior, fixados a estrutura metálica através de rebites de alumínio. Medidas carteira 74 cm altura a partir do tampo, medidas cadeira 42 cm altura a partir do assento, medidas do tampo 600 x 450 mm. Certificado pelo INMETRO (02-04-00008) | | 290,3300 | 145.165,0000 |
| 3 | 80,000 | Un | Conjunto mesa e cadeira professor, Estrutura metálica da mesa confeccionada em tubo industrial 29 x 58 chapa 18 (1.2 mm) metal tratado contra ferrugem, solda | | 413,6700 | 33.093,6000 |

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30

Telefone: 493353-8200

RUA RUI BARBOSA N.347

C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 114/2014 - PR

Processo Administrativo: 222/2014

Data do Processo Adm.: 17/12/2014

Processo de Licitação: 222/2014

Data do Processo: 17/12/2014

Folha: 2/2

000035

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

| Item | Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unit. Máximo | Total Preço Máximo |
|---|------------|------|--|-------|----------------------------|---------------------|
| | | | <p>mig, pintura epoxi (a pó), MDF revestido em fórmica acabamento em PVC 02 mm colado pelo processo hot-melt. Apresentar na proposta certificado do INMETRO da cadeira sendo considerados os testes da ABNT 14006/08 para mobiliário escolar. Acompanha uma cadeira em tubo 7/8 chapa 16 (1.5 mm), metal tratado contra ferrugem, solda mig, pintura epoxi (a pó), madeira compensada de 10 mm revestido em fórmica texturizada 0,8 mm na parte superior do assento e nas duas faces do encosto. Medidas 100x600x740mm, medidas cadeira 42 cm altura a partir do assento, medidas do encosto 40x22x10mm, medidas do assento 40x38x10mm. Certificado pelo INMETRO (02-04-00009)</p> | | | |
| (Valores expressos em Reais R\$) | | | | | Total Máximo Geral: | 237.328,3000 |



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº e Inscrição Estadual sob nº, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) does) outorgante(s) Sr(a) , portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e CPF nº, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e CPF nº, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM, no que se referir ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2014**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, apresentar os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (1) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, ou silenciar, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

Local e data.

Assinatura



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO

Local e data

À
Prefeitura Municipal Xaxim

REF. PREGÃO PRESENCIAL N° 114/2014

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n. 10.520' 2002, que a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N° 114/2014**, cujo objeto é o **Registro de Preços** para conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

....., ..de de 2014.
assinatura do representante legal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS
DA
QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Pregão Presencial N°114 /2014

O signatário da presente, em nome da proponente , declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, de de 2014.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade número e órgão emissor)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr., portador da carteira de identidade nº. e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, de 2014.

.....
Nome e carimbo do representante
legal da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO
EM LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS**

Eu, _____ declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa _____ não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim, _____

Declarante.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

ANEXO VII

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°/2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 114/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N° 222/2014
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE XAXIM
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Aos dias do mês de do ano de 2014, autorizado pelo Processo n° 222/2014, Pregão Presencial n° 114/2014, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15° da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais n° 532/2013 e n° 437/2014 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA a saber:** Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 347, com CNPJ n° 82.854.670/0001 - 30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob n., residente e domiciliado na cidade de XAXIM/SC, denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado a empresa XXXXXXX, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n.° XXX/XXXX-XX, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, Sr. XX, brasileiro, estado civil, portador do RG n.° XXX e CPF n.° XXX, residente e domiciliado à Rua XXXX, bairro XXXXXXX, na cidade de XXX, Estado de XXX, denominado de Detentor da Ata, resolvem Registrar os Preços unitários dos itens discriminado na Cláusula Primeira desta Ata.

01 - CLAUSULA PRIMEIRA - DO ÍTEM, QUANTIDADE ESTIMADA E PREÇO UNITÁRIO.

Registro de preços para eventuais aquisição deconforme segue.....

02 - CLAUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

03 - CLAUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS

O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará os pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Compra, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO N° 114/2014**.

04 - CLAUSULA QUARTA - DO PRAZO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo para entrega dos itens é o estabelecido no **ITEM 24 DO EDITAL**, ou seja 10 (dez)

RUA RUI BARBOSA, N° 347 / FONE (49) 3353-8200 / CNPJ 82.854.670/0001-30 / CEP 89825-000



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

dias contados do recebimento de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente **Ordem de Compra ou Autorização de Fornecimento**.

05 - CLAUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos conforme cronograma da contabilidade ou com até 30 e 60 dias do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor, mediante liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

I - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

II - Fica dispensada de informação orçamentária nas licitações de Registro de Preços conforme decreto 7.892/2013 em seu art. 7º, a saber:

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

06 - CLAUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

Obriga-se o detentor da ata:

- I. Entregar os itens de acordo com as especificações do Edital, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos;
- II. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade no bem em relação à proposta comercial da CONTRATADA ou em relação às condições expressas no Edital que a este dá causa, o mesmo será sumariamente rejeitado, sujeitando-se a CONTRATADA às penalidades constantes no item 27 deste Edital.
- III. O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade dos materiais entregues, especialmente para efeito de substituição **imediate**, no caso de não atendimento ao solicitado;
- IV. Observar os prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta;
- V. Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

Obriga-se o Órgão Gerenciador:

- I. Apresentar Ordem de Compra, especificando a quantidade e o local de entrega;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

- II. Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;
- III. Fiscalizar a entrega.

06 - CLAUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

II - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 27 do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N°114/2014**, que desta Ata faz parte integrante.

III - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

IV - O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas conforme abaixo e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO N°114/2014**:

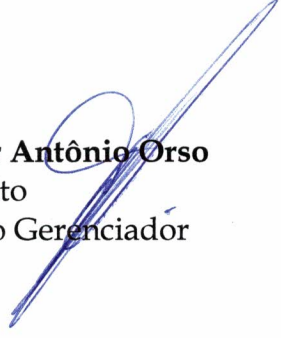
V - Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando sê-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO N°114/2014** seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

VI - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.

VII - Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, segue assinada pelo Sr. Idacir Antônio Orso (Órgão Gerenciador), representante da detentora e testemunhas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM


Idacir Antônio Orso
Prefeito
Órgão Gerenciador

xxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Detentor da Ata


Fabio José Dal Magro
Assessor Jurídico OAB/SC - 20.041

Testemunhas: _____

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000045

PARECER JURÍDICO

| | |
|---------------------------------|-------------------|
| Processo Administrativo: | 222/2014 |
| Processo de Licitação: | 222/2014 |
| Modalidade: | PREGÃO PRESENCIAL |
| Número da Licitação: | 114/2014-PR |
| Data do Processo: | 17/12/2014 |
| Data da Abertura das Propostas: | 13/01/2015 |
| Hora da Abertura das Propostas: | 14:30 |

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim,

18.12.14



FABIO JOSÉ DAL MAGRO OAB/SC 20.041

MUNICIPIO DE XAXIM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 114/2014 -
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO N. 222/2014

O Município de Xaxim – SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a aquisição de conjuntos infantis com mesas e cadeiras escolares, para uso nas Escolas e CEIS da Rede de Ensino Municipal, conforme descrição completa no edital. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às **14h: 00min do dia 13 de janeiro de 2015**, procedendo à abertura às **14h: 30min** do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 17 de dezembro de 2014.


Idacir Antônio Orso
Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 114/2014 - PR

Processo Administrativo: 222/2014
Processo de Licitação: 222/2014
Data do Processo: 17/12/2014

000047

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 222/2014

A Comissão Especial de Pregão, da entidade MUNICIPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 437/2014, de 27/10/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13/01/2015, às 14:30 horas, no endereço, RUA RUI BARBOSA N.347, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 114/2014-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

Registro de preços para aquisição de mesas e cadeiras escolares, para uso nas escolas e CEIs (Centro de Educação Infantil Municipal) do Município de Xaxim.

Xaxim, 17 de Dezembro de 2014.

Jucelia Costa

Jucelia de Freitas Costa

| | | |
|------------------|---------|---------|
| Nº. Publ. | 3208 | 12/2014 |
| Data da Publ. | 18 | 12/14 |
| Data Saída | 18 | 01/15 |
| Resp. pela Publ. | | |
| Nome: | Jucelia | |

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

**PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 114/2014 - PR**

Processo Administrativo: 222/2014
Processo de Licitação: 222/2014
Data do Processo: 17/12/2014

Folha: 1/2

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

000048

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das, 08:00 horas do dia 13/01/2015 até às 14:00 horas do dia 13/01/2015 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

- OBJETO DA LICITAÇÃO:

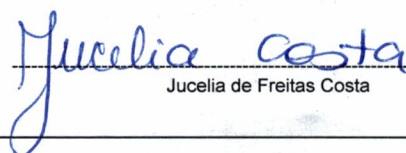
Registro de preços para aquisição de mesas e cadeiras escolares, para uso nas escolas e CEIs (Centro de Educação Infantil Municipal) do Município de Xaxim.

3 - ITENS DO PROCESSO:

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação |
|------|------------|-------|--|
| 1 | 90,000 | Un | Conjunto 4X1 infantil, Conjunto com 01 (uma) mesa empilhável e 04 (quatro) cadeiras padrão ensino pré-escolar, empilháveis. Estrutura metálica confeccionada em tubo 20x30 (mesa) e 7/8 (cadeiras) chapa 18 (1.2 mm). Metal tratado contra ferrugem, pintura epóxi cor prata (a pó) polimerizada em estufa de pintura a 200° C, tampo da mesa em madeira MDF acabamento nas laterais em perfil colado pelo sistema hot-melt, parte superior revestido em fórmica lisa brilhante. Apresentar na proposta certificado do INMETRO da cadeira sendo considerados os testes da ABNT 14006/08 para mobiliário escolar. Assento e encosto semi-anatômico em compensado 10 mm revestido em fórmica. Medidas da mesa 80x80cm, altura da mesa 54 cm, altura da cadeira 33 cm a partir do assento. Certificado pelo INMETRO (02-04-00007) |
| 2 | 500,000 | Un | Conjunto carteira e cadeira, adulto fórmica - Conjunto composto de uma carteira com travessa "U" para reforço, ligando as quatro pernas e uma cadeira, estrutura metálica confeccionada em tubo 7/8 (1.5 mm) metal tratado contra ferrugem, pintura epóxi (a pó) de cor preta ou prata, solda mig, ponteiras em plástico resistente nos pés, tampo em MDF usinado 180° sem cantos vivos, revestido em fórmica de 0,8 mm, acabamento nas laterais em selador (envernizado), gradil porta-livros em ferro maciço abaixo do tampo, cantos arredondados. Apresentar na proposta certificado do INMETRO do conjunto de acordo com a ABNT 14006/08 para mobiliário escolar. Assento e encosto da cadeira confeccionado em compensado semi-anatômico de 10 mm, revestido em fórmica 0,8 mm na parte superior, fixados a estrutura metálica através de rebites de alumínio. Medidas carteira 74 cm altura a partir do tampo, medidas cadeira 42 cm altura a partir do assento, medidas do tampo 600 x 450 mm. Certificado pelo INMETRO (02-04-00008) |

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das horas do dia/...../....., até às horas do dia/...../.....

Xaxim, 17 de Dezembro de 2014.


Jucelia de Freitas Costa

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 114/2014 - PR

Processo Administrativo: 222/2014
Processo de Licitação: 222/2014
Data do Processo: 17/12/2014

Folha: 2/2

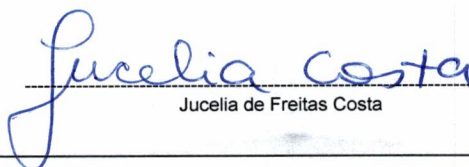
DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

000049

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação |
|------|------------|-------|---|
| 3 | 80,000 | Un | Conjunto mesa e cadeira professor, Estrutura metálica da mesa confeccionada em tubo industrial 29 x 58 chapa 18 (1.2 mm) metal tratado contra ferrugem, solda mig, pintura epoxi (a pó), MDF revestido em fórmica acabamento em PVC 02 mm colado pelo processo hot-melt. Apresentar na proposta certificado do INMETRO da cadeira sendo considerados os testes da ABNT 14006/08 para mobiliário escolar. Acompanha uma cadeira em tubo 7/8 chapa 16 (1.5 mm), metal tratado contra ferrugem, solda mig, pintura epoxi (a pó), madeira compensada de 10 mm revestido em fórmica texturizada 0,8 mm na parte superior do assento e nas duas faces do encosto. Medidas 100x600x740mm, medidas cadeira 42 cm altura a partir do assento, medidas do encosto 40x22x10mm, medidas do assento 40x38x10mm. Certificado pelo INMETRO (02-04-00009) |

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das horas do dia/...../....., até às horas do dia/...../.....

Xaxim, 17 de Dezembro de 2014.


Jucelia de Freitas Costa

ECONOMIA | **RECUPERAÇÃO****Dólar cai, mas ainda está acima de R\$ 2,70****MOEDA TEVE QUEDA** de R\$ 0,03 ontem, depois de chegar no valor mais alto de quase 10 anos

Um dia depois de fechar no maior valor em quase 10 anos, a moeda norte-americana teve grande queda, mas continua acima de R\$ 2,70. O dólar comercial encerrou ontem vendido a R\$ 2,702, com queda de R\$ 0,03 (1,23%). Ontem, a cotação tinha fechado em R\$ 2,736, no maior valor desde 28 de março de 2005.

Durante toda a sessão, a moeda operou em queda. O movimento,

no entanto, intensificou-se por volta das 12h. Na mínima do dia, por volta das 14h, a cotação chegou a ficar em R\$ 2,692. A moeda acumula alta de 5,06% em dezembro e de 14,6% no ano.

BOLSA DE VALORES TAMBÉM SE RECUPEROU

Contribuiu para a queda da moeda a decisão do Federal Reserve (Fed), Banco Central norte-americano, de manter a taxa básica de

juros próxima de zero, sem indicar quando pretende aumentar a taxa. Juros mais baixos nos EUA aumentam o fluxo de capitais para países emergentes, que têm taxas maiores.

O dia também foi de recuperação na Bolsa de Valores. Depois de vários dias de queda, o Ibovespa, índice da Bolsa de Valores de São Paulo, fechou a sessão com alta de 3,63%. As ações da Petrobras, as mais negociadas, subiram 3% depois de caírem 2,2% ontem.

PROMOÇÃO

UPGRADE DE NATAL

pontofrio
viva a inovação

A cada R\$ 400,00 em compras, cadastre-se e concorra.
www.pontofrio.com.br/upgradeddenatal

gostamos de você e oferecemos a você a chance de ganhar 7 kits de alta tecnologia. Participe.

42" LED

LG
• TV 42" LED 3D Full HD com conversor digital

R\$ 1.599,00 à vista
10X R\$ 159,90 sem juros*

JVC
Autorrádio
• USB • CD
• RDS • 60 W
• Entrada auxiliar

R\$ 249,00 à vista
10X R\$ 24,90 sem juros*

Promoção Upgrade de Natal: válida de 15/11 a 31/12/2014. Sorteio pela extração da Loteria Federal do dia 10/1/2015. Consulte o regulamento completo em www.pontofrio.com.br/upgradeddenatal. Certificado de Autorização CAIXA: 4-2473/2014. Validade: 18/12/2014, limitado ao estoque. Não vendemos por atacado. 10X sem juros no cartão de crédito, IOF não incluso. Sujeito a análise de crédito. Condição de parcelamento válida somente com o Cartão Pontofrio Itaucard. Para consultas, informações e serviços transacionais sobre o cartão, ligue para 3003 3030 (capitais) ou 0800 720 3030 (demais localidades). Reclamações, cancelamentos e informações gerais, ligue para o SAC 0800 724 4845. Caso não fique satisfeito, de posse do protocolo, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011. Deficientes auditivos/fala: 0800 724 4838.*Condição exclusiva para os produtos anunciados. Fotos ilustrativas. Ofertas válidas apenas para lojas físicas Pontofrio.

3 0 5 0 seg. a sáb.: das 8h à 0h - dom.: das 8h às 20h

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO/TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Material e Patrimônio torna público que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob o n. 380/2014, ÀS 14 HORAS DO DIA 8 DE JANEIRO DE 2015, cujo objeto é a REFORMA PARCIAL DO PRÉDIO DO FÓRUM DA COMARCA DE SÃO CARLOS. Os envelopes deverão ser entregues até às 13h 30min do mesmo dia. Os interessados poderão verificar e retirar o edital via Internet (www.tjcc.jus.br) ou na Seção de Gerenciamento de Licitações deste Tribunal, localizada no Centro Executivo AOCR, Rua Presidente Coutinho, n. 232, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-230, das 12h às 18h. Contatos pelos telefones (48) 3287-2033, 3287-2030, 3287-2029, fax (48) 3287-2034 e endereço de correio eletrônico: licitacao@tjcc.jus.br. Florianópolis, 17 de dezembro de 2014.
Eter José Zorzi
DIRETOR

Município de Marema

A Prefeitura Municipal de Marema - SC FAZ SABER a todos os interessados, para querendo, que se encontra aberto Processo Licitatório n. 001/2015 - Licitação na Modalidade de Pregão Presencial n. 001/2015, para Aquisição de material didático pedagógico aos alunos e professores da Educação Infantil ao Ensino Fundamental anos iniciais, portal educacional para alunos e professores e acompanhamento pedagógico. Envelopes dos interessados serão recebidos no Setor de Adm. da Prefeitura até o dia 02/02/2015, às 09h00min, e a abertura dos mesmos, a realizar-se no dia 02/02/2015 às 09h00min. Maiores informações ou a cópia da íntegra do edital, bem como a Minuta do Contrato, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Marema, na Rua Vidal Ramos, 357, centro, Marema, de segunda à sexta feira, das 07h00min às 13h00min, pelo telefone (0xx49)33540222 e Site www.marema.sc.gov.br

Marema, 17 de dezembro de 2014
MARCOS PEDRO BATISTEL
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS
Secretaria Municipal de Educação
Diretoria de Licitações e Contratos

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 847/SMA/DLC/2014

A Secretaria Municipal da Administração torna público, para o conhecimento dos interessados, que em ato público será realizada licitação, na modalidade Tomada de Preço, tipo menor preço tendo como objeto: **Contratação de empresa especializada para construção do muro de contenção da Creche Cristo Redentor**. A data limite para a entrega dos envelopes será às 14:00 hs do dia 15/01/2015. A reunião de abertura dos envelopes será na Secretaria Municipal de Administração, Diretoria de Licitações e Contratos, na Rua Conselheiro Mafrá, nº 656, Ed. Aldo Beck, 3º andar, sala 301, Centro, Florianópolis/SC. O Edital poderá ser acessado pelo site www.pmf.sc.gov.br.

MUNICÍPIO DE XAXIM

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 114/2014 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO N. 222/2014

O Município de Xaxim - SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a aquisição de conjuntos infantis com mesas e cadeiras escolares, para uso nas Escolas e CEIS da Rede de Ensino Municipal, conforme descrição completa no edital. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 14h: 00min do dia 13 de janeiro de 2015, procedendo à abertura às 14h: 30min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.
Xaxim - SC, 17 de dezembro de 2014.
Idacir Antônio Orso
Prefeito

| | |
|---------|--|
| LOTE 01 | Recuperação e manutenção predial de rede elétrica, hidrossanitária, ar condicionado e impermeabilização com fornecimento de materiais e mão de obra do prédio do PROCON. |
| LOTE 02 | Instalação e fornecimento de divisórias e teto em gesso acartonado com fornecimento de materiais e mão de obra do prédio do PROCON. |

CONTRATO 013/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAVANTINA
CÂMARA MUNICIPAL DE XAVANTINA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Dispensa de Licitação Nº 008/2014
Contrato Nº 013/2014, de 16 de Dezembro de 2014
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE XAVANTINA.
Contratada: DEONILDA BEDIN BIONDO ME,
Objeto: - Aquisição de 230 (duzentos e trinta) mudas de árvores nativas,
com valor de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) cada unidade.
Valor Total: R\$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais)
Xavantina-SC, 16 de Dezembro de 2014.
Eugenio João Comin – Presidente

DECRETO Nº003/2104

DECRETO nº003/2014

DECRETA PONTO FACULTATIVO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE XAVANTINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EUGENIO JOÃO COMIN, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Xavantina Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 19, inciso I, alínea 'h', do Regimento Interno,

Considerando que nas datas de 25 de Dezembro e 01 de Janeiro de cada ano calendário comeram-se festividades do Natal e a Passagem para um novo, como o deste de 2015;

Considerando que tais datas comemorativas são precedidas de preparos e encontro com familiares;

DECRETA:

Art. 1º Ponto facultativo na Câmara Municipal de Vereadores de Xavantina nos dias 24, 26, 31 de Dezembro de 2014 e dia 02 de Janeiro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Xavantina, SC, 17 de Dezembro de 2014.

EUGENIO JOÃO COMIN,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Xaxim**PREFEITURA****AVISO DE PREGÃO 114- PM**

MUNICÍPIO DE XAXIM

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 114/2014 -

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N. 222/2014

O Município de Xaxim - SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a aquisição de conjuntos infantis com mesas e cadeiras escolares, para uso nas Escolas e CEIS da Rede de Ensino Municipal, conforme descrição completa no edital. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 14h: 00min do dia 13 de janeiro de 2015, procedendo à abertura às 14h: 30min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 17 de dezembro de 2014.

Idadir Antônio Orso

Prefeito

DECRETO 467

DECRETO Nº467/2014.

Contrata Médico Psiquiatra em caráter emergencial e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Xaxim - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações e Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações e:

- a) Considerando que foi anulado o concurso publico 001/2012, através do Decreto Nº. 242/2012;
- b) Considerando que no último concurso público realizado para o preenchimento da vaga, não houve a inscrição de sequer um candidato;
- c) Considerando que, compete ao Município, conforme inciso II, do art. 23, inciso VII, do art. 30 e art. 196, todos da Constituição Federal, prestar atendimento à saúde da população;
- d) Considerando que, seria um retrocesso e violaria o princípio da eficiência deixar a rede municipal sem tal tipo de profissional, em especial o CAPS;
- e) Considerando que uma das vagas seria selecionar médico psiquiatra objetivando preenchimento de vagas para o cargo ora contratado;
- f) Considerando o encerramento do vínculo da médica que até então prestava serviços à Municipalidade;
- g) Considerando que, mesmo sendo a situação esporádica e emergencial, é salutar a alternância de profissionais no cargo, para que seja respeitado o princípio da impessoalidade;

000052

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 307072856

Data da Inscrição: 12/01/2015

Data da Renovação: 12/01/2015

Válido Até: 12/12/2015

DADOS GERAIS:

Razão Social: N G INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP Data do Cadastro: 28/02/2014
Código: 15512 Ativ.Econ.: Tipo de Empresa:
Endereço: AV EGYDIO GERONYMO MUNARETTO, 2001, SETO
Bairro: Jardim Panorama e-mail: licitacao@linplast.com.br
Cidade: Toledo Estado: PR País: Brasil
C.E.P.: 85911-000 Telefone: 48 33781010 Fax:
CNPJ: 72.271.851/0001-80 Inscr. Estadual: Inscr. Municipal:
Responsável: Identificação:

Capital Social: Faturamento Mensal: Qtde Funcion.:
Área Disponível: Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Principais Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

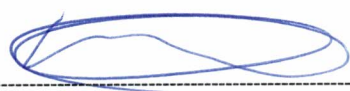
| Código do Ramo | Descrição do Ramo de Atividade |
|----------------|--|
| 19 | 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira ✓ |
| 31 | 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente ✓ |
| 74 | 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria ✓ |
| 95 | 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática |
| 146 | 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal |

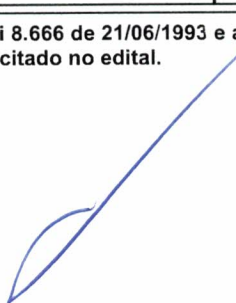
DOCUMENTAÇÃO:

| Descrição do Documento | Nr. do documento | Data Emissão | Data Validade |
|---|---------------------|--------------|---------------|
| CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO. | 777F.1E2D.BB20.8E15 | 24/11/2014 | 23/05/2015 |
| CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - INSS. | 20244201488888851 | 22/07/2014 | 18/01/2015 |
| CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT. | 63327846/2014 | 13/11/2014 | 11/05/2015 |
| CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL. | 012680902-30 | 15/12/2014 | 14/04/2015 |

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da MUNICIPIO DE XAXIM, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Xaxim, 12 de Janeiro de 2015


Alfeu José Mattiello
Responsável pelo Setor Compras

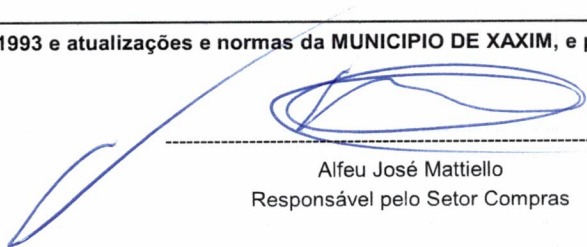


CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 307072856

| Descrição do Documento | Nr. do documento | Data Emissão | Data Validade |
|---------------------------------------|------------------------|--------------|---------------|
| CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL. | 7608 | 06/01/2015 | 07/03/2015 |
| CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS. | 2014122905445217651450 | 21/02/2014 | 27/01/2015 |

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da MUNICÍPIO DE XAXIM, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Xaxim, 12 de Janeiro de 2015



Alfeu José Mattiello
Responsável pelo Setor Compras

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.797.428 T DATA DE EXPEDIÇÃO 17/10/2001

NOME VALMIR PROCKSCH

FILIAÇÃO ARGEMIRO PROCKSCH
CELI BARCELOS PROCKSCH

NATURALIDADE TOLEDO/PR DATA DE NASCIMENTO 05/01/1978

DOC. ORIGEM COMARCA=TOLEDO/PR, DA SEDE

C.NASC 6089, LIVRO=30, FOLHA=146

CPF 955.048.349-53

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

INTERPRINT LTDA.

000052

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

INTERPRINT LTDA.

Paulo Ernesto Araujo
DR. PAULO ERNESTO ARAUJO
DIRETOR - LTDA

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia
Conferida com o original que me foi
apresentado, devolvida à parte interessada.
Dou fé

2 TABELÃO
Rua Santos Dumont, 2870, Sala 202
CEP: 85008-010 Fone: (41) 320-5512/13

Toledo PR
Em nome de
da verificação
LEI Nº 13.284 DE 2001
SELO
Nº 114
PR

- Caetano Borges dos Reis - Tabelião
- Maria de Lourdes Benedito - Escrevente
- Neusa Maria Goncalves - Escrevente
- Leandro Copetti - Escrevente
- Elizabeth Carla Silva - Adv. Juramentada

Handwritten mark

Handwritten signature

Handwritten mark

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Transformação em Sociedade Empresaria Limitada

CNPJ: 72.271.851/0001-80

Roselane do Rocio Maliski Horst, brasileira, maior, do comércio, casada em Regime de Comunhão Universal de Bens, RG n.º 2.069.376-2 SSP/Pr, CPF n.º 306.102.819-68, residente na Rua Pedro dos Santos Ramos, n.º 603, Jardim La Salle, CEP: 85.903-265, Toledo/PR, titular da empresa que gira sob a denominação social de “N. G. Indústria e Comércio de Móveis Eireli - EPP”, com sede e foro à Avenida Egydio Geronymo Munaretto, 2001, Setor A, Lote Rural 7.B.2/7.B1.1.2, Jardim Panorama, CEP: 85.911-000, Toledo/Pr, com Ato Constitutivo Registrado na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 41600060784 em 07/06/2013, inscrita no CNPJ sob n.º 72.271.851/0001-80, Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei N.º 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o seu Ato Constitutivo, uma vez que admitiu como sócio o Sr. Valmir Procksch, brasileiro, maior, empresário, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, RG n.º 5.797.428-1 SSP/Pr, CPF n.º 955.048.349-53, residente na Rua Alfredo Zibetti, 350, Jardim Parizotto, CEP 85.914-030, Toledo/PR, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios conforme as clausulas seguintes:

Clausula Primeira: DO TIPO JURIDICO

Fica transformada esta EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, em Sociedade Empresária Limitada sob o nome empresarial de **N G Indústria e Comércio de Móveis Ltda**, com sub rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Clausula Segunda: DO CAPITAL SOCIAL

O capital da empresa que era de 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), em razão da transformação, passa a ser alterado para 555.000 (quinhentos e cinquenta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma perfazendo um total de R\$ 555.000,00 (Quinhentos e cinquenta e cinco mil reais), subscrito e integralizado da seguinte forma:

1 - A sócia **Roselane do Rocio Maliski Horst** integraliza 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) provenientes do acervo patrimonial e neste ato subscreve e integraliza mais 399.500 (trezentos e noventa e nove mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma perfazendo a importância de R\$ 399.500,00 (Trezentos e noventa e nove mil e quinhentos reais) em moeda corrente nacional, proveniente do saldo da conta de adiantamento para aumento de capital.

1º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Almirante Barmag. 2278-455 3252-1902

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi exibido e devolvido à parte interessada, do que dou fé.

Toledo-PR

15 DEZ. 2014

PR.

João Antônio Grande Neto - Oficial Designado
 Ana Paula Tomasini Grande - Substituta do Oficial
 Nelsi Finger
 Dácio Antônio Prada } Escreventes
 Rosimery Fornari

Certifico que o selo de AUTENTICAÇÃO foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Transformação em Sociedade Empresaria Limitada

CNPJ: 72.271.851/0001-80

2 – O sócio **Valmir Procksch** subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente nacional 55.500 quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma perfazendo um total de R\$ 55.500,00 (Cinquenta e cinco mil e quinhentos reais).

Em função das alterações acima, as quotas de capital ficam assim distribuídas entre os sócios:

| SÓCIOS | QUOTAS | VALORES | % |
|---------------------------------|---------|----------------|---------|
| Roselane do Rocio Maliski Horst | 499.500 | R\$ 499.500,00 | 90,00% |
| Valmir Procksch | 55.500 | R\$ 55.500,00 | 10,00% |
| TOTAL | 555.000 | R\$ 555.000,00 | 100,00% |

Cláusula Terceira: Para tanto, transcreve seu contrato social:

CONTRATO SOCIAL

Roselane do Rocio Maliski Horst, brasileira, maior, do comércio, casada em Regime de Comunhão Universal de Bens, RG n.º 2.069.376-2 SSP/Pr, CPF n.º 306.102.819-68, residente na Rua Pedro dos Santos Ramos, n.º 603, Jardim La Salle, CEP: 85.903-265, Toledo/PR e **Valmir Procksch**, brasileiro, maior, empresário, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, RG n.º 5.797.428-1 SSP/Pr, CPF n.º 955.048.349-53, residente na Rua Alfredo Zibetti, 350, Jardim Parizotto, CEP 85.914-030, Toledo/PR, resolvem constituir uma Empresa de Sociedade Limitada por este instrumento particular de Contrato Social, na melhor forma de direito consoante com a Lei 10.406 de 10/01/2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404 de 12/1976 e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: A presente Sociedade Empresária Limitada, gira sob o nome empresarial de **N G Indústria e Comércio de Móveis Ltda**, com sede e foro à Avenida Egydio Geronimo Munaretto, 2001, Setor A, Lote Rural 7.B.2/7.B1.1.2, Jardim Panorama, CEP: 85.911-000, Toledo/Pr.

Parágrafo Único: O nome de Fantasia é Linplast.

1º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Almirante Barroso, 2278-(45) 3252-1902

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi exibido e devolvido à parte interessada, do que dou fé.

Toledo-PR

15 DEZ. 2014

PR.

- João Antônio Grande Neto - Oficial Designado
- Ana Paula Tomasini Grande - Substituta do Oficial
- Nelsi Finger
- Dácio Antônio Prada
- Rosiméri Fornari

Escreventes

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Transformação em Sociedade Empresaria Limitada

CNPJ: 72.271.851/0001-80

Cláusula Segunda: A Sociedade tem por objeto social: Indústria e Comércio de Móveis e Equipamentos Escolares; Indústria e Comércio de Móveis em Aço e Móveis para Escritório e Auditório; Reforma de Móveis Escolares e Móveis Hospitalares; Comércio de Materiais Pedagógicos, Livros e Materiais de Laboratório; Distribuição e Comércio de Informática, Periféricos e Suprimentos em Geral; Comércio de Produtos Eletrônicos e Móveis em Geral; Comércio de Materiais Escolares, de Escritório e Expediente; Comércio de Artigos de Livraria e Papelaria; Comércio de Artigos para Higiene e Limpeza e Comércio de Caixas, Pisos e Artigos de Plástico.

Cláusula Terceira: O prazo de duração da Sociedade será por tempo indeterminado, tendo início de suas atividades em 01/06/1993.

Cláusula Quarta: O capital social subscrito e integralizado na importância de R\$ 555.000,00 (Quinhentos e cinquenta e cinco mil reais), encontra-se assim distribuído:

| SÓCIOS | QUOTAS | VALORES | % |
|---------------------------------|----------------|-----------------------|----------------|
| Roselane do Rocio Maliski Horst | 499.500 | R\$ 499.500,00 | 90,00% |
| Valmir Procksch | 55.500 | R\$ 55.500,00 | 10,00% |
| TOTAL | 555.000 | R\$ 555.000,00 | 100,00% |

Cláusula Quinta: - A responsabilidade de cada sócio é limitada à importância de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização total do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Cláusula Sexta: - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser livremente cedidas, transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima: A administração da sociedade caberá à sócia **Roselane do Rocio Maliski Horst** a qual compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, com os devidos poderes e atribuições do uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios.

1º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Amiralante Barroso, 2278-(45) 3252-1822
Toledo-PR

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por ser
com o original que me foi exibido e devolvido
à parte interessada, do que dou fé.

15 DEZ. 2014 PR.

João Antônio Grande Neto - Oficial Designado
 Ana Paula Tomasi Grande - Substituta do Oficial
 Nelsi Finger
 Dácio Antônio Prada
 Rosimery Fornari

Escreventes

Certifico que o selo de AUTENTICAÇÃO
foi afixado na última folha do documento
entregue à parte.

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Transformação em Sociedade Empresaria Limitada

CNPJ: 72.271.851/0001-80

Parágrafo único: Fica reservado ao Sócio **Valmir Procksch** o direito de pronunciar-se em nome da empresa bem como formular propostas verbais e escritas, recorrer e representar a empresa em licitações seguidas de todas as suas fases e modalidades.

Cláusula Oitava: Pelos serviços que prestar à sociedade, a **Administradora** perceberá a quantia mensal fixada de comum acordo, até os limites de dedução fiscal, prevista na legislação do Imposto de Renda, à qual será levada à conta de despesas gerais.

Cláusula Nona: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima: Os sócios poderão deliberar a distribuição desproporcional dos lucros, desde que com a aprovação dos que tiverem suas participações nos lucros reduzidas em virtude da referida deliberação, podendo esta distribuição ser feita mensal, trimestral ou anualmente, para qualquer das formas adotadas deverá ser feita apuração de resultado para verificar-se o efetivo resultado a distribuir.

Cláusula Décima Primeira: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, procedendo à elaboração de inventário, balanço patrimonial geral da sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

Cláusula Décima Segunda: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

Cláusula Décima Terceira: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

Cláusula Décima Quarta: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

1º TABELIONATO DE NOTARIAS

Rua Almirante Barroso, 2278-(45) 3252-1000

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi exibido e devolvido à parte interessada, do que dou fé.

Toledo-PR

15 DEZ. 2014

PR.

João Antônio Grande Neto - Oficial Designado
 Ana Paula Tomasini Grande - Substituta do Oficial
 Nelsi Finger
 Dácio Antônio Prada
 Rosimerli Fornari

Escreventes

Página 5

certifico que o selo de AUTENTICAÇÃO foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

Transformação em Sociedade Empresaria Limitada

CNPJ: 72.271.851/0001-80

Cláusula Décima Quinta: As partes elegem o foro da cidade de Toledo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados e para que surta os efeitos legais, lavram, datam e assinam o presente Contrato Social, em quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus herdeiros e sucessores legais, a fielmente cumpri-lo em todos os seus termos.

Toledo (PR), 15 de Janeiro de 2.014.

Roselane
Roselane do Rocio Maliski Horst
Sócia Administradora

Valmir Procksch
Valmir Procksch
Sócio Ingressante

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi exibido e devolvido parte interessada, do que dou fé.

LEIA: 18/07/2014
 Toledo - PR 15 DEZ. 2014 PR.

1º Tabelião de Notas
 Rua Almirante Balthazar, 202
 Fone: (41) 3522-2222

José Antônio Grande Neto - Oficial Designado
 Ana Paula Tomasini Grande - Substituta do Oficial
 Nelsi Finger
 Dácio Antônio Prada
 Rosimeri Fornari } Escreventes

TABELÃO DE NOTAS
 TABELÃO DE NOTAS
 FCUB83326

Dario Gennari
Dario Gennari
OAB/PR 10130

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 AGENCIA REGIONAL DE TOLEDO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/02/2014
 SOB NUMERO: 11207795669
 Protocolo: 14/048905-3, DE 24/01/2014

Sebastião Motta
 SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL

N. G. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS
 LTDA

[Handwritten marks]



G HORST & CIA LTDA.

CONTRATO SOCIAL

FERNANDO GUILHERME RICHTER, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, residente e domiciliado na Rua Mem de Sa, 1409, Bloco 2 - Apt. 201, Jardim Novo Horizonte, Maringa-Pr., portador da Cedula de Identidade n. 7024025533, expedida pelo Instituto de Identificacao do Rio Grande do Sul CIC n. 418.593.400-91, e, GEUVANI HORST, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, 2060, Apt. 52, Centro, Toledo-Pr., portador da Cedula de Identidade n. 7013710525, expedida pelo Instituto de Identificacao do Rio Grande do Sul e CIC n. 384.949.500-78, RESOLVEM, constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, regida pelas clausulas seguinte:

- 1. NOME COMERCIAL.....:G HORST & CIA LTDA.
SEDE FORO ENDEREÇO.....:Av. Parigot de Souza, 2594 - Sala-3, Centro, em Toledo-Parana.
PRAZO DE DURACAO.....:Indeterminado.
INICIO ATIVIDADES.....:01 de junho de 1993.
OBJETO SOCIAL.....:Comercio de Equipamentos Agropecuarios e Embalagens Plasticas, e, Representacoes Comerciais.
CAPITAL SOCIAL.....:CR\$60.000.000,00 (SESSENTA MILHOES DE CRUZEIROS)
NUMERO DE QUOTAS.....:60.000.000 - VALOR UNITARIO: 1,00.
DISTRIBUICAO.....:FERNANDO GUILHERME RICHTER, Cr\$ 18.000.000,00.
GEUVANI HORST, Cr\$42.000.000,00.
INTEGRALIZACAO.....:FORMA: Moeda corrente do Pais. PRAZO: Neste ato.
RESPONSABILIDADE.....:Dos socios limitada ao total do capital social.
- 3. GERENTE.....:GEUVANI HORST.
USO NOME COMERCIAL.....:Individualmente.
PROIBICOES.....:Aval, endosso, fianca e caucao de favor.
PRO-LABORE.....:Aos socios que prestarem servicos a sociedade, fixado de comum acordo.
CAUCAO DE GERENCIA.....:Dispensado.
- 4. BALANCO GERAL.....:Anualmente em 31 de dezembro.
RESULTADOS.....:Atribuidos proporcionalmente aos socios com quotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade.
- 5. DESIMPEDIMENTO.....:Os socios declaram que nao estao incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer atividade mercantil.
- 6. DELIBERACAO SOCIAL.....:Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformacao de tipo juridico, cabendo um voto a cada quota de capital.

Geuvani Horst

2º TABELIONATO DE NOTARIAS DO TOLEDO
 Rua São Carlos nº 101 - Fone: (51) 3622-2882
 CEP: 85000-000 - Toledo - Paraná

1

Em Tese de Fecundação
 Maria de Lourdes Berwinski - Escrevente
 Neusa Maria Gonchoroski - Escrevente
 Jenira Copetti dos Santos - Escrevente
 Franciele Regina Melz - Escrevente
 Elizandra Carla Silva - Escrevente

Autenticado e apresentado ao Tabelião de Notaria de Toledo - Paraná em 03/06/1993
 O original que me foi apresentado encontra-se em poder da parte interessada.

Em Tese de Fecundação
 Leércio Borges dos Reis - Tabelião

Certifico que o ato de AUTENTICAÇÃO foi efetuado na última folha do documento entregue a mim.

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

G HORST & CIA LTDA.

CONTRATO SOCIAL

- 7. CESSAO DE QUOTAS.....: Por consentimento dos demais socios e de curso de prazo do direito de preferencia de sessenta dias, mediante notificacao previa e alteracao de contrato.
- 8. DECLARACAO MICROEMPRESA: Declaram para registro especial como micro empresa que se enquadram a Lei Federal n.7.256 de 27/11/84.

Lavrado em tres vias de igual teor e forma.

Toledo-Pr., 13 de Maio de 1993.

Geuvani Horst

GEUVANI HORST

Fernando

FERNANDO GUILHERME RICHTER

TESTEMUNHAS:

Mirian Edilson Fernandes
Mirian Edilson Fernandes

Vanderlei Rodrigues dos Santos
Vanderlei Rodrigues dos Santos

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia:
Conferido com o original que me foi
apresentado e devolvido a parte interessada.

03 OUT. 2014

TOLEDO

Em Teste da vertade:

- Laércio Borges dos Reis - Tabelião
- Maria de Lourdes Berwian - Escrevente
- Neusa Maria Gonchoroski - Escrevente
- Benira Copeti dos Santos - Escrevente
- Franciele Regina Mertz - Escrevente
- Elizandra Carla Silva - Aux. Juramentada

TABELIONATO "REIS"
Rua Santos Dumont, 2870, Sala 2880
CEP: 86200-010 Fone/Fax: (45) 3055-1215
Toledo

Certifico que o selo de AUTENTICAÇÃO
foi afixado no verso de folha
do documento entregue a parte.

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



N. G. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
 CNPJ: 72.271.851/0001-80 INSC. EST: 41806150-20
 AV. EGYDIO GERONYMO MUNARETTO, 2001
 CX. POSTAL 14 - JD. PANORAMA - CEP 85911-000
 TOLEDO-PR - FONE/FAX: (45) 3378 1010/3056 1300
 E-mail: licitacao@linplast.com.br - www.linplast.com.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
 Prefeitura Municipal Xaxim

REF. PREGÃO PRESENCIAL N° 114/2014

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos nos termos do art. 4º, VII, da Lei n. 10.520' 2002, que a empresa N. G. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N° 114/2014**, cujo objeto é o **Registro de Preços** para aquisição de mesas e cadeiras escolares, para uso nas escolas e CEIs do Município de Xaxim, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

Toledo/Pr, 13 de janeiro de 2015.

N. G. Indústria e Comércio de Móveis Ltda
 CNPJ: 72.271.851/0001-80
 Valmir Procksch
 RG n°. 5.797.428-1 SSP/PR - CPF/MF n°. 955.048.349-53

Sócio gerente

72.271.851/0001-80

N. G. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 DE MÓVEIS LTDA

AV. EGYDIO G. MUNARETTO, 2001
 JD. PANORAMA - CEP: 85911-000
 TOLEDO - PR.



N. G. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ: 72.271.851/0001-80 INSC. EST: 41806150-20
AV. EGYDIO GERONYMO MUNARETTO, 2001
CX. POSTAL 14 - JD. PANORAMA - CEP 85911-000
TOLEDO-PR - FONE/FAX: (45) 3378 1010/3056 1300
E-mail: licitacao@linplast.com.br - www.linplast.com.br

000063

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A

Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Pregão Presencial N°114 /2014

O signatário da presente, em nome da proponente N. G. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

72.271.851/0001-80

Toledo/Pr, 13 de janeiro de 2015.

N. G. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE MÓVEIS LTDA

AV. EGYDIO G. MUNARETTO, 2001
JD. PANORAMA - CEP: 85911-000
TOLEDO - PR.

N. G. Indústria e Comércio de Móveis Ltda

CNPJ: 72.271.851/0001-80

Valmir Procksch

RG nº. 5.797.428-1 SSP/PR - CPF/MF nº. 955.048.349-53

Sócio gerente



Rua Marechal Deodoro, 191
Fone: 54 3452-1133 - Fone/Fax: 54 3452-3633 - Bento Gonçalves - RS
e-mail: tab.damo@terra.com.br - Tabelaria: Fernando Antonio Damo

Reconheço por autenticidade a assinatura de:
Claudete Vivian Scheuer, aposta em minha
presença, indicada pela seta, do que dou fé.
Bento Gonçalves, 24 de fevereiro de 2014.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

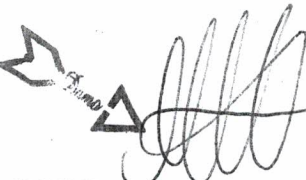
Marlene Lunes Basso Pelegrini - Escrevente Autorizada
Emol: R\$ 3,40 + Selo digital: R\$ 0,30
0039.01.1300004.498-0

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, a empresa **SCHOOL CENTER INDÚSTRIA DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA**, com sede na cidade de Garibaldi, estado do Rio Grande do Sul, na Rua Buarque de Macedo, 8875, Bairro Garibaldina, CEP 95720-000, inscrita no CNPJ nº 09.074.533/0001-92, neste ato representada por sua Diretora a Sra. **CLAUDETE V. SCHEUER**, abaixo nomeada e assinada, nomeia e constitui o seu bastante procurador a Sra. **ROSILENE ZENARO**, maior, brasileira, empresária, com sede na cidade de Xanxerê, estado de Santa Catarina, na Rua Neri Luis Tozzo, 138, Bairro Castelo Branco, CEP 89.820-000, portador da cédula de identidade nº 3892935 SSP/SC, e CPF nº 008.440.569-44, a representar outorgante nas licitações Públicas de quaisquer modalidade a serem realizadas junto a órgão Públicos da Administração Federal, Estadual e Municipal, direta ou indireta, em todo estado de **SANTA CATARINA - SC**, podendo para tanto dito procurador retirar editais, apresentar documentação, assinar propostas comerciais, assinar contratos, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento, assinar atas, formular impugnações, reunir o direito de recursos, podendo oferecer lances a modalidade de pregão, efetuar cadastros, assinar todos os documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, dando tudo por bom, firme e valioso.

Esta procuração tem validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Garibaldi, RS, 24 de fevereiro de 2014.


CLAUDETE VIVAN SCHEUER
DIRETORA
RG Nº 2034314051
CPF Nº 457.015.390.91

09.074.533/0001-92
SCHOOL CENTER IND DE MÓVEIS
ESCOLARES LTDA
Rua Buarque de Macedo, 8875
Garibaldina - CEP 95720-000
GARIBALDI - RS

Rua Buarque de Macedo, 8875 Bairro Garibaldina 95720-000 Garibaldi - RS Fone: (54) 3463 8100
Home-page: www.schoolcenter.com.br E-mail: schoolcenter@schoolcenter.com.br

2º TABELIONATO DE NOTAS E
PROTESTO DE TÍTULOS DE XANXERÊ - SC
Sra. Maria Schurhaus Weber - Tabelaria
Av. Brasil nº 79, Selo 05 - Centro - Xanxerê/SC
CEP 89820-000 - Fone: 49 3433 0970
tabelionato@xanxere@gmail.com
Horário de atendimento: 08h às 12h e 14h às 18h

AUTENTICAÇÃO nº 090578
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel
do documento original que me foi apresentado.
Dou fé. Xanxerê, 10 de abril de 2014.
Em testemunho da verdade.

EDUARDO ZARPELON WEBER - Escrev. Notarial
PROCURAÇÃO DA EMPRESA SCHOOL CENTER INDUSTRIAL DE
MOVEIS ESCOLARES LTDA
Emolumentos: R\$ 2,80 + selo: R\$ 1,46 -- Total: R\$4,06
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DKV14899-Y4H9



000065

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: ROSILENE ZENARO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA/E: 3892935 SSP SC

CPF: 008.440.569-44 DATA NASCIMENTO: 13/06/1981

FILIAÇÃO: ARCANGELO ZENARO IRDES MARIA ZENARO

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 03151710861 VALIDADE: 13/01/2019 1ª HABILITAÇÃO: 25/11/2003

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: Rosilene Zenaro

LOCAL: XANXERÊ, SC DATA DE EMISSÃO: 23/01/2014

Vanderlei O. Rosso
 Diretor do DETRAN/SC
 ASSINATURA DO EMISSOR: 74159313850 SC095564481

DETRAN - SC (SANTA CATARINA)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 865315184

PROIBIDO PLASTIFICAR 865315184

2º TABELONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE XANXERÊ - SC
 Sonia Maria Schurhaus Weber - Tabella
 Av. Brasil nº 79, Sala 05 - Centro - Xanxerê/SC
 CEP 89620-000 - Fone: 49 3433 0970
 tabelonatosxanxere@gmail.com
 Horário de atendimento: das 12h às 18h

AUTENTICAÇÃO nº 080133
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.
 Dou fé, Xanxerê, 18 de março de 2014.
 Em testemunha da verdade.

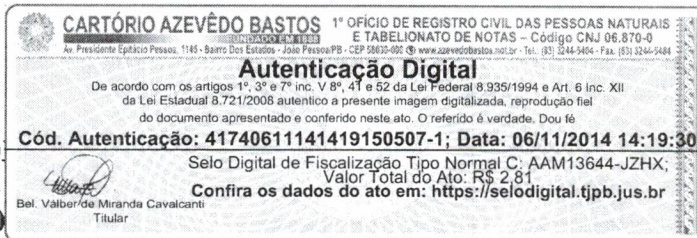
EDUARDO ZARFELON WEBER - Escriv. Notarial
 CNH DE ROSILENE ZENARO
 Emolumentos: R\$ 2,80 + selo: R\$ 1,46 -- Total: R\$4,05
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DJV63847-4FMF

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

2º TABELONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE XANXERÊ - SC

up

Ⓢ



SCHOOL CENTER INDÚSTRIA D

CNPJ: 09.0

ALTERAÇÃO E COSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 01

Pelo presente instrumento particular que fazem: **CLAUDETE VIVAN SCHEUER**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade nº 2034314051, expedida pela SJS/RS, e CPF nº 457.015.390-91, residente e domiciliada na Rua Pedro Maragno, 610, Bairro Progresso, em Bento Gonçalves, RS, CEP: 95700-000 e,

OSCAR FASSINA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade nº 5065084898, expedida pela SSP/RS, e CPF nº 998.461.600-20, residente e domiciliado na Travessa Um - Gava, 1012, Bairro Linha Garibaldina, em Garibaldi, RS, CEP: 95720-000,

Na qualidade de únicos sócios componentes da empresa SCHOOL CENTER INDÚSTRIA DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA. - EPP, do tipo jurídico sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 09.074.533/0001-92, sediada na Travessa Um - Gava, nº 1012, Bairro Linha Garibaldina, em Garibaldi, RS, CEP: 95700-000, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCERGS sob nº 43205976986 em 10/09/2007, resolvem alterar e consolidar seu contrato social como segue:

I - Alterar o endereço da sociedade, a qual terá a sua sede e foro jurídico na Rua Buarque de Macedo, nº 8875, Bairro Garibaldina, em Garibaldi, RS, CEP: 95720-000;

II - Alterar o objeto da sociedade, incluindo nova atividade, o qual passará a ser o seguinte: a fabricação de móveis em geral, com predominância de madeira, CNAE 31.01-2/00; a fabricação de móveis em geral, com predominância de metal, CNAE 31.02-1/00; o comércio atacadista, a importação e exportação de móveis em geral e artigos de colchoaria, CNAE 46.49-4/04; o comércio atacadista, a importação e exportação de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, CNAE: 46.49-4/01; o comércio atacadista, a importação e exportação de equipamentos de informática em geral, CNAE 46.51-6/01; o comércio atacadista, importação e exportação de equipamentos audiovisuais e de impressão em geral, CNAE 46.69-9/99 e o comércio atacadista, a importação e exportação de brinquedos em geral, CNAE 46.49-4/99;

III - Elevar o capital social, que atualmente é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), devidamente integralizado, e por consenso geral dos quotistas, é aumentado nesta data em R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais), em moeda corrente nacional, proporcionalmente a cada sócio, na forma da legislação em vigor, mediante aproveitamento da conta lucros a destinar, elevando, portanto o capital social para R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais), divididos em 210.000 (Duzentas e dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada;

IV - Face o aumento de capital social, a conta fundamental da sociedade, na importância total de R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais), dividido em 210.000 (Duzentas e dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, assim distribuídas entre os quotistas::

| | | | |
|------------------------|----------------|----------------|---------|
| CLAUDETE VIVAN SCHEUER | 105.000 quotas | R\$ 105.000,00 | 50,00 % |
| OSCAR FASSINA | 105.000 quotas | R\$ 105.000,00 | 50,00 % |
| TOTAL | 210.000 quotas | R\$ 210.000,00 | 100 % |

V - Alterar a administração da sociedade, sendo que a mesma será exercida pelos sócios CLAUDETE VIVAN SCHEUER e OSCAR FASSINA, com designação de administradores, em conjunto ou separadamente, em todos os negócios e assuntos de interesse da mesma, de acordo com o disposto na Cláusula Sétima do Capítulo III;

FLUXO ASSESSORIA CONTÁBIL E EMPRESARIAL LTDA



VI - Alterar a redação do Parágrafo Quinto da Cláusula o seguinte conteúdo: "**Parágrafo Quinto** - As decisões do documento de deliberação dos sócios, em duas vias, uma via gunda via ficará arquivada na sede da empresa, e a outra via no livro de atas.";

VII - Alterar a redação da Cláusula Vigésima Terceira do Capítulo IX, o qual passará a ter o seguinte conteúdo: "**Cláusula Vigésima Terceira** - Elegem o foro da Comarca de Garibaldi, RS, para dirimirem todas e quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato."

VIII - Consolidar os instrumentos sociais na forma da lei.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO

Cláusula Primeira - SCHOOL CENTER INDÚSTRIA DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA. - EPP, é uma sociedade empresária limitada, regendo-se pelo presente contrato e pelas disposições legais aplicáveis.

Cláusula Segunda - A sociedade tem a sua sede e foro jurídico na Rua Buarque de Macedo, nº 8875, Bairro Garibaldina, em Garibaldi - RS, CEP: 95720-000, podendo, entretanto, estabelecer filiais, agências, sucursais, escritórios ou postos de vendas em qualquer parte do território nacional.

Cláusula Terceira - A sociedade tem por objeto social a fabricação de móveis em geral, com predominância de madeira, CNAE 31.01-2/00; a fabricação de móveis em geral, com predominância de metal, CNAE 31.02-1/00; o comércio atacadista, a importação e exportação de móveis em geral e artigos de colchoaria, CNAE 46.49-4/04; o comércio atacadista, a importação e exportação de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, CNAE: 46.49-4/01; o comércio atacadista, a importação e exportação de equipamentos de informática em geral, CNAE 46.51-6/01; o comércio atacadista, importação e exportação de equipamentos audiovisuais e de impressão em geral, CNAE 46.69-9/99 e o comércio atacadista, a importação e exportação de brinquedos em geral, CNAE 46.49-4/99.

Cláusula Quarta - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 03/09/2007.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS

Cláusula Quinta - O Capital Social é de R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais), dividido em 210.000 (Duzentas e dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, assim distribuídas entre os quotistas:

| | | | |
|------------------------|----------------|----------------|---------|
| CLAUDETE VIVAN SCHEUER | 105.000 quotas | R\$ 105.000,00 | 50,00 % |
| OSCAR FASSINA | 105.000 quotas | R\$ 105.000,00 | 50,00 % |
| TOTAL | 210.000 quotas | R\$ 210.000,00 | 100 % |



Parágrafo Primeiro - A totalizado em moeda corrente nacional.

Parágrafo Segundo - A resp quotas nias todos respondem solidariamente peia

Parágrafo Terceiro - A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e a sociedade.

Parágrafo Quarto - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Cláusula Sexta - O sócio participa dos lucros e perdas na proporção de suas respectivas quotas.

Parágrafo Único - Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

Cláusula Sétima - A administração da sociedade será exercida pelos sócios CLAUDETE VIVAN SCHEUER e OSCAR FASSINA, com designação de administradores, em conjunto ou separadamente, em todos os negócios e assuntos de interesse da mesma, representando-a ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, ficando porém vedada a utilização da denominação social em negócios estranhos à sociedade, ou em avais, fianças, abonos ou qualquer outro assunto por sua natureza gratuito.

Cláusula Oitava - É expressamente vedado o uso da sociedade em negócios alheios ou estranhos aos fins sociais, tais como: endossos de favor, cartas de fianças e outros documentos análogos que acarretem responsabilidade. O sócio que infringir essas proibições fica individualmente responsável pelo compromisso assumido, respondendo única e exclusivamente com seu patrimônio particular.

Cláusula Nona - Os sócios que exercem atividades na sociedade receberão, mensalmente, a título de pró-labore uma quantia a ser estabelecida entre eles.

Cláusula Décima - Nos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, como previsto na Cláusula Décima Segunda adiante, os administradores são obrigados a prestar aos demais sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

contábil e empresarial

CAPÍTULO IV

DO EXERCÍCIO SOCIAL E SEUS RESULTADOS

Cláusula Décima Primeira - A qualquer dos sócios independente de exercêrem ou não atividades na sociedade, sempre que desejar o requerer será facultado o exame de todos os livros, documentos, escrituração, correspondência e do estado do caixa da sociedade, mantido porém o conveniente sigilo.



Cláusula Décima Segunda

cada ano, quando será levantado um balanço geral econômico-patrimonial da sociedade.

Cláusula Décima Terceira

do regime de tributação, depois de feitas as deduções previstas em lei, terá a destinação que lhe for dada pelos sócios, a qualquer tempo do exercício social, em reunião que para tal finalidade farão realizar. Na hipótese de haver prejuízo, esse será suportado pelas quotistas, na sua exata participação social.

CAPÍTULO V

DAS REUNIÕES

Cláusula Décima Quarta - As deliberações dos sócios, serão tomadas, em princípio, em reunião, devendo ser convocada pelos administradores.

Parágrafo Primeiro - O ato de convocação para reunião ser publicado por três vezes, ao menos, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da realização da assembléia, o prazo mínimo de oito dias para a primeira convocação, e de cinco dias para as posteriores.”

Parágrafo Segundo - As publicações serão feitas no órgão oficial do Estado ou da União, conforme local da sede da sociedade, e em jornal de grande circulação.

Parágrafo Terceiro - Dispensar-se-ão, as formalidades de convocação previstas nos parágrafos antecedentes, quando, nos prazos previstos nesses parágrafos, o responsável pela convocação, a fizer por documento escrito, dirigido coletivamente aos demais sócios ou individualmente a cada um, colhendo o “ciente” expresso quanto ao local, hora e ordem do dia, objeto da convocação.

Parágrafo Quarto A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

Parágrafo Quinto - As decisões da reunião dos quotistas serão lavradas em ata ou documento de deliberação dos sócios, em duas vias, sendo a primeira via ficará de posse do sócio, e a segunda via ficará arquivada na sede da empresa, ficando assim expressamente dispensada a lavratura do livro de atas.

Parágrafo Sexto - A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em segunda, com qualquer número.

CAPÍTULO VI

DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

Cláusula Décima Quinta - Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei:

- a) aprovação das contas da administração;
- b) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) a destituição dos administradores;
- d) o modo e o *quantum* de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e) a modificação do contrato social;
- f) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h) o pedido de recuperação judicial.



Parágrafo Primeiro - As de quorum estabelecido nos artigos 1.071 e 1.076 da

Parágrafo Segundo - As deli trato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ~~em~~ ~~que~~ ~~ausentes~~ ~~ou~~ ~~dissidentes~~.

CAPÍTULO VII

DAS QUOTAS SOCIAIS E SUAS TRANSFERÊNCIAS

Cláusula Décima Sexta- A sociedade, em primeiro lugar, e os demais sócios, em segundo lugar, terão preferência na aquisição das quotas sociais à venda, por um preço máximo, desde já fixado como sendo o valor patrimonial contábil das mesmas, de acordo com o último balanço levantado, se dele não houver decorrido mais de 30 (trinta) dias. Do contrário, levantar-se-á um balanço especial para essa finalidade.

Cláusula Décima Sétima - O sócio que desejar transferir suas quotas, ou parte delas, assim comunicará por escrito à sociedade, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, indicando o nome do pretendente e as condições ajustadas. Se ao término de 30 (trinta) dias, da data do recebimento do aviso, a sociedade não tiver exercido o direito de preferência que lhe assegura a cláusula anterior, caberá aos sócios manifestarem-se, também no prazo de 30 (trinta) dias, contados do fim do primeiro, sobre a aquisição das mesmas quotas, nas mesmas condições. Findos esses prazos sem que ninguém tenha manifestado o interesse na aquisição das quotas à venda, o sócio cedente poderá transferi-las ao pretendente indicado, o qual arcará único e exclusivamente com todas as despesas decorrentes da alteração contratual que se fizer necessária.

Cláusula Décima Oitava - É vedado, aos sócios, onerar ou gravar, de qualquer forma, as suas quotas em benefício de terceiros, estranhos à sociedade.

CAPÍTULO VIII

DA RETIRADA DE SÓCIOS, OS HERDEIROS, ALTERAÇÕES E DISSOLUÇÃO SOCIAL

Cláusula Décima Nona - O sócio retirante, interdito, insolvente ou falecido, terá os seus haveres apurados com base em balanço especial levantado na data da ocorrência de um desses fatos, se do último balanço houver decorridos mais de 30 (trinta) dias e, pagos a quem de direito, em prazo não superior a 36 (trinta e seis) meses, em prestações mensais, iguais e sucessivas, com juros e correção de lei, sendo a primeira prestação em 30 (trinta) dias a contar da data de um daqueles acontecimentos.

Cláusula Vigésima - Em caso de morte de sócio, os seus herdeiros poderão ingressar na sociedade, se tiverem a capacidade exigida por lei. Se não a tiverem, ou não desejarem ingressar na sociedade, poderão proceder a venda de suas quotas, tidas pela partilha, na forma prevista na cláusula décima sexta e décima sétima, ou os seus haveres serão apurados e pagos na forma do disposto na Cláusula Décima Nona, do presente instrumento social.

Cláusula Vigésima Primeira - A sociedade não se dissolverá pela morte, retirada, exclusão, interdição ou insolvência de qualquer um de seus sócios. Ocorrerá a sua dissolução nas hipóteses previstas em lei, ou quando assim o deliberarem os quotistas, procedendo-se nessa ocasião a sua liquidação e, uma vez liquidado o passivo, o ativo restante será partilhado entre os sócios, na sua exata participação social.



Parágrafo Primeiro - Ocorre dos sócios, esta passará a ser representada unicamente

Parágrafo Segundo - O espólio seu inventariante, até que transite em julgado a sentença homologatória da partilha.

Cláusula Vigésima Segunda - Nos termos do que autoriza a lei, quando um ou mais sócios estiverem pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, os sócios que representam mais do que a metade do capital social poderão excluí-los da sociedade, por justa causa, desde que oportunizada a defesa mediante reunião ou assembléia convocada para este fim.

Parágrafo Único: A exclusão se fará através de alteração do contrato social, hipótese em que os excluídos responderão por perdas e danos, sem prejuízo de eventual responsabilidade criminal.

CAPÍTULO IX

DO FORO

Cláusula Vigésima Terceira - Elegem o foro da Comarca de Garibaldi, RS, para dirimirem todas e quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

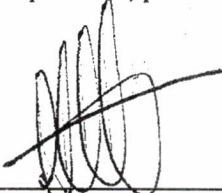
Cláusula Vigésima Quarta - Para a execução de trabalhos em que a legislação imponha responsabilidade técnica, se não existir sócio para o preenchimento dessa função, a sociedade contratará profissionais ou empresas devidamente habilitados, fazendo constar do contrato de trabalho a absoluta independência de ação e autonomia em relação ao setor técnico sob a sua responsabilidade.

Cláusula Vigésima Quinta - Os administradores declaram formalmente não estarem incurso nos crimes previstos no Artigo 1.011, Parágrafo 1º da Lei nº 10.406/02, que os impeçam de exercer atividades empresariais, assim como declaram que não estão impedidos por lei especial, nem condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Os casos omissos serão tratados pelo que regulam os artigos 997 a 1.038 e 1.052 a 1.087 da Lei 10.406/02 – Código Civil e, subsidiariamente, pela Lei nº 6.404/76.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, obrigando-se ao seu inteiro cumprimento, por si e por seus sucessores.

Garibaldi, 30 de maio de 2012.


CLAUDETE VIVIAN SCHEUER


OSCAR FASSINA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 09/01/2015 às 14:57:00 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b92c0a2659f7aad9b7a768793d565adc0668837f11242b2ed925f7c3efa4e0edaf69041d874533096748e2d77480c1feab2601a7331b11a6c9e74683f62fac71a

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para SCHOOL SHOP MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

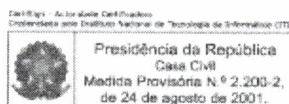
Esta certidão tem a sua validade até: 08/11/2015 às 02:52:42 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 307487

Código de Controle da Autenticação:

41740611141419150507-1 a 41740611141419150507-6

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



up R

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal Xaxim
REF. PREGÃO PRESENCIAL N° 114/2014

Sr. Pregoeiro,
Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n. 10.520' 2002, que a empresa SCHOOL CENTER INDUSTRAI DE MOVEIS ESCOLARES LTDA, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N° 114/2014**, cujo objeto é o **Registro de Preços** para AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS,ESCOLARES, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

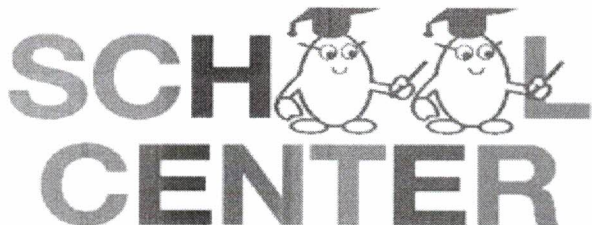
GARIBALDI, 13 DE JANEIRO DE 2014.



Claudete Vivan Scheuer
Diretora

┌ 09.074.533/0001-92 ┐
SCHOOL CENTER IND DE MÓVEIS
ESCOLARES LTDA
Rua Buarque de Macedo, 8875
Garibaldina - CEP 95720-000
└ GARIBALDI - RS ┘





000074

SCHOOL CENTER INDÚSTRIA DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA.
CNPJ: 09.074.533/0001-92 IE:050/0065691
RUA BUARQUE DE MACEDO, 8875, BAIRRO GARIBALDINA
95720-000 GARIBALDI - RS
FONE: 54 3463 8073 FONE/FAX: 54 3463 8100
WWW.SCHOOLCENTER.COM.BR

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC
Pregão Presencial Nº114 /2014

O signatário da presente, em nome da proponente SCHOOL CENTER INDUSTRIA DE MOVEIS ESCOLARES LTDA, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

GARIBALDI, 13 DE JANEIRO DE 2014.

Claudete Vivian Scheuer

Diretora

RG: 2034314051

SSP RS

09.074.533/0001-92
SCHOOL CENTER IND DE MÓVEIS
ESCOLARES LTDA
Rua Buarque de Macedo, 8875
Garibaldi - CEP 95720-000
GARIBALDI - RS



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|---|--------------------------------|--|---|
| Nome Empresarial: SCHOOL CENTER INDÚSTRIA DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA | | | |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | | |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 43 2 0597698-6 | CNPJ 09.074.533/0001.92 | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 10/09/2007 | Data de Início de Atividade 03/09/2007 |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA BUARQUE DE MACEDO, 8875, GARIBALDINA, GARIBALDI, RS, 95.700-000 | | | |
| Objeto Social "FABRICAÇÃO DE MÓVEIS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA; FABRICAÇÃO DE MÓVEIS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE METAL; COMÉRCIO ATACADISTA, A IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÓVEIS EM GERAL E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA, A IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA, A IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EM GERAL; O COMÉRCIO ATACADISTA, A IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS E DE IMPRESSÃO EM GERAL E O COMÉRCIO ATACADISTA, A IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE BRINQUEDOS EM GERAL." | | | |
| Capital Social: R\$ 210.000,00 (DUZENTOS E DEZ MIL REAIS) Capital Integralizado: R\$ 210.000,00 (DUZENTOS E DEZ MIL REAIS) | | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte | Prazo de Duração Indeterminado |
| Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato | | | |
| <u>Nome/CPF ou CNPJ</u> | <u>Participação no Capital</u> | <u>Espécie de Sócio</u> | <u>Administrador</u> |
| CLAUDETE VIVAN SCHEUER 457.015.390-91 | R\$ 105.000,00 | SOCIO | ADMINISTRADOR |
| OSCAR FASSINA 998.461.600-20 | R\$ 105.000,00 | SOCIO | ADMINISTRADOR |
| <u>Término do Mandato</u> | | | <u>Término do Mandato</u> |
| xx/xx/xxxx | | | xx/xx/xxxx |
| Último Arquivamento | | | Situação |
| Data: 22/06/2012 | Número: 3647016 | REGISTRO ATIVO | |
| Ato: ALTERACAO | Status | | |
| Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO | CADASTRADA | | |

Verifique a validade da certidão, acessando o site da Jucergs no endereço <http://www.jucergs.rs.gov.br>, na opção Confirmação da Autenticidade, informando o número do protocolo abaixo.


NÚMERO DO PROTOCOLO



159008263

PORTO ALEGRE - RS, 09 de Janeiro de 2015 às 17h 39min

wp



 José Tadeu Jacoby
 SECRETÁRIO-GERAL

R

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 307072857

Data da Inscrição: 12/01/2015

Data da Renovação: 12/01/2015

Válido Até: 12/12/2015

DADOS GERAIS:

Razão Social: SCHOOL CENTER INDUSTRIA DE MOVEIS ESCOLARES LTDA- Data do Cadastro: 12/01/2015
Código: 15865 Ativ.Econ.: Tipo de Empresa:
Endereço: Rua RUA BUARQUE DE MACEDO , 8875
Bairro: GARIBALDINA e-mail: SCHOOLCENTER@SCHOOLCENTER.COM.BR
Cidade: Garibaldi Estado: RS País: Brasil
C.E.P.: 95720-000 Telefone: 5434638100 Fax:
CNPJ: 09.074.533/0001-92 Inscr. Estadual: 050/0065691 Inscr. Municipal:
Responsável: Identificação:

Capital Social: Faturamento Mensal: Qtde Funcion.:
Área Disponível: Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Principais Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

| Código do Ramo | Descrição do Ramo de Atividade |
|----------------|--------------------------------|
|----------------|--------------------------------|

DOCUMENTAÇÃO:

| Descrição do Documento | Nr. do documento | Data Emissão | Data Validade |
|---|------------------------|--------------|---------------|
| CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO. | 1D4C.BF4A.B830.3429 | 09/01/2015 | 08/07/2015 |
| CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - INSS. | 245832014-88888533 | 29/09/2014 | 28/03/2015 |
| CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT. | 75229430/2015 | 09/01/2015 | 07/07/2015 |
| CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL. | 0007856534 | 12/12/2014 | 09/02/2015 |
| CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL. | 2014/3270 | 11/12/2014 | 11/03/2015 |
| CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS. | 2014122908593498382214 | 29/12/2014 | 27/01/2015 |

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da MUNICÍPIO DE XAXIM, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Xaxim, 12 de Janeiro de 2015

Alfeu José Mattiello
Responsável pelo Setor Compras



N. G. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ: 72.271.851/0001-80 INSC. EST: 41806150-20
AV EGYDIO GERONYMO MUNARETTO, 2001
CX. POSTAL 14 - JD. PANORAMA - CEP 85911-000
TOLEDO-PR - FONE/FAX: (45) 3378.1010/3056.1300
E-mail: licitacao@linplast.com.br - www.linplast.com.br

PROPOSTA DE PREÇOS

À

Prefeitura Municipal de Xaxim
Referência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 222/2014
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2014

Prezados Senhores:

A Empresa N. G. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 72.271.851/0001-80, Inscrição estadual 418.06150-20, situada à Avenida Egidio Gerônimo Munaretto, nº 2001, Jardim Panorama, CEP 85911-000, na cidade de Toledo/Pr, Telefone (45) 3378-1010, e-mail: licitacao@linplast.com.br, obedecendo às condições do ato convocatório, com preços apresentados em algarismos, até 02 (dois) dígitos após a vírgula, sem rasuras emendas e entrelinhas, encaminha a seguinte Proposta:

| item | código | Unid. | especificação | Preço unit. máximo | Quant. | Marca | Preço unitário | Preço total |
|------|----------|-------|--|--------------------|--------|----------|----------------|-------------|
| 1 | 20400007 | Conj. | Conjunto 4X1 infantil, Conjunto com 01 (uma) mesa empilhável e 04 (quatro) cadeiras padrão ensino pré-escolar, empilháveis. Estrutura metálica confeccionada em tubo 20x30 (mesa) e 7/8 (cadeiras) chapa 18 (1.2 mm). Metal tratado contra ferrugem, pintura epóxi cor prata (a pó) polimerizada em estufa de pintura a 200° C, tampo da mesa em madeira MDF acabamento nas laterais em perfil colado pelo sistema hot-melt, parte superior revestido em fórmica lisa brilhante. Apresentar na proposta certificado do INMETRO da cadeira sendo considerados os testes da ABNT 14006/08 para mobiliário escolar. Assento e encosto semi-anatômico em compensado 10 mm revestido em fórmica. Medidas da mesa 80x80 cm, altura da mesa 54 cm, altura da cadeira 33 cm a partir do assento. Certificado pelo INMETRO (02-04-00007). | 656,33 | 90 | Linplast | 654,00 | 58.860,00 |
| 2 | 20400008 | Conj. | Conjunto carteira e cadeira, adulto fórmica - Conjunto composto de uma carteira com travessa "U" para reforço, ligando as quatro pernas e uma cadeira, estrutura metálica confeccionada em tubo 7/8 (1.5 mm) metal tratado contra ferrugem, pintura epóxi (a pó) de cor preta ou prata, solda mig, ponteiros em plástico resistente nos pés, tampo em MDF usinado 180° sem cantos vivos, revestido em fórmica de 0,8 mm, acabamento nas laterais em selador (envernizado), gradil porta-livros em ferro maciço abaixo do tampo, cantos arredondados. Apresentar na proposta certificado do INMETRO do conjunto, de acordo com a ABNT 14006/08 para mobiliário escolar. Assento e encosto da cadeira são | 290,33 | 500 | Linplast | 288,00 | 144.000,00 |

N. G. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Valmir Procksch
Sócio-Gerente

1

000077



N. G. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
 CNPJ: 72.271.851/0001-80 INSC. EST: 41806150-20
 AV. EGYDIO GERONYMO MUNARETTO, 2001
 CX. POSTAL 14 - JD. PANORAMA - CEP: 85911-000
 TOLEDO-PR - FONE/FAX: (45) 3378.1010/3056.1300
 E-mail: licitacao@linplast.com.br - www.linplast.com.br

| | | | | | | | | |
|--------------------|----------|-------|--|--------|----|----------|--------|-------------------|
| 3 | 20400009 | Conj. | confeccionados em compensado semi-anatômico de 10 mm, revestido em fórmica 0,8 mm na parte superior, fixados à estrutura metálica através de rebites de alumínio. Medidas da carteira: 74 cm altura a partir do tampo; medidas da cadeira 42 cm altura a partir do assento; medidas do tampo 600x450 mm. Certificado pelo INMETRO (02-04-00008). | 413,67 | 80 | Linplast | 411,00 | 32.880,00 |
| Valor total | | | | | | | | 235.740,00 |

Valor total da proposta: R\$ 235.740,00 (Duzentos e Trinta e Cinco Mil, Setecentos e Quarenta Reais).

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias a contar da data da sua apresentação.

Prazo de entrega dos produtos: em até 10 (dez) dias após recebimento da autorização de fornecimento.

Prazo para pagamento: em até 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias após a entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal.

Toledo, 13 de janeiro de 2015

Valmir Procksch

N. G. Indústria e Comércio de Móveis Ltda

CNPJ: 72.271.851/0001-80

Valmir Procksch

RG: 5.797.428-1 SSP/Pr CPF: 955.048.349-53

Sócio gerente

72.271.851/0001-80

N. G. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 DE MÓVEIS LTDA

AV. EGYDIO G. MUNARETTO, 2001
 JD. PANORAMA - CEP: 85911-000
 TOLEDO - P.R.



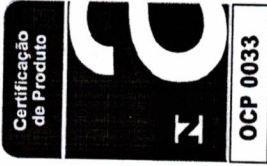
Handwritten signature

Handwritten signature



CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

CJA-396/2014



A CERTA QUALIDADE, Organismo de Certificação de Produtos acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação - INMETRO, atesta que a empresa abaixo atende ao prescrito na Portaria 105, de 06 de Março de 2012 para **Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno.**

AUTENTICACÃO
Autentico a presente fotocópia.
Confere com o original que me foi
presentado e devolvido à parte interessada.

15 AGO. 2014 PR.

Razão Social
N.G. Indústria e Comércio de Móveis LTDA.

Nome Fantasia
Linplast

Endereço
Av. Gerônimo Munaretto, 2001, Bairro Jardim Panorama
85911-000 - Toledo / PR

CNPJ: 72.271.851/0001-80

"A validade deste Certificado está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações da Certa"

Emitido em: 26/03/2014
Válido até: 25/03/2016

Paulo Bandeira
Diretor

000079



Paulo Bandeira
Diretor

2º TABELIONÁRIO DE REIS
Rua Santos Dumont, 2870, Sala 2880
CEP: 85000-010 - Fone: (41) 301-1155

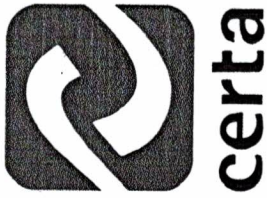
COPIAR E COLAR
apresentado em 20/03/2014

SELO
CNPJ Nº 13.228.067/0001-14

PR.

Atenção: Este documento é uma cópia autenticada e pode ser utilizada em processos judiciais e administrativos.

Elizândara Carla Silva - Aux. Jureamentada
Cobet dos Santos - Escrevente
Ana Gonçalves - Escrevente
Gleizes Beirão - Escrevente
José Beirão - Escrevente
José Beirão - Escrevente
José Beirão - Escrevente
José Beirão - Escrevente
José Beirão - Escrevente



ANEXO I AO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE CJA-396/2014

Rev 1
EMPRESA

N.G. Indústria e Comércio de Móveis Ltda.

mf

| FAMÍLIA | MARCA / MODELO | DESCRIÇÃO | COR / VERSÃO | NORMAS | RELATÓRIOS DE ENSAIOS | DATA DE CERTIFICAÇÃO |
|----------|--|---|---|--|------------------------------|----------------------|
| PLATINUM | Marca Linplast | Tamanhos 6, 4 e 2. Estrutura tubular; tampo, assento e encosto em madeira compensada; ponteiras plásticas. Pintura da estrutura metálica tubular. | Estrutura cores preta, prata branco, vermelho, azul, verde; Tampo nas cores Kiwi, Vermelho, Amarelo Lima, Azul Marinho, Rosa Choque, Uva, Azul Frances, Cerâmica, branco, Bege e Cromo Real; Ponteira plástica cores preta. | NBR 14006:2008 Portaria 105/2012 INMETRO | 106/14 109/14 1386/13 | 26/03/2014 |
| | Marca Linplast Conjunto aluno modelo Carteira C/Cadeira P | Tamanhos 6, 4 e 2. Estrutura tubular; tampo, assento e encosto em madeira compensada; ponteiras plásticas. Pintura da estrutura metálica tubular. | Estrutura cores preta, prata branco, vermelho, azul, verde; Tampo nas cores Kiwi, Vermelho, Amarelo Lima, Azul Marinho, Rosa Choque, Uva, Azul Frances, Cerâmica, branco, Bege e Cromo Real; Ponteira plástica cores preta. | NBR 14006:2008 Portaria 105/2012 INMETRO | 810/13 1386/13 1385/13 | 26/03/2014 |

Emitido em: 01/04/2014



000081

AUTENTICACÃO
Autêntico a presente fotocópia.
Compare com o original que me foi
Compre com o original que me foi
Compre com o original que me foi



PR. 014
TABELIONATO "RTIS"
53988784
FONE/FAX (901) 2544245
Rua Lacerda, s/n, Centro, Curitiba, Paraná, Brasil
Tabelião Elizandara Lorenzini, OAB nº 118807/PR
Tabelião Alexandre Negreiros, OAB nº 118807/PR
Tabelião Douglas Borges, OAB nº 118807/PR
Tabelião Marianne Escrivente, OAB nº 118807/PR
Tabelião Rosângela Escrivente, OAB nº 118807/PR
Tabelião Ivanildo Escrivente, OAB nº 118807/PR
Tabelião Loriano Escrivente, OAB nº 118807/PR
Tabelião José Carlos Escrivente, OAB nº 118807/PR
Tabelião Paulo Escrivente, OAB nº 118807/PR
Tabelião Renata Escrivente, OAB nº 118807/PR
Tabelião Valéria Escrivente, OAB nº 118807/PR
Tabelião Valéria Escrivente, OAB nº 118807/PR

ANEXO AO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE CJA-384/2013

EMPRESA
Rev II

up

N.G. Indústria e Comércio de Móveis Ltda.

| FAMÍLIA | MARCA / MODELO | DESCRIÇÃO | COR / VERSÃO | NORMAS | RELATÓRIOS DE ENSAIOS | DATA DE CERTIFICAÇÃO |
|--------------|--|--|--|--|---|----------------------|
| Retangular A | Marca Linplast Conjunto aluno modelo Carteira P/Cadeira P-T | Tamanhos 6, 4 e 2. Estrutura tubular; tampo em MDF, assento e encosto em madeira compensada; ponteiras plásticas. Pintura da estrutura metálica tubular. | Estrutura cor preta; ponteira plástica cores preta e cinza. | NBR 14006:2008 Portaria 105/2012 INMETRO | 839/13 840/13 841/13 125/13 843/13 1256/13 | 17/10/2013 |
| Retangular B | Marca Linplast Conjunto aluno modelo Carteira P/Cadeira CF | Tamanhos 6, 4 e 2. Estrutura tubular; tampo em MDF, assento e encosto em madeira compensada; ponteiras plásticas. Pintura da estrutura metálica tubular. | Estrutura cor preta; ponteira plástica cores preta e cinza. | NBR 14006:2008 Portaria 105/2012 INMETRO | 834/13 836/13 837/13 838/13 125/13 843/13 1256/13 | 17/10/2013 |

Emitido em: 01/04/2014

Paulo Bandeira
Paulo Bandeira
Diretor

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-3) Telefone: 493353-8200
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 114/2014 - PR

Processo Administrativo: 222/2014
Processo Licitatório: 222/2014
Data do Processo: 17/12/2014

Folha: 1/2

Fornecedor: N. G. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

Endereço: AV. EGYDIO GERONYMO MUNARETTO, 2001 - Bairro: JARDIM PANORAMA
Cidade: TOLEDO UF: PR CEP: 85911-000
CNPJ: 72.271.851/0001-80 Inscrição Estadual: 418.06150-20
Telefone: 4533781010

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação do Material | Preço Máximo | Marca | Descto. | Preço Unitário | Preço Total |
|------|------------|-------|---------------------------|--------------|-------|---------|----------------|-------------|
|------|------------|-------|---------------------------|--------------|-------|---------|----------------|-------------|

| | | | | | | | | |
|---|-------|----|--|--------|----------|--------|--------|-----------|
| 1 | 90,00 | Un | Conjunto 4X1 infantil, Conjunto com 01 (uma) mesa empilhável e 04 (quatro) cadeiras padrão ensino pré-escolar, empilháveis. Estrutura metálica confeccionada em tubo 20x30 (mesa) e 7/8 (cadeiras) chapa 18 (1.2 mm). Metal tratado contra ferrugem, pintura epóxi cor prata (a pó) polimerizada em estufa de pintura a 200° C, tempo da mesa em madeira MDF acabamento nas laterais em perfil colado pelo sistema hot-melt, parte superior revestido em fórmica lisa brilhante. Apresentar na proposta certificado do INMETRO da cadeira sendo considerados os testes da ABNT 14006/08 para mobiliário escolar. Assento e encosto semi-anatômico em compensado 10 mm revestido em fórmica. Medidas da mesa 80x80cm, altura da mesa 54 cm, altura da cadeira 33 cm a partir do assento. Certificado pelo INMETRO | 656,33 | LINPLAST | 0,0000 | 654,00 | 58.860,00 |
|---|-------|----|--|--------|----------|--------|--------|-----------|

mp

| | | | | | | | | |
|---|--------|----|--|--------|----------|--------|--------|------------|
| 2 | 500,00 | Un | Conjunto carteira e cadeira, adulto fórmica - Conjunto composto de uma carteira com travessa "U" para reforço, ligando as quatro pernas e uma cadeira, estrutura metálica confeccionada em tubo 7/8 (1.5 mm) metal tratado contra ferrugem, pintura epóxi (a pó) de cor preta ou prata, solda mig, ponteiros em plástico resistente nos pés, tempo em MDF usinado 180° sem cantos vivos, revestido em fórmica de 0,8 mm, acabamento nas laterais em selador (envernizado), gradil porta-livros em ferro maciço abaixo do tampo, cantos arredondados. Apresentar na proposta certificado do INMETRO do conjunto de acordo com a ABNT 14006/08 para mobiliário escolar. Assento e encosto da cadeira confeccionado em compensado semi-anatômico de 10 mm, revestido em fórmica 0,8 mm na parte superior, fixados a estrutura metálica através de rebites de alumínio. Medidas carteira 74 cm altura a partir do tampo, medidas cadeira 42 cm altura a partir do assento, medidas do tampo 600 x 450 mm. Certificado pelo INMETRO | 290,33 | LINPLAST | 0,0000 | 288,00 | 144.000,00 |
|---|--------|----|--|--------|----------|--------|--------|------------|

000082

72.271.851/0001-80

[Handwritten signature]

N. G. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

AV. EGYDIO G. MUNARETTO, 2001
JD. PANORAMA - CEP: 85911-000
TOLEDO - PR.

TOLEDO, 12 de Janeiro de 2015

VALMIR PROCKSCH
SOCIO GERENTE

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: 493353-8200
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 114/2014 - PR**

Processo Administrativo: 222/2014
Processo Licitatório: 222/2014
Data do Processo: 17/12/2014

Folha: 2/2

Fornecedor: **N. G. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**
Endereço: AV. EGYDIO GERONYMO MUNARETTO, 2001 - Bairro: JARDIM PANORAMA
Cidade: TOLEDO UF: PR CEP: 85911-000
CNPJ: 72.271.851/0001-80 Inscrição Estadual: 418.06150-20
Telefone: 4533781010

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação do Material | Preço Máximo | Marca | Descto. | Preço Unitário | Preço Total |
|------|------------|-------|---------------------------|--------------|-------|---------|----------------|-------------|
|------|------------|-------|---------------------------|--------------|-------|---------|----------------|-------------|

| | | | | | | | | |
|---|-------|----|---|--------|----------|--------|--------|-----------|
| 3 | 80,00 | Un | Conjunto mesa e cadeira professor, Estrutura metálica da mesa confeccionada em tubo industrial 29 x 58 chapa 18 (1.2 mm) metal tratado contra ferrugem, solda mig, pintura epoxi (a pó), MDF revestido em fórmica acabamento em PVC 02 mm colado pelo processo hot-melt. Apresentar na proposta certificado do INMETRO da cadeira sendo considerados os testes da ABNT 14006/08 para mobiliário escolar. Acompanha uma cadeira em tubo 7/8 chapa 16 (1.5 mm), metal tratado contra ferrugem, solda mig, pintura epoxi (a pó), madeira compensada de 10 mm revestido em fórmica texturizada 0,8 mm na parte superior do assento e nas duas faces do encosto. Medidas 100x600x740mm, medidas cadeira 42 cm altura a partir do assento, medidas do encosto 40x22x10mm, medidas do assento 40x38x10mm. Certificado pelo INMETRO | 413,67 | LINPLAST | 0,0000 | 411,00 | 32.880,00 |
|---|-------|----|---|--------|----------|--------|--------|-----------|

wp

Reservado para Observações do Fornecedor:

0 a validade da proposta: 60 (sessenta) dias a contar da data da sua apresentação para o processo de licitação dos produtos: 10 DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO PARA O PAGAMENTO: 30 e 50 DIAS

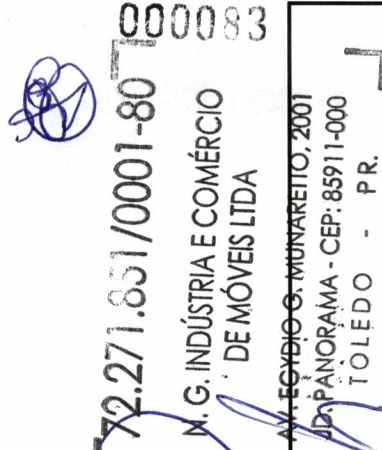
Total Geral: 235.740,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extensor: (duzentos e trinta e cinco mil setecentos e quarenta reais)

TOLEDO, 12 de Janeiro de 2015

VALMIR PROCKSCH
SOCIO GERENTE



72.271.851/0001-80
N. G. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
AV. EGYDIO G. MUNARETTO, 2001
JARDIM PANORAMA - CEP: 85911-000
TOLEDO - PR.

800083

IMPRESSO

Mala Direta Postal
Basica
991234064-3/2013-DR/PR
N G Ind. e Corn.
de Móveis
.....CORREIOS.....



000084

Móveis escolares com
beleza e qualidade superior



Móveis Escolares e Auditórios

IMPRESSO

000085

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2014
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE : N. G. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MO

- *Belos e coloridos*
- *Acabamento superior*
- *Feitos para durar*

Móveis Escolares e Auditórios



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: 493353-8200
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 114/2014 - PR**

Processo Administrativo: 222/2014
Processo Licitatório: 222/2014
Data do Processo: 17/12/2014

Folha: 1/2

Fornecedor: SCHOOL CENTER INDUSTRIA DE MOVEIS ESCOLARES LTDA
Endereço: RUA BUARQUE DE MACEDO, nº 8875 - Bairro: GARIBALDINA
Cidade: GARIBALDI UF: RS CEP: 95700-000
CNPJ: 09.074.533/0001-92 Inscrição Estadual: 0500065691

Telefone: 5434638100

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação do Material | Preço Máximo | Marca | Descto. | Preço Unitário | Preço Total |
|------|------------|-------|--|--------------|---------------|---------|----------------|-------------|
| 1 | 90,00 | Un | Conjunto 4X1 infantil, Conjunto com 01 (uma) mesa empilhável e 04 (quatro) cadeiras padrão ensino pré-escolar, empilháveis. Estrutura metálica confeccionada em tubo 20x30 (mesa) e 7/8 (cadeiras) chapa 18 (1.2 mm). Metal tratado contra ferrugem, pintura epóxi cor prata (a pó) polimerizada em estufa de pintura a 200° C, tampo da mesa em madeira MDF acabamento nas laterais em perfil colado pelo sistema hot-melt, parte superior revestido em fórmica lisa brilhante. Apresentar na proposta certificado do INMETRO da cadeira sendo considerados os testes da ABNT 14006/08 para mobiliário escolar. Assento e encosto semi-anatômico em compensado 10 mm revestido em fórmica. Medidas da mesa 80x80cm, altura da mesa 54 cm, altura da cadeira 33 cm a partir do assento. Certificado pelo INMETRO(MODELO SC 013 - SC 650) | 656,33 | Scholl Center | 0,0000 | 656,00 | 59.040,00 |

| | | | | | | | | |
|---|--------|----|--|--------|---------------|--------|--------|------------|
| 2 | 500,00 | Un | Conjunto carteira e cadeira, adulto fórmica - Conjunto composto de uma carteira com travessa "U" para reforço, ligando as quatro pernas e uma cadeira, estrutura metálica confeccionada em tubo 7/8 (1.5 mm) metal tratado contra ferrugem, pintura epóxi (a pó) de cor preta ou prata, solda mig, ponteiros em plástico resistente nos pés, tampo em MDF usinado 180° sem cantos vivos, revestido em fórmica de 0,8 mm, acabamento nas laterais em selador (envernizado), gradil porta-livros em ferro maciço abaixo do tampo, cantos arredondados. Apresentar na proposta certificado do INMETRO do conjunto de acordo com a ABNT 14006/08 para mobiliário escolar. Assento e encosto da cadeira confeccionado em compensado semi-anatômico de 10 mm, revestido em fórmica 0,8 mm na parte superior, fixados a estrutura metálica através de rebites de alumínio. Medidas carteira 74 cm altura a partir do tampo, medidas cadeira 42 cm altura a partir do assento, medidas do tampo 600 x 450 mm. Certificado pelo INMETRO(MODELO SC 652 - SC 602) | 290,33 | School Center | 0,0000 | 290,00 | 145.000,00 |
|---|--------|----|--|--------|---------------|--------|--------|------------|

mp
[Handwritten signature]

GARIBALDI, 13 de Janeiro de 2015

Rosilene Zenaro

ROSILENE
REP. COMERCIAL

000086

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: 493353-8200
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 114/2014 - PR**

Processo Administrativo: 222/2014
Processo Licitatório: 222/2014
Data do Processo: 17/12/2014

Folha: 2/2

Fornecedor: SCHOOL CENTER INDUSTRIA DE MOVEIS ESCOLARES LTDA
Endereço: RUA BUARQUE DE MACEDO, nr 8875 - Bairro: GARIBALDINA
Cidade: GARIBALDI UF: RS CEP: 95700-000
CNPJ: 09.074.533/0001-92 Inscrição Estadual: 05000656691

Telefone: 5434638100

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação do Material | Preço Máximo | Marca | Descto. | Preço Unitário | Preço Total |
|------|------------|-------|---|--------------|---------------|---------|----------------|-------------|
| 3 | 80,00 | Un | Conjunto mesa e cadeira professor, Estrutura metálica da mesa confeccionada em tubo industrial 29 x 58 chapa 18 (1.2 mm) metal tratado contra ferrugem, solda mig, pintura epoxi (a pó), MDF revestido em fórmica acabamento em PVC 02 mm colado pelo processo hot-melt. Apresentar na proposta certificado do INMETRO da cadeira sendo considerados os testes da ABNT 14006/08 para mobiliário escolar. Acompanha uma cadeira em tubo 7/8 chapa 16 (1.5 mm), metal tratado contra ferrugem, solda mig, pintura epoxi (a pó), madeira compensada de 10 mm revestido em fórmica texturizada 0,8 mm na parte superior do assento e nas duas faces do encosto. Medidas 100x600x740mm, medidas cadeira 42 cm altura a partir do assento, medidas do encosto 40x22x10mm, medidas do assento 40x38x10mm. Certificado pelo INMETRO(MODELO SC 131 - SC 652) | 413,67 | School Center | 0,0000 | 413,00 | 33.040,00 |

Reservado para Observações do Fornecedor:

MODELOS ITEM 01: SC 013 - SC 650 ITEM 02: SC 652 - SC 602 ITEM 03: SC 131 - SC 652

Total Geral: 237.080,00
(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extenso: (duzentos e trinta e sete mil oitenta reais)

GARIBALDI, 13 de Janeiro de 2015

Rosilene Zenard

ROSILENE
REP. COMERCIAL

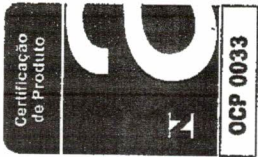
000087



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 TABELAÇÃO DE NOTAS - Código CNJ 06 870-0
 Presidente: Eduardo Faria - 165 - Bairro Dos Cedros - João Pessoa - PB - CEP 53080-000 - www.marcadigital.com.br - Tel: (51) 344-5464 - Fax: (51) 344-5464

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal nº 9.357/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual nº 7.217/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 4174080150846580377-1; Data: 08/01/2015 09:46:20
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAT82817-XWN5.
 Valor Total do Ato: R\$ 2,81
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpbjus.br>
 Bel. Valberde Miranda Cavalcanti Titular



CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

CJA-413/2014

A CERTA QUALIDADE, Organismo de Certificação de Produtos acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação - INMETRO, atesta que a empresa abaixo atende ao prescrito na Portaria 105, de 06 de Março de 2012 para Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno.

Razão Social

School Center Indústria de Móveis Escolares Ltda.

Nome Fantasia
 School Center

Endereço
 Rua Buarque de Macedo, 8875,
 95720-000 - Garibaldi / RS

CNPJ: 09.074.533/0001-92

UP
[Signature]

*ESTE DOCUMENTO É PROPRIEDADE
 DA SCHOOL CENTER.

PROIBIDA A REPRODUÇÃO

DOC. EXCLUSIVO PARA *Paulo Bandeira*
do Grupo Insento Alameda
Município de Yaxum - SC
Data: 13/01/2015 às 14:30 hrs.

"A validade deste Certificado está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações da Certa"

Emitido em: 26/08/2014
 Válido até: 25/08/2016

[Signature]
 Paulo Bandeira
 Diretor

000009



ANEXO I AO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE CJA-413/2014

EMPRESA

School Center Indústria de Móveis Escolares Ltda.

ESTE DOCUMENTO É PROPRIEDADE DA SCHOOL CENTER.

PROIBIDA A REPRODUÇÃO

| FAMÍLIA | MARCA/MODELO | DESCRIÇÃO | Nº RELATÓRIO ENSAIO | DATA DE CERTIFICAÇÃO |
|---------------|--------------------------------------|--|---|----------------------|
| School Center | Marca: School Center | Tamanhos 6, 4 e 3 | CETEMO 901/14 | 26/08/2014 |
| | Modelo: Conjunto aluno Tubo Redondo | Conjunto aluno modelo Tubo Redondo Tamanhos 6, 4 e 3. Estrutura tubular; tampo, assento e encosto em madeira compensada multilaminado; Pintura da eletrostática epox-pó na estrutura tubular | NBR 14006:2008 Portaria 105/2012 INMETRO | |
| School Center | Marca School Center | Tamanhos 6, 4 e 3 | CETEMO 658/14 | 26/08/2014 |
| | Modelo: Conjunto aluno Tubo Quadrado | Conjunto aluno modelo Tubo Quadrado Tamanhos 6, 4 e 3. Estrutura tubular; tampo, assento e encosto em madeira compensada multilaminado; Pintura da eletrostática epox-pó na estrutura tubular | NBR 14006:2008 Portaria 105/2012 INMETRO | |

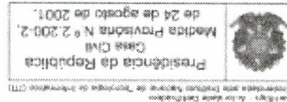
Emitido em: 26/08/2014

Paulo Bandeira
Paulo Bandeira
Diretor

6000009

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ de 870-0
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente margem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 41740801150846580377-2; Data: 08/01/2015 09:46:20
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAT82816-094Z.
Valor Total do Ato: R\$ 2,81
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Titular
Bel. Valerinda Miranda Cavalcanti

060000



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.net.br>

41740801150846580377-1 a 41740801150846580377-2

Código de Controle da Autenticação:

Código de Controle da Certidão: 323042

Esta certidão tem a sua validade até: 09/01/2016 às 01:38:18 (Dia/Mês/Ano)

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para SCHOOL SHOP MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º, e 10º, § 1º, da MP 2200/01.

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b92c0a265977a768793d565ad03cd9974f621575a3937612f239
eb7459f69041d874533096748e2d77480c1feab40c75eddc72def6877218d571d3e61

CHAVE DIGITAL

Este documento foi emitido em 09/01/2015 às 14:56:32 (hora de Brasília).

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...
Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

000031

S''

USTRIA DE MOVEIS ESCOLARES

aldina

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de preços para aquisição de mesas e cadeiras escolares, para uso nas escolas e CEIs (Centro de Educação Infantil Municipal) do Município de Xaxim.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 1/2015 (Sequência: 1)

Ao(s) 13 de Janeiro de 2015, às 14:30 horas, na sede da(o) MUNICÍPIO DE XAXIM, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 023/2015, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 222/2014, Licitação nº 114/2014 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Dando início a sessão, a Pregoeira recebeu os envelopes de proposta e documentação de habilitação (envelopes 01 e 02) das empresas presentes e realizou o credenciamento dos representantes das licitantes participantes do certame. A Pregoeira então solicitou aos presentes que verificassem a inviolabilidade dos envelopes de proposta e documentação e rubricassem os mesmos. Depois de esclarecido as formas de procedimento do Pregão Presencial, os representantes declaram que cumprem com os requisitos de habilitação e a Pregoeira determina a abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras das empresas. Foi verificado a conformidade das mesmas com as exigências do Edital, constatando que as propostas apresentadas pelos proponentes atenderam aos requisitos do Edital e que os preços ofertados estão de acordo com os preços máximos previstos no Edital supra citado, declarou-se aberta a sessão para proceder os lances verbais conforme abaixo. Não houve nenhuma intenção de registro em ata.

Participante: 15512 - N G INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|------|--|---------|-------------|----------|----------|----------------|-------------|
| 1 | Conjunto 4X1 infantil, Conjunto com 01 (uma) mesa empilhável e 04 (quatro) cadeiras padrão ensino pré-escolar, empilháveis. Estrutura metálica confeccionada em tubo 20x30 (mesa) e 7/8 (cadeiras) chapa 18 (1.2 mm). Metal tratado contra ferrugem, pintura epóxi cor prata (a pó) polimerizada em estufa de pintura a 200° C, tampo da mesa em madeira MDF acabamento nas laterais em perfil colado pelo sistema hot-melt, parte superior revestido em fórmica lisa brilhante. Apresentar na proposta certificado do INMETRO da cadeira sendo considerados os testes da ABNT 14006/08 para mobiliário escolar. Assento e encosto semi-anatômico em compensado 10 mm revestido em fórmica. Medidas da mesa 80x80cm, altura da mesa 54 cm, altura da cadeira 33 cm a partir do assento. Certificado pelo INMETRO | Un | 90,00 | LINPLAST | 0,0000 | 651,00 | 58.590,00 |
| | Conjunto carteira e cadeira, adulto fórmica - Conjunto composto de uma carteira com travessa "U" para reforço, ligando as quatro pernas e uma cadeira, estrutura metálica confeccionada em tubo 7/8 (1.5 mm) metal tratado contra ferrugem, pintura epóxi (a pó) de cor preta ou prata, solda mig, ponteiros em plástico resistente nos pés, tampo em MDF usinado 180° sem cantos vivos, revestido em fórmica de 0,8 mm, acabamento nas laterais em selador (envernizado), gradil porta-livros em ferro maciço abaixo do tampo, cantos arredondados. Apresentar na proposta certificado do INMETRO do conjunto de acordo com a ABNT 14006/08 para mobiliário escolar. Assento e encosto da cadeira confeccionado em compensado semi-anatômico de 10 mm, revestido em fórmica 0,8 mm na parte superior, fixados a estrutura metálica através de rebites de alumínio. Medidas carteira 74 cm altura a partir do tampo, medidas cadeira 42 cm altura a partir do assento, medidas do tampo 600 x 450 mm. Certificado pelo INMETRO | Un | 500,00 | LINPLAST | 0,0000 | 285,50 | 142.750,00 |

Total do Participante ----->

201.340,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000033

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 114/2014 - PR

Processo Administrativo: 222/2014
Processo de Licitação: 222/2014
Data do Processo: 17/12/2014

Folha: 2/2

Participante: 15865 - SCHOOL CENTER INDUSTRIA DE MOVEIS ESCOLARES LTDA-

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|------|---|---------|-------------|---------------|----------|----------------|-------------|
| 3 | Conjunto mesa e cadeira professor, Estrutura metálica da mesa confeccionada em tubo industrial 29 x 58 chapa 18 (1.2 mm) metal tratado contra ferrugem, solda mig, pintura epoxi (a pó), MDF revestido em fórmica acabamento em PVC 02 mm colado pelo processo hot-melt. Apresentar na proposta certificado do INMETRO da cadeira sendo considerados os testes da ABNT 14006/08 para mobiliário escolar. Acompanha uma cadeira em tubo 7/8 chapa 16 (1.5 mm), metal tratado contra ferrugem, solda mig, pintura epoxi (a pó), madeira compensada de 10 mm revestido em fórmica texturizada 0,8 mm na parte superior do assento e nas duas faces do encosto. Medidas 100x600x740mm, medidas cadeira 42 cm altura a partir do assento, medidas do encosto 40x22x10mm, medidas do assento 40x38x10mm. Certificado pelo INMETRO | Un | 80,00 | School Center | 0,0000 | 408,50 | 32.680,00 |

Total do Participante -----> 32.680,00

Total Geral -----> 234.020,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 13 de Janeiro de 2015

COMISSÃO:

Marinilse de Freitas Fin

- - Pregoeiro(a)

Juliani Marinho

- - Membro Titular

Josiane de Oliveira Cicheleiro

- - Secretária

Catiane Geovane C. Soccol
Diretora de Recursos Humanos
Xaxim-SC

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Rosilene Zenaro

- Representante

Valmir Procksch

- Representante

SCHOOL CENTER INDÚSTRIA D

CNPJ: 09.0

| | |
|---|--|
| CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58032-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (81) 3244-3464 - Fax: (81) 3244-2488 | |
| Autenticação Digital De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé | |
| Cód. Autenticação: 41740611141419150507-1; Data: 06/11/2014 14:19:30 | |
| Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAM13644-JZXH; Valor Total do Ato: R\$ 2,81 | |
| Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br | |
|  Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular | |

ALTERAÇÃO E COSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 01

Pelo presente instrumento particular que fazem: **CLAUDETE VIVAN SCHEUER**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade nº 2034314051, expedida pela SJS/RS, e CPF nº 457.015.390-91, residente e domiciliada na Rua Pedro Maragno, 610, Bairro Progresso, em Bento Gonçalves, RS, CEP: 95700-000 e,

OSCAR FASSINA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade nº 5065084898, expedida pela SSP/RS, e CPF nº 998.461.600-20, residente e domiciliado na Travessa Um - Gava, 1012, Bairro Linha Garibaldina, em Garibaldi, RS, CEP: 95720-000,

Na qualidade de únicos sócios componentes da empresa SCHOOL CENTER INDÚSTRIA DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA. - EPP, do tipo jurídico sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 09.074.533/0001-92, sediada na Travessa Um - Gava, nº 1012, Bairro Linha Garibaldina, em Garibaldi, RS, CEP: 95700-000, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCERGS sob nº 43205976986 em 10/09/2007, resolvem alterar e consolidar seu contrato social como segue:

I - Alterar o endereço da sociedade, a qual terá a sua sede e foro jurídico na Rua Buarque de Macedo, nº 8875, Bairro Garibaldina, em Garibaldi, RS, CEP: 95720-000;

II - Alterar o objeto da sociedade, incluindo nova atividade, o qual passará a ser o seguinte: a fabricação de móveis em geral, com predominância de madeira, CNAE 31.01-2/00; a fabricação de móveis em geral, com predominância de metal, CNAE 31.02-1/00; o comércio atacadista, a importação e exportação de móveis em geral e artigos de colchoaria, CNAE 46.49-4/04; o comércio atacadista, a importação e exportação de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, CNAE: 46.49-4/01; o comércio atacadista, a importação e exportação de equipamentos de informática em geral, CNAE 46.51-6/01; o comércio atacadista, importação e exportação de equipamentos audiovisuais e de impressão em geral, CNAE 46.69-9/99 e o comércio atacadista, a importação e exportação de brinquedos em geral, CNAE 46.49-4/99;

III - Elevar o capital social, que atualmente é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), devidamente integralizado, e por consenso geral dos quotistas, é aumentado nesta data em R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais), em moeda corrente nacional, proporcionalmente a cada sócio, na forma da legislação em vigor, mediante aproveitamento da conta lucros a destinar, elevando, portanto o capital social para R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais), divididos em 210.000 (Duzentas e dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada;

IV - Face o aumento de capital social, a conta fundamental da sociedade, na importância total de R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais), dividido em 210.000 (Duzentas e dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, assim distribuídas entre os quotistas;

| | | | |
|------------------------|----------------|----------------|---------|
| CLAUDETE VIVAN SCHEUER | 105.000 quotas | R\$ 105.000,00 | 50,00 % |
| OSCAR FASSINA | 105.000 quotas | R\$ 105.000,00 | 50,00 % |
| TOTAL | 210.000 quotas | R\$ 210.000,00 | 100 % |

V - Alterar a administração da sociedade, sendo que a mesma será exercida pelos sócios CLAUDETE VIVAN SCHEUER e OSCAR FASSINA, com designação de administradores, em conjunto ou separadamente, em todos os negócios e assuntos de interesse da mesma, de acordo com o disposto na Cláusula Sétima do Capítulo III;

FLUXO ASSESSORIA CONTÁBIL E EMPRESARIAL LTDA.



VI - Alterar a redação do Parágrafo Quinto da Cláusula o seguinte conteúdo: "**Parágrafo Quinto** - As decisões do documento de deliberação dos sócios, em duas vias, uma via ficará arquivada na sede da empresa, e a outra via ficará em livro de atas.";

VII - Alterar a redação da Cláusula Vigésima Terceira do Capítulo IX, o qual passará a ter o seguinte conteúdo: "**Cláusula Vigésima Terceira** - Elegem o foro da Comarca de Garibaldi, RS, para dirimir todas e quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato."

VIII - Consolidar os instrumentos sociais na forma da lei.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO

Cláusula Primeira - SCHOOL CENTER INDÚSTRIA DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA. - EPP, é uma sociedade empresária limitada, regendo-se pelo presente contrato e pelas disposições legais aplicáveis.

Cláusula Segunda - A sociedade tem a sua sede e foro jurídico na Rua Buarque de Macedo, nº 8875, Bairro Garibaldina, em Garibaldi - RS, CEP: 95720-000, podendo, entretanto, estabelecer filiais, agências, sucursais, escritórios ou postos de vendas em qualquer parte do território nacional.

Cláusula Terceira - A sociedade tem por objeto social a fabricação de móveis em geral, com predominância de madeira, CNAE 31.01-2/00; a fabricação de móveis em geral, com predominância de metal, CNAE 31.02-1/00; o comércio atacadista, a importação e exportação de móveis em geral e artigos de colchoaria, CNAE 46.49-4/04; o comércio atacadista, a importação e exportação de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, CNAE: 46.49-4/01; o comércio atacadista, a importação e exportação de equipamentos de informática em geral, CNAE 46.51-6/01; o comércio atacadista, importação e exportação de equipamentos audiovisuais e de impressão em geral, CNAE 46.69-9/99 e o comércio atacadista, a importação e exportação de brinquedos em geral, CNAE 46.49-4/99.

Cláusula Quarta - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 03/09/2007.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS

Cláusula Quinta - O Capital Social é de R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais), dividido em 210.000 (Duzentas e dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, assim distribuídas entre os quotistas:

| | | | |
|------------------------|----------------|----------------|---------|
| CLAUDETE VIVAN SCHEUER | 105.000 quotas | R\$ 105.000,00 | 50,00 % |
| OSCAR FASSINA | 105.000 quotas | R\$ 105.000,00 | 50,00 % |
| TOTAL | 210.000 quotas | R\$ 210.000,00 | 100 % |



Parágrafo Primeiro - A total lizado em moeda corrente nacional.

Parágrafo Segundo - A resp quotas mas todos respondem solidariamente peia

Parágrafo Terceiro - A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

Parágrafo Quarto - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Cláusula Sexta - O sócio participa dos lucros e perdas na proporção de suas respectivas quotas.

Parágrafo Único - Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuam com prejuízo do capital.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

Cláusula Sétima - A administração da sociedade será exercida pelos sócios CLAUDETE VIVAN SCHEUER e OSCAR FASSINA, com designação de administradores, em conjunto ou separadamente, em todos os negócios e assuntos de interesse da mesma, representando-a ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, ficando porém vedada a utilização da denominação social em negócios estranhos à sociedade, ou em avais, fianças, abonos ou qualquer outro assunto por sua natureza gratuito.

Cláusula Oitava - É expressamente vedado o uso da sociedade em negócios alheios ou estranhos aos fins sociais, tais como: endossos de favor, cartas de fianças e outros documentos análogos que acarretem responsabilidade. O sócio que infringir essas proibições fica individualmente responsável pelo compromisso assumido, respondendo única e exclusivamente com seu patrimônio particular.

Cláusula Nona - Os sócios que exercem atividades na sociedade receberão, mensalmente, a título de pró-labore uma quantia a ser estabelecida entre eles.

Cláusula Décima - Nos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, como previsto na Cláusula Décima Segunda adiante, os administradores são obrigados a prestar aos demais sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

contábil e empresarial

CAPÍTULO IV

DO EXERCÍCIO SOCIAL E SEUS RESULTADOS

Cláusula Décima Primeira - A qualquer dos sócios independente de exercêrem ou não atividades na sociedade, sempre que desejar e requerer será facultado o exame de todos os livros, documentos, escrituração, correspondência e do estado do caixa da sociedade, mantido porém o conveniente sigilo.

**Cláusula Décima Segunda**

cada ano, quando será levantado um balanço geral econômico-patrimonial da sociedade.

Cláusula Décima Terceira

do regime de tributação, depois de feitas as deduções previstas em lei, terá a destinação que lhe for dada pelos sócios, a qualquer tempo do exercício social, em reunião que para tal finalidade farão realizar. Na hipótese de haver prejuízo, esse será suportado pelas quotistas, na sua exata participação social.

CAPÍTULO V**DAS REUNIÕES****Cláusula Décima Quarta** - As deliberações dos sócios, serão tomadas, em princípio,

em reunião, devendo ser convocada pelos administradores.

Parágrafo Primeiro - O ato de convocação para reunião ser publicado por três vezes,

ao menos, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da realização da assembléia, o prazo mínimo de oito dias para a primeira convocação, e de cinco dias para as posteriores.”

Parágrafo Segundo - As publicações serão feitas no órgão oficial do Estado ou da

União, conforme local da sede da sociedade, e em jornal de grande circulação.

Parágrafo Terceiro - Dispensar-se-ão, as formalidades de convocação previstas nos

parágrafos antecedentes, quando, nos prazos previstos nesses parágrafos, o responsável pela convocação, a fizer por documento escrito, dirigido coletivamente aos demais sócios ou individualmente a cada um, colhendo o “ciente” expresso quanto ao local, hora e ordem do dia, objeto da convocação.

Parágrafo Quarto A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem,

por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

Parágrafo Quinto - As decisões da reunião dos quotistas serão lavradas em ata ou

documento de deliberação dos sócios, em duas vias, sendo a primeira via ficará de posse do sócio, e a segunda via ficará arquivada na sede da empresa, ficando assim expressamente dispensada a lavratura do livro de atas.

Parágrafo Sexto - A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira con-

vocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em segunda, com qualquer número.

CAPÍTULO VI**DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS****Cláusula Décima Quinta** - Dependem da deliberação dos sócios, além de outras ma-

térias indicadas na lei:

- aprovação das contas da administração;
- a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- a destituição dos administradores;
- o modo e o *quantum* de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- a modificação do contrato social;
- a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- o pedido de recuperação judicial.



Parágrafo Primeiro - As de quorum estabelecido nos artigos 1.071 e 1.076 da L

Parágrafo Segundo - As deli trato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ~~entre que ausentes ou dissidentes.~~

CAPÍTULO VII

DAS QUOTAS SOCIAIS E SUAS TRANSFERÊNCIAS

Cláusula Décima Sexta- A sociedade, em primeiro lugar, e os demais sócios, em segundo lugar, terão preferência na aquisição das quotas sociais à venda, por um preço máximo, desde já fixado como sendo o valor patrimonial contábil das mesmas, de acordo com o último balanço levantado, se dele não houver decorrido mais de 30 (trinta) dias. Do contrário, levantar-se-á um balanço especial para essa finalidade.

Cláusula Décima Sétima - O sócio que desejar transferir suas quotas, ou parte delas, assim comunicará por escrito à sociedade, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, indicando o nome do pretendente e as condições ajustadas. Se ao término de 30 (trinta) dias, da data do recebimento do aviso, a sociedade não tiver exercido o direito de preferência que lhe assegura a cláusula anterior, caberá aos sócios manifestarem-se, também no prazo de 30 (trinta) dias, contados do fim do primeiro, sobre a aquisição das mesmas quotas, nas mesmas condições. Findos esses prazos sem que ninguém tenha manifestado o interesse na aquisição das quotas à venda, o sócio cedente poderá transferi-las ao pretendente indicado, o qual arcará único e exclusivamente com todas as despesas decorrentes da alteração contratual que se fizer necessária.

Cláusula Décima Oitava - É vedado, aos sócios, onerar ou gravar, de qualquer forma, as suas quotas em benefício de terceiros, estranhos à sociedade.

CAPÍTULO VIII

DA RETIRADA DE SÓCIOS, OS HERDEIROS, ALTERAÇÕES E DISSOLUÇÃO SOCIAL

Cláusula Décima Nona - O sócio retirante, interdito, insolvente ou falecido, terá os seus haveres apurados com base em balanço especial levantado na data da ocorrência de um desses fatos, se do último balanço houver decorridos mais de 30 (trinta) dias e, pagos a quem de direito, em prazo não superior a 36 (trinta e seis) meses, em prestações mensais, iguais e sucessivas, com juros e correção de lei, sendo a primeira prestação em 30 (trinta) dias a contar da data de um daqueles acontecimentos.

Cláusula Vigésima - Em caso de morte de sócio, os seus herdeiros poderão ingressar na sociedade, se tiverem a capacidade exigida por lei. Se não a tiverem, ou não desejarem ingressar na sociedade, poderão proceder a venda de suas quotas, tidas pela partilha, na forma prevista na cláusula décima sexta e décima sétima, ou os seus haveres serão apurados e pagos na forma do disposto na Cláusula Décima Nona, do presente instrumento social.

Cláusula Vigésima Primeira - A sociedade não se dissolverá pela morte, retirada, exclusão, interdição ou insolvência de qualquer um de seus sócios. Ocorrerá a sua dissolução nas hipóteses previstas em lei, ou quando assim o deliberarem os quotistas, procedendo-se nessa ocasião a sua liquidação e, uma vez liquidado o passivo, o ativo restante será partilhado entre os sócios, na sua exata participação social.



Parágrafo Primeiro - Ocorre dos sócios, esta passará a ser representada unicamente

Parágrafo Segundo - O espólio seu inventariante, até que transite em julgado a sentença homologatória da partilha.

Cláusula Vigésima Segunda - Nos termos do que autoriza a lei, quando um ou mais sócios estiverem pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, os sócios que representam mais do que a metade do capital social poderão excluí-los da sociedade, por justa causa, desde que oportunizada a defesa mediante reunião ou assembléia convocada para este fim.

Parágrafo Único: A exclusão se fará através de alteração do contrato social, hipótese em que os excluídos responderão por perdas e danos, sem prejuízo de eventual responsabilidade criminal.

CAPÍTULO IX

DO FORO

Cláusula Vigésima Terceira - Elegem o foro da Comarca de Garibaldi, RS, para dirimirem todas e quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Vigésima Quarta - Para a execução de trabalhos em que a legislação imponha responsabilidade técnica, se não existir sócio para o preenchimento dessa função, a sociedade contratará profissionais ou empresas devidamente habilitados, fazendo constar do contrato de trabalho a absoluta independência de ação e autonomia em relação ao setor técnico sob a sua responsabilidade.

Cláusula Vigésima Quinta - Os administradores declaram formalmente não estarem incurso nos crimes previstos no Artigo 1.011, Parágrafo 1º da Lei nº 10.406/02, que os impeçam de exercerem atividades empresariais, assim como declaram que não estão impedidos por lei especial, nem condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.


Os casos omissos serão tratados pelo que regulam os artigos 997 a 1.038 e 1.052 a 1.087 da Lei 10.406/02 – Código Civil e, subsidiariamente, pela Lei nº 6.404/76.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, obrigando-se ao seu inteiro cumprimento, por si e por seus sucessores.

Garibaldi, 30 de maio de 2012.


CLAUDETE VIVIAN SCHEUER


OSCAR FASSINA


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

| | |
|---|---------|
| JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL | |
| CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/06/2012 SOB Nº: 3647016 | |
| Protocolo: 12/130925-8, DE 11/06/2012 | |
| Empresa: 43 2 0597698 6 | |
| SCHOOL CENTER INDUSTRIA DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA | |
| JUCERGS | JUCERGS |

FLUXO ASSESSORIA CONTÁBIL E EMPRESARIAL LTDA.

Rua General Gomes Carneiro, 436 - Sala 21/26 - Ed. Marcelo - Centro - Cx. P.: 851 - Fone/Fax: (54) 2621-4868 - (54) 3452-4868 - 95700-000 - Bento Gonçalves - RS
Site: www.fluxocon.com.br E-mail: fluxocon@fluxocon.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
 O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 09/01/2015 às 14:57:00 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b92c0a2659f7aad9b7a768793d565adc0668837f11242b2ed925f7c3efa4e0edaf69041d874533096748e2d77480c1feab2601a7331b11a6c9e74683f62fac71a

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para SCHOOL SHOP MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

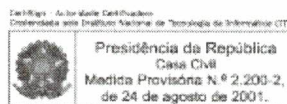
Esta certidão tem a sua validade até: 08/11/2015 às 02:52:42 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 307487

Código de Controle da Autenticação:

41740611141419150507-1 a 41740611141419150507-6

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

| | | | |
|--|---------------------------------------|--|-----------------|
|  | | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.074.533/0001-92 MATRIZ | | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | |
| | | DATA DE ABERTURA 10/09/2007 | |
| NOME EMPRESARIAL SCHOOL CENTER INDUSTRIA DE MOVEIS ESCOLARES LTDA. - ME | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA | | | |
| LOGRADOURO R BUARQUE DE MACEDO | | NÚMERO 8875 | COMPLEMENTO |
| CEP 95.720-000 | BAIRRO/DISTRITO GARIBALDINA | MUNICÍPIO GARIBALDI | UF RS |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/09/2007 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

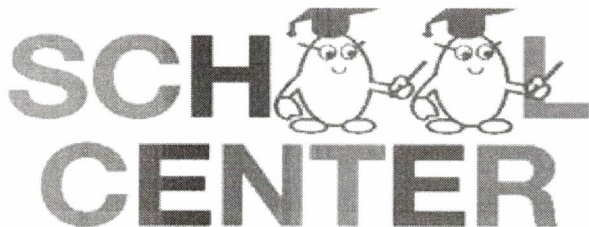
Emitido no dia **21/11/2014** às **14:44:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Voltar



000102
SCHOOL CENTER INDÚSTRIA DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA.
CNPJ: 09.074.533/0001-92 IE:050/0065691
RUA BUARQUE DE MACEDO, 8875, BAIRRO GARIBALDINA
95720-000 GARIBALDI - RS
FONE: 54 3463 8073 FONE/FAX: 54 3463 8100
WWW.SCHOOLCENTER.COM.BR

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa SCHOOL CENTER INDUSTRIA DE MOVEIS ESCOLARES LTDA , inscrita no CNPJ nº 09.074.533/0001-92 , DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos a presente.

GARIBALDI, 13 DE JANEIRO DE 2014.

Claudete Vivian Scheuer

Diretora

RG: 2034314051

SSP RS

┌ 09.074.533/0001-92 ┐

SCHOOL CENTER IND DE MÓVEIS

ESCOLARES LTDA

Rua Buarque de Macedo, 8875

Garibaldi - CEP 95720-000

└ GARIBALDI - RS ┘

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Eu, CLAUDETE VIVAN SCHEUER, declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa SCHOOL CENTER INDUSTRIA DE MOVEIS ESCOLARES LTDA, não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

XAXIM, 13 DE JANEIRO DE 2014.



Claudete Vivan Scheuer

Diretora

RG: 2034314051

SSP RS

09.074.533/0001-92


SCHOOL CENTER IND DE MÓVEIS

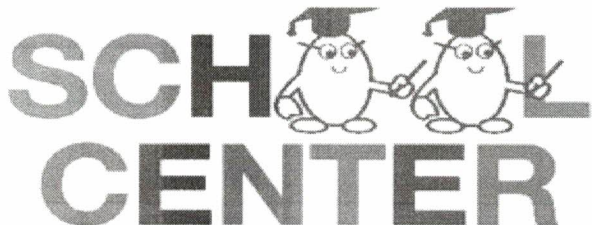
ESCOLARES LTDA

Rua Buarque de Macedo, 8875

Garibaldi - CEP 95720-000

GARIBALDI - RS





000104

SCHOOL CENTER INDÚSTRIA DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA.
CNPJ: 09.074.533/0001-92 IE: 050/0065691
RUA BUARQUE DE MACEDO, 8875, BAIRRO GARIBALDINA
95720-000 GARIBALDI - RS
FONE: 54 3463 8073 FONE/FAX: 54 3463 8100
WWW.SCHOOLCENTER.COM.BR

DECLARAÇÃO

A empresa SCHOOL CENTER INDUSTRIA DE MOVEIS ESCOLARES LTDA, declara que os produtos solicitados do Pregão Presencial 114/2014 estão aprovados junto ao órgão competente, INMETRO.

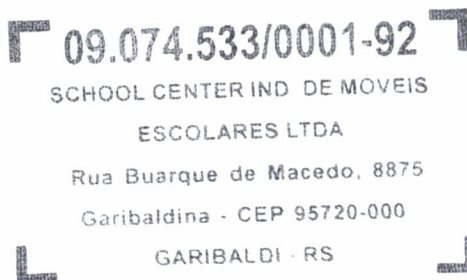
XAXIM, 13 DE JANEIRO DE 2014.

Claudete Vivan Scheuer

Diretora

RG: 2034314051

SSP RS





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do
Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 245832014-88888533

Nome: SCHOOL CENTER INDUSTRIA DE MOVEIS

ESCOLARES LTDA. - ME

CNPJ: 09.074.533/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 29/09/2014.

Válida até 28/03/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este

000106

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09074533/0001-92
Razão Social: SCHOOL CENTER IND DE MOVEIS ESCOLARES LTDA
Endereço: RUA BUARQUE DE MACEDO 8875 / GARIBALDINA / GARIBALDI / RS / 95720-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/12/2014 a 27/01/2015 *e*

Certificação Número: 2014122908593498382214

Informação obtida em 09/01/2015, às 15:47:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

R

up

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO

Nome: SCHOOL CENTER INDUSTRIA DE MOVEIS ESCOLARES LTDA. - ME
CNPJ: 09.074.533/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:23:57 do dia 12/12/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/06/2015. *e*

Código de controle da certidão: **E4B5.116B.0A33.992B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

RJ

up
[assinatura]

[assinatura]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº **0007856534**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **SCHOOL CENTER IND DE MOV ESCOLARES LTDA**

Endereço: **RUA BUARQUE DE MACEDO, 8875
GARIBALDINA, GARIBALDI - RS**

CNPJ: **09.074.533/0001-92**

Certificamos que, aos **12** dias do mês de **DEZEMBRO** do ano de **2014**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 9/2/2015. *e*

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0016579657**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

12

wp



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Garibaldi
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (GERAL)

CERTIDÃO ANO/NÚMERO: 2014/3270

DADOS CONTRIBUINTES:

| | |
|--------------|-----------------------------------|
| NOME: | SCHOOL CENTER INDÚSTRIA DE MÓVEIS |
| C.N.P.J/CPF: | ESCOLA |
| ENDEREÇO: | 09.074.533/0001-92 |
| NÚMERO: | RUA BUARQUE DE MACEDO |
| CIDADE: | 8875 |
| ESTADO: | GARIBALDI |
| C.E.P: | RS 95720000 |

Certificamos, para os devidos fins, que consultando o Cadastro de Tributos Municipais nesta data, não foram localizados débitos relacionados ao sujeito passivo supra referido, ficando ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, nos termos do artigo 149 da Lei Federal nº 5.172 de 25.10.1966 – Código Tributário Nacional.

Esta certidão comprova também a regularidade do sujeito passivo junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE www.garibaldi.rs.gov.br (portal Prefeitura 24 Horas), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE GARIBALDI-RS.

CERTIDÃO EMITIDA EM: 11/12/2014 13:57

COM VALIDADE ATÉ: 11/03/2015 *e*

R

mp



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SCHOOL CENTER INDUSTRIA DE MOVEIS ESCOLARES LTDA. - ME
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.074.533/0001-92
Certidão n°: 75229430/2015
Expedição: 09/01/2015, às 15:35:36
Validade: 07/07/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. ✓

Certifica-se que **SCHOOL CENTER INDUSTRIA DE MOVEIS ESCOLARES LTDA. - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.074.533/0001-92**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.




000111

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

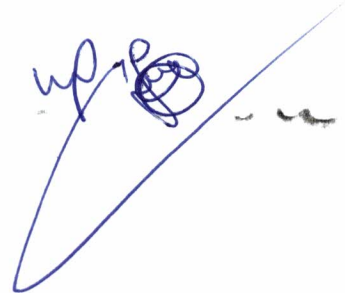
À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

SCHOOL CENTER INDÚSTRIA DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA *****
CNPJ SOB N° 09.074.533/0001-92*****

Garibaldi, 06 de outubro de 2014, às 14h35min


Alina Maria Agostini
Of. Escrevente - Assessora
mat. 13210033







ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

000112

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

SCHOOL CENTER INDUSTRIA DE MOVEIS ESCOLARES LTDA, CNPJ 09074533000192,
Endereço - RUA BUARQUE DE MACEDO, 8875, GARIBALDINA, GARIBALDI - RS.

9 de Janeiro de 2015, às 15:45:10

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **9f3627997a9cefcdc6356bab34a4cc3d**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000113

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SCHOOL CENTER INDUSTRIA DE MOVEIS ESCOLARES LTDA. - ME
CNPJ: 09.074.533/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:31:31 do dia 09/01/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/07/2015. *l*

Código de controle da certidão: **1D4C.BF4A.B830.3429**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*l**mp**l*



SCHOOL CENTER INDÚSTRIA DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA
CNPJ: 09.074.533/0001-92 I.E.: 050/0065691

000114

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

A empresa SCHOOL CENTER INDUSTRIA DE MOVEIS ESCOLARES LTDA, inscrita no CNPJ 09.074.533.0001-92, DECLARA para os devidos, que tem pleno conhecimento do Edital e seus Anexos referente ao PR 114.2014, e todas as informações nele contidas para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Garibaldi – RS, 13 de Janeiro de 2015.

Rosilene Zenaro

Rosilene Zenaro
Rep. Comercial
CPF: 04.008.440.569-44

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

09.074.533/0001-92
SCHOOL CENTER IND DE MÓVEIS
ESCOLARES LTDA
Rua Buarque de Macedo, 8875
Garibaldina - CEP 95720-000
GARIBALDI - RS

000115

14

E HABILITAÇÃO''

R INDUSTRIA DE MOVEIS ESCOLARES

Garibaldina

54

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Transformação em Sociedade Empresaria Limitada

000116

CNPJ: 72.271.851/0001-80

Roselane do Rocio Maliski Horst, brasileira, maior, do comércio, casada em Regime de Comunhão Universal de Bens, RG n.º 2.069.376-2 SSP/Pr, CPF n.º 306.102.819-68, residente na Rua Pedro dos Santos Ramos, n.º 603, Jardim La Salle, CEP: 85.903-265, Toledo/PR, titular da empresa que gira sob a denominação social de "**N. G. Indústria e Comércio de Móveis Eireli - EPP**", com sede e foro à Avenida Egydio Geronymo Munaretto, 2001, Setor A, Lote Rural 7.B.2/7.B1.1.2, Jardim Panorama, CEP: 85.911-000, Toledo/Pr, com Ato Constitutivo Registrado na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 41600060784 em 07/06/2013, inscrita no CNPJ sob n.º **72.271.851/0001-80**, Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei Nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o seu Ato Constitutivo, uma vez que admitiu como sócio o Sr. **Valmir Procksch**, brasileiro, maior, empresário, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, RG n.º 5.797.428-1 SSP/Pr, CPF n.º 955.048.349-53, residente na Rua Alfredo Zibetti, 350, Jardim Parizotto, CEP 85.914-030, Toledo/PR, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: DO TIPO JURIDICO

Fica transformada esta EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, em Sociedade Empresária Limitada sob o nome empresarial de **N G Indústria e Comércio de Móveis Ltda**, com sub rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Segunda: DO CAPITAL SOCIAL

O capital da empresa que era de 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), em razão da transformação, passa a ser alterado para 555.000 (quinhentos e cinquenta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma perfazendo um total de R\$ 555.000,00 (Quinhentos e cinquenta e cinco mil reais), subscrito e integralizado da seguinte forma:

1 - A sócia **Roselane do Rocio Maliski Horst** integraliza 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) provenientes do acervo patrimonial e neste ato subscreve e integraliza mais 399.500 (trezentos e noventa e nove mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma perfazendo a importância de R\$ 399.500,00 (Trezentos e noventa e nove mil e quinhentos reais) em moeda corrente nacional, proveniente do saldo da conta de adiantamento para aumento de capital.

1º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Almirante Barnes, 2278-45) 3252-1902

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi exibido e devolvido à parte interessada, do que dou fé.

Toledo-PR **15 DEZ. 2014** PR.

João Antonio Grande Neto - Oficial Designado
 Ana Paula Tomasini Grande - Substituta do Oficial
 Nelsi Finger
 Dácio Antonio Prada } Escreventes
 Rosimeri Fornari }

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

N. G. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI – EPP

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Transformação em Sociedade Empresaria Limitada

000117

CNPJ: 72.271.851/0001-80

2 – O sócio **Valmir Procksch** subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente nacional 55.500 quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma perfazendo um total de R\$ 55.500,00 (Cinquenta e cinco mil e quinhentos reais).

Em função das alterações acima, as quotas de capital ficam assim distribuídas entre os sócios:

| SÓCIOS | QUOTAS | VALORES | % |
|--|----------------|-----------------------|----------------|
| Roselane do Rocio Maliski Horst | 499.500 | R\$ 499.500,00 | 90,00% |
| Valmir Procksch | 55.500 | R\$ 55.500,00 | 10,00% |
| TOTAL | 555.000 | R\$ 555.000,00 | 100,00% |

Cláusula Terceira: Para tanto, transcreve seu contrato social:

CONTRATO SOCIAL

Roselane do Rocio Maliski Horst, brasileira, maior, do comércio, casada em Regime de Comunhão Universal de Bens, RG n.º 2.069.376-2 SSP/Pr, CPF n.º 306.102.819-68, residente na Rua Pedro dos Santos Ramos, n.º 603, Jardim La Salle, CEP: 85.903-265, Toledo/PR e **Valmir Procksch**, brasileiro, maior, empresário, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, RG n.º 5.797.428-1 SSP/Pr, CPF n.º 955.048.349-53, residente na Rua Alfredo Zibetti, 350, Jardim Parizotto, CEP 85.914-030, Toledo/PR, resolvem constituir uma Empresa de Sociedade Limitada por este instrumento particular de Contrato Social, na melhor forma de direito consoante com a Lei 10.406 de 10/01/2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404 de 12/1976 e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: A presente Sociedade Empresária Limitada, gira sob o nome empresarial de **N G Indústria e Comércio de Móveis Ltda**, com sede e foro à Avenida Egydio Geronymo Munaretto, 2001, Setor A, Lote Rural 7.B.2/7.B1.1.2, Jardim Panorama, CEP: 85.911-000, Toledo/Pr.

Parágrafo Único: O nome de Fantasia é Linplast.



1º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Almirante Barroso, 2278-(45) 3252-1902

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi exibido e devolvido à parte interessada, do que dou fé.

Toledo-PR 15 DEZ. 2014 PR.

João Antônio Grande Neto - Oficial Designado
 Ana Paula Tomasi Grande - Substituta do Oficial
 Nelsi Finger
 Dácio Antônio Prada } Escreventes
 Rosimari Fornari

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte.



N. G. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI – EPP

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Transformação em Sociedade Empresaria Limitada

000118

CNPJ: 72.271.851/0001-80

Cláusula Segunda: A Sociedade tem por objeto social: Indústria e Comércio de Móveis e Equipamentos Escolares; Indústria e Comércio de Móveis em Aço e Móveis para Escritório e Auditório; Reforma de Móveis Escolares e Móveis Hospitalares; Comércio de Materiais Pedagógicos, Livros e Materiais de Laboratório; Distribuição e Comércio de Informática, Periféricos e Suprimentos em Geral; Comércio de Produtos Eletrônicos e Móveis em Geral; Comércio de Materiais Escolares, de Escritório e Expediente; Comércio de Artigos de Livraria e Papelaria; Comércio de Artigos para Higiene e Limpeza e Comércio de Caixas, Pisos e Artigos de Plástico.

Cláusula Terceira: O prazo de duração da Sociedade será por tempo indeterminado, tendo início de suas atividades em 01/06/1993.

Cláusula Quarta: O capital social subscrito e integralizado na importância de R\$ 555.000,00 (Quinhentos e cinquenta e cinco mil reais), encontra-se assim distribuído:

| SÓCIOS | QUOTAS | VALORES | % |
|---------------------------------|---------|----------------|---------|
| Roselane do Rocio Maliski Horst | 499.500 | R\$ 499.500,00 | 90,00% |
| Valmir Procksch | 55.500 | R\$ 55.500,00 | 10,00% |
| TOTAL | 555.000 | R\$ 555.000,00 | 100,00% |

Cláusula Quinta: - A responsabilidade de cada sócio é limitada à importância de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização total do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Cláusula Sexta: - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser livremente cedidas, transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima: A administração da sociedade caberá à sócia **Roselane do Rocio Maliski Horst** a qual compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, com os devidos poderes e atribuições do uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorizações dos sócios.

1º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Almirante Barroso, 2278-(45) 3252-1902
Toledo-PR

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi exibido e devolvido à parte interessada, do que dou fé.

Toledo-PR **15 DEZ. 2014** PR.

João Antônio Grande Neto - Oficial Designado
 Ana Paula Tomasini Grande - Substituta do Oficial
 Nelsi Finger
 Dácio Antônio Prada } Escreventes
 Rosimeri Fornari

Página 3 de 5

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

N. G. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI – EPP

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Transformação em Sociedade Empresaria Limitada

000119

CNPJ: 72.271.851/0001-80

Parágrafo único: Fica reservado ao Sócio **Valmir Procksch** o direito de pronunciar-se em nome da empresa bem como formular propostas verbais e escritas, recorrer e representar a empresa em licitações seguidas de todas as suas fases e modalidades.

Cláusula Oitava: Pelos serviços que prestar à sociedade, a **Administradora** perceberá a quantia mensal fixada de comum acordo, até os limites de dedução fiscal, prevista na legislação do Imposto de Renda, à qual será levada à conta de despesas gerais.

Cláusula Nona: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima: Os sócios poderão deliberar a distribuição desproporcional dos lucros, desde que com a aprovação dos que tiverem suas participações nos lucros reduzidas em virtude da referida deliberação, podendo esta distribuição ser feita mensal, trimestral ou anualmente, para qualquer das formas adotadas deverá ser feita apuração de resultado para verificar-se o efetivo resultado a distribuir.

Cláusula Décima Primeira: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, procedendo à elaboração de inventário, balanço patrimonial geral da sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

Cláusula Décima Segunda: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

Cláusula Décima Terceira: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

Cláusula Décima Quarta: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

1º TABELIONATO DE NOTARIAS
Rua Almirante Barmosa, 2278-(45) 3252-1819
Toledo-PR
15 DEZ. 2014
PR.
 João Antônio Grande Neto - Oficial Designado
 Ana Paula Tomasini Grande - Substituta do Oficial
 Neisi Finger
 Dácio Antônio Prada } Escreventes
 Rosimari Fornari

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

N. G. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI – EPP

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Transformação em Sociedade Empresaria Limitada

000120

CNPJ: 72.271.851/0001-80

Cláusula Décima Quinta: As partes elegem o foro da cidade de Toledo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados e para que surta os efeitos legais, lavram, datam e assinam o presente Contrato Social, em quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus herdeiros e sucessores legais, a fielmente cumpri-lo em todos os seus termos.

Toledo (PR), 15 de Janeiro de 2.014.



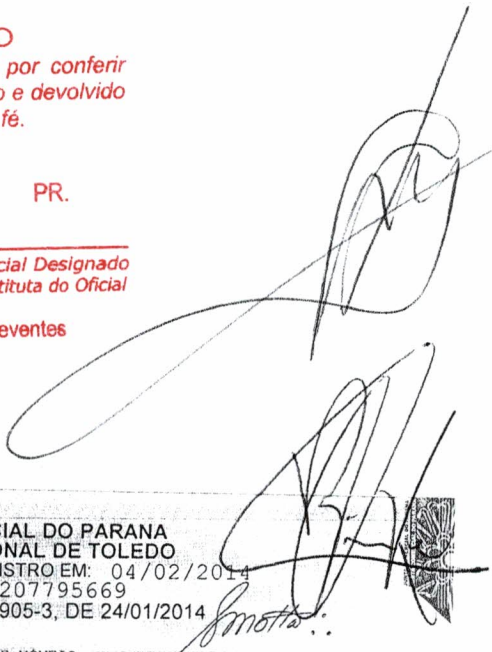
Roselane do Rocio Maliski Horst
Sócia Administradora




Valmir Procksch
Sócio Ingressante



AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi exibido e devolvido a parte interessada, do que dou fé.
Toledo - PR, 15 DEZ. 2014
 João Antônio Grande Neto - Oficial Designado
 Ana Paula Tomasini Grande - Substituta do Oficial
 Nelsi Finger
 Dácio Antônio Prada } Escreventes
 Rosimeri Fornari

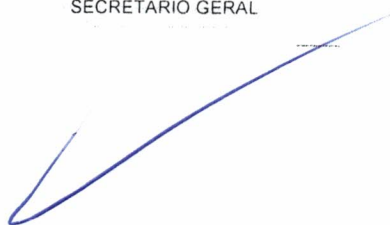


Dario Genzatti
OAB/PR 10130


JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE TOLEDO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/02/2014
SOB NÚMERO: 41207795669
Protocolo: 14/048905-3, DE 24/01/2014
N. G. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS
LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL











G HORST & CIA LTDA.

CONTRATO SOCIAL

FERNANDO GUILHERME RICHTER, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, residente e domiciliado na Rua Mem de Sa, 1409, Bloco 2 - Apt. 201, Jardim Novo Horizonte, Maringa-Pr., portador da Cedula de Identidade n. 7024025533, expedida pelo Instituto de Identificacao do Rio Grande do Sul CIC n. 418.593.400-91, e, GEUVANI HORST, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, 2060, Apt. 52, Centro, Toledo-Pr., portador da Cedula de Identidade n. 7013710525, expedida pelo Instituto de Identificacao do Rio Grande do Sul e CIC n. 364.949.500-78, RESOLVEM, constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, regida pelas clausulas seguinte:

1. NOME COMERCIAL.....:G HORST & CIA LTDA.
 SEDE FORO ENDEREÇO.....:Av. Parigot de Souza, 2594 - Sala-3, Centro, em Toledo-Parana.
 PRAZO DE DURACAO.....:Indeterminado.
 INICIO ATIVIDADES.....:01 de junho de 1993.
 OBJETO SOCIAL.....:Comercio de Equipamentos Agropecuarios e Embalagens Plasticas, e, Representacoes Comerciais.
 CAPITAL SOCIAL.....:CR\$60.000.000,00 (SESSENTA MILHOES DE CRUZEIROS)
 NUMERO DE QUOTAS.....:60.000.000 - VALOR UNITARIO: 1,00.
 DISTRIBUICAO.....:FERNANDO GUILHERME RICHTER, Cr\$ 18.000.000,00.
 GEUVANI HORST, Cr\$42.000.000,00.
 INTEGRALIZACAO.....:FORMA: Moeda corrente do Pais. PRAZO: Neste ato.
 RESPONSABILIDADE.....:Dos socios limitada ao total do capital social.

3. GERENTE.....:GEUVANI HORST.
 USO NOME COMERCIAL.....:Individualmente.
 PROIBICOES.....:Aval, endosso, fianca e caucão de favor.
 PRO-LABORE.....:Aos socios que prestarem servicos a sociedade, fixado de comum acordo.
 CAUCAO DE GERENCIA.....:Dispensado.

4. BALANCO GERAL.....:Anualmente em 31 de dezembro.
 RESULTADOS.....:Atribuidos proporcionalmente aos socios com quotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade.

5. DESIMPEDIMENTO.....:Os socios declaram que nao estao incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impecam de exercer atividade mercantil.

6. DELIBERACAO SOCIAL.....:Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformacao de tipo juridico, cabendo um voto a cada quota de capital.

Geuvani Horst
up

1

TABELIONATO RES.
 Rua São Domingos, 2870, São José do Rio Preto, SP. Tel. (13) 432-5500

ATENTADO
 Apresentado o original que me foi entregue para autenticação.

03 OUT 1993

Em Teste
 Maria de Lourdes Berwian - Escrivã
 Neusa Maria Gonchoroski - Escrivã
 Jenirice Copetti dos Santos - Escrivã
 Franciele Regina Mello - Escrivã
 Elizandra Carla Silva - Aux. Juramentada

à verdade.
 Maria de Lourdes Berwian - Escrivã
 Neusa Maria Gonchoroski - Escrivã
 Jenirice Copetti dos Santos - Escrivã
 Franciele Regina Mello - Escrivã
 Elizandra Carla Silva - Aux. Juramentada

Verifico que o esboço de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

up

G HORST & CIA LTDA.

CONTRATO SOCIAL

- 7. CESSAO DE QUOTAS.....: Por consentimento dos demais socios e de curso de prazo do direito de preferencia de sessenta dias, mediante notificacao previa e alteracao de contrato.
- 8. DECLARACAO MICROEMPRESA: Declaram para registro especial como micro empresa que se enquadram a Lei Federal n.7.256 de 27/11/84.

Lavrado em tres vias de igual teor e forma.

Toledo-Pr., 13 de Maio de 1993.

Geuvani Horst

GEUVANI HORST

Fernando

FERNANDO GUILHERME RICHTER

TESTEMUNHAS:

Mirian Bclson Fernandes
Mirian Bclson Fernandes

Vanderlei Rodrigues dos Santos
Vanderlei Rodrigues dos Santos

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia conferida com o original que me foi apresentado e devolvido à parte interessada.

03 OUT. 2014

TABELIONATO REIS
Rua Santos Dumont, 2870, Sala 2860
CEP: 85040-010, Fone/Fax: (41) 3055-1245
Toledo

Em Teste de Verdade:
 Maria de Lourdes Berwian - Tabelião
 Neusa Maria Gonchoroski - Escrevente
 Jenira Copetti dos Santos - Escrevente
 Franciele Regina Mertz - Escrevente
 Elizandra Carla Silva - Aux. Juramentada

Certifico que o selo de AUTENTICAÇÃO foi afixado no verso da folha do documento entregue à parte.



000123

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
|--|---|---|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 72.271.851/0001-80 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 26/05/1993 |
| NOME EMPRESARIAL N G INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA | | |
| LOGRADOURO AV EGYDIO GERONIMO MUNARETTO | NÚMERO 2001 | COMPLEMENTO SETOR A LOTE RURAL7.B.2/7.B.1.1.2 |
| CEP 85.911-000 | BAIRRO/DISTRITO JARDIM PANORAMA | MUNICÍPIO TOLEDO |
| | UF PR | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/01/2005 |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **08/01/2015** às **15:40:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 08/01/2015



N. G. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ: 72.271.851/0001-80 INSC. EST: 41806150-20
AV. EGYDIO GERONYMO MUNARETTO, 2001
CX. POSTAL 14 - JD. PANORAMA - CEP 85911-000
TOLEDO-PR - FONE/FAX: (45) 3378 1010/3056 1300
E-mail: licitacao@linplast.com.br - www.linplast.com.br

000124

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A
Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Pregão Presencial N°114/2014

A empresa N. G. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 72.271.851/0001-80, por intermédio de seu representante o Sr. Valmir Procksch, portador da carteira de identidade nº 5.797.428-1 e do CPF nº 955.048.349-53, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Toledo/Pr, 13 de janeiro de 2015.

N. G. Indústria e Comércio de Móveis Ltda
CNPJ: 72.271.851/0001-80
Valmir Procksch
RG nº. 5.797.428-1 SSP/PR - CPF/MF nº. 955.048.349-53
Sócio gerente

72.271.851/0001-80

N. G. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE MÓVEIS LTDA

AV. EGYDIO G. MUNARETTO, 2001
JD. PANORAMA - CEP: 85911-000
TOLEDO - PR.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

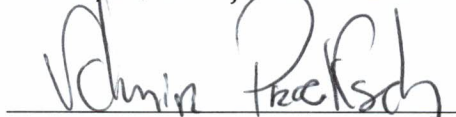
A
Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Pregão Presencial N°114 /2014

Eu, VALMIR PROCKSCH, declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa N. G. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais

Toledo/Pr, 13 de janeiro de 2015.



N. G. Indústria e Comércio de Móveis Ltda

CNPJ: 72.271.851/0001-80

Valmir Procksch

RG n°. 5.797.428-1 SSP/PR - CPF/MF n°. 955.048.349-53

Sócio gerente

72.271.851/0001-80

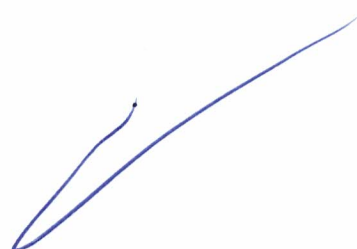
N. G. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE MÓVEIS LTDA

AV. EGYDIO G. MUNARETTO, 2001
JD. PANORAMA - CEP: 85911-000
TOLEDO - PR.











N. G. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ: 72.271.851/0001-80 INSC. EST: 41806150-20
AV. EGYDIO GERONYMO MUNARETTO, 2001
CX. POSTAL 14 - JD. PANORAMA - CEP 85911-000
TOLEDO-PR - FONE/FAX: (45) 3378 1010/3056 1300
E-mail: licitacao@linplast.com.br - www.linplast.com.br

000126

DECLARAÇÃO

A
Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Pregão Presencial N°114 /2014

N. G. Indústria e Comércio Ltda, CNPJ/MF N°. 72.271.851/0001-80, sediada Av. Egydio Geronymo Munaretto, 2001 - Cx. Postal 14 - Jardim Panorama, CEP 85.911-000, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante o Sr. Valmir Procksch, portador da carteira de identidade n° 5.797.428-1 e do CPF n° 955.048.349-53, DECLARA, sob as penas da Lei, que os produtos cotados para o **pregão presencial 114/2014** estão aprovados e em conformidade com a portaria 105 do INMETRO, sendo considerados para isso os testes da ABNT 14006/08 para mobiliário escolar, conforme certificados anexados a proposta de preços.

Por ser verdade, firma a presente.

Toledo/Pr, 13 de janeiro de 2015.

N. G. Indústria e Comércio de Móveis Ltda
CNPJ: 72.271.851/0001-80
Valmir Procksch
RG n°. 5.797.428-1 SSP/PR - CPF/MF n°. 955.048.349-53

Sócio gerente

72.271.851/0001-80

N. G. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE MÓVEIS LTDA

AV. EGYDIO G. MUNARETTO, 2001
JD. PANORAMA - CEP: 85911-000
TOLEDO - PR.

000127



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 202442014-88888851
Nome: N G INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP
CNPJ: 72.271.851/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 22/07/2014.
Válida até 18/01/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000128

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 72271851/0001-80**Razão Social:** N G INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI EPP**Endereço:** AV EGYDIO GERONYMO MUNARETTO 2001 SETOR RURAL A /
JARDIM PANORAMA / TOLEDO / PR / 85911-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/12/2014 a 27/01/2015 *e***Certificação Número:** 2014122905445217651450

Informação obtida em 05/01/2015, às 16:06:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000129



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**


Nome: N G INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP
CNPJ: 72.271.851/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

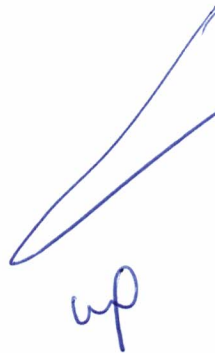
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:33:49 do dia 24/11/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/05/2015. 

Código de controle da certidão: **777F.1E2D.BB20.8E15**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012680902-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **72.271.851/0001-80**
Nome: **N G INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP**



Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

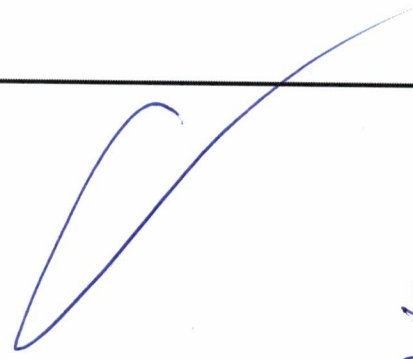
e
Válida até 14/04/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

000131

| | | | |
|---|--------------------|--|--------|
|  <p style="text-align: center;">MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ</p> | | | |
| CERTIDÃO NEGATIVA 204/2015 | | | |
| IMPORTANTE: | | FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. | |
| Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo. | | | |
| VALIDADE: 07/03/2015  | | CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJCUFFHMJZXMH9XBP | |
| RAZÃO SOCIAL: N G INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP | | | |
| INSCRIÇÃO EMPRESA | CNPJ/CPF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | ALVARÁ |
| 7608 | 72.271.851/0001-80 | 4180615020 | 7608 |
| ENDEREÇO | | | |
| AVENIDA EGYDIO JERONYMO MUNARETTO, 2001 - JD PANORAMACEP: 85911000 Toledo - PR | | | |
| ATIVIDADES | | | |
| Fabricação de móveis com predominância de metal, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Comércio atacadista de suprimentos para informática, Fabricação de móveis com predominância de madeira, Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria | | | |

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 06/01/2015.
Qualquer rasura invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: N G INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 72.271.851/0001-80
Certidão n°: 68327846/2014
Expedição: 13/11/2014, às 14:04:43
Validade: 11/05/2015^e 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que N G INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 72.271.851/0001-80, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO
E AVALIADOR JUDICIAL**

COMARCA DE TOLEDO - ESTADO DO PARANÁ

VIVIAN BEATRIZ FORMIGHIERI

DISTRIBUIDORA PÚBLICA

RUA ALMIRANTE BARROSO, 3222 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85905-010

FONE: (45) 3378-3242 - CNPJ: 02.565.322/0001-03

**CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL
FALÊNCIA E CONCORDATA**

Vivian Beatriz Formighieri, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, na forma da lei,

CERTIFICA, atendendo a pedido da parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, os registros e arquivos referente ao FORO JUDICIAL, neles constatei a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

ING INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CNPJ: 72.271.851/0001-80

Dada e passada nesta cidade e comarca de TOLEDO, Estado do PARANÁ, ao(s) 17 dia(s) do mês de dezembro do ano de 2014. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) 30 ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Gilmar Aparecida Rigo
Gilmar Aparecida Rigo
Funcionária Juramentada
Vivian Beatriz Formighieri
Cartório Oficial

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por conter
com o original que me foi exibido e devolvido
parte interessada, do que dou fé.

18 DEZ. 2014 PR.

João Antônio Grande Neto - Oficial Designado
 Paula Tomazini Grande - Substituta do Oficial
 Elsi Finger
 João Antônio Prada } Escreventes
 Rosimeri Fournari

TABELIONATO DE NOTAS
DE NOTAS
FOL 21636



N. G. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ: 72.271.851/0001-80 INSC. EST: 41806150-20
AV. EGYDIO GERONYMO MUNARETTO, 2001
CX. POSTAL 14 - JD. PANORAMA - CEP 85911-000
TOLEDO-PR - FONE/FAX: (45) 3378 1010/3056 1300
E-mail: licitacao@linplast.com.br - www.linplast.com.br

000134

DECLARAÇÃO

A
Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Pregão Presencial N°114 /2014

N. G. Indústria e Comércio Ltda, CNPJ/MF N°. 72.271.851/0001-80, sediada Av. Egydio Geronymo Munaretto, 2001 - Cx. Postal 14 - Jardim Panorama, CEP 85.911-000, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante o Sr. Valmir Procksch, portador da carteira de identidade n° 5.797.428-1 e do CPF n° 955.048.349-53, DECLARA, sob as penas da Lei, que tem conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

Por ser verdade, firma a presente.

Toledo/Pr, 13 de janeiro de 2015.

N. G. Indústria e Comércio de Móveis Ltda
CNPJ: 72.271.851/0001-80
Valmir Procksch
RG n°. 5.797.428-1 SSP/PR - CPF/MF n°. 955.048.349-53
Sócio gerente

72.271.851/0001-80

N. G. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE MÓVEIS LTDA

AV. EGYDIO G. MUNARETTO, 2001
JD. PANORAMA - CEP: 85911-000
TOLEDO - PR.

**Impresso
Especial**
991229616-1/2012
EDUCAR
CORREIOS



000135

IÓVEIS LTDA

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000136

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 114/2014 - PR

Processo Administrativo: 222/2014
Processo de Licitação: 222/2014
Data do Processo: 17/12/2014

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de preços para aquisição de mesas e cadeiras escolares, para uso nas escolas e CEIs (Centro de Educação Infantil Municipal) do Município de Xaxim.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 1/2015 (Sequência: 2)

Ao(s) 13 de Janeiro de 2015, às 15:37 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 023/2015, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 222/2014, Licitação nº. 114/2014 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

N G INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP (15512), SCHOOL CENTER INDUSTRIA DE MOVEIS ESCOLARES LTDA- (15865).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Após encerrada a fase de lances, passou-se para abertura dos envelopes contendo a documentação das licitante classificadas com as melhores propostas, onde constatou-se que as mesmas cumpriram com as exigências do edital, tornando-se habilitadas e vencedoras do certame. Após análise jurídica o presente certame será encaminhado à autoridade competente para homologação. Não houve nenhuma intenção de registro em ata.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 13 de Janeiro de 2015

COMISSÃO:

Marinilse de Freitas Fin

..... - Pregoeiro(a)

Juliani Marinho

..... - Membro Titular

Josiane de Oliveira Cicheleiro

..... - Secretária

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Rosilene Zenaro

..... Representante

Valmir Procksch

..... Representante



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 222/2014 Processo Administrativo: 222/2014 Total dos Itens Vencedores: 234.020,00
Licitação.....: 114/2014 - PR 22 - Secretaria da Educação e Cultura

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: Registro de preços para aquisição de mesas e cadeiras escolares, para uso nas escolas e CEIs (Centro de Educação Infantil Municipal) do Município de Xaxim.

| Fornecedor | Nome do Fornecedor | Marca | Quantidade | Desconto | Preço Unitário | Preço Total | Situação | Classificação |
|---------------------|---|---------------|------------|----------|----------------|-------------|----------|---------------|
| Item.....: 1 | - 20400007 - Conjunto 4x1 Infantil - Unidade: Un | | | | | | | |
| 15512 | N G INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP | LINPLAST | 90.000 | 0.0000 | 651.0000 | 58.590,00 | Venceu | 1 ***** |
| 15865 | SCHOOL CENTER INDUSTRIA DE MOVEIS ESCOLARES LTDA- | Scholl Center | 90.000 | 0.0000 | 651.9000 | 58.671,00 | Perdeu | 2 |
| Item.....: 2 | - 20400008 - Conjunto carteira e Cadeira - Unidade: Un | | | | | | | |
| 15512 | N G INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP | LINPLAST | 500.000 | 0.0000 | 285.5000 | 142.750,00 | Venceu | 1 ***** |
| 15865 | SCHOOL CENTER INDUSTRIA DE MOVEIS ESCOLARES LTDA- | School Center | 500.000 | 0.0000 | 285.7500 | 142.875,00 | Perdeu | 2 |
| Item.....: 3 | - 20400009 - Conjunto Mesa e Cadeira Professor - Unidade: Un | | | | | | | |
| 15865 | SCHOOL CENTER INDUSTRIA DE MOVEIS ESCOLARES LTDA- | School Center | 80.000 | 0.0000 | 408.5000 | 32.680,00 | Venceu | 1 ***** |



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 222/2014 Processo Administrativo: 222/2014 **234.020,00**
 Licitação.....: 114/2014 - PR 22 - Secretaria da Educação e Cultura

Modalidade.....: **PREGÃO PRESENCIAL**

Objeto.....: Registro de preços para aquisição de mesas e cadeiras escolares, para uso nas escolas e CEIs (Centro de Educação Infantil Municipal) do Município de Xaxim.

| Fornecedor | Nome do Fornecedor | Marca | Quantidade | Desconto | Preço Unitário | Preço Total | Situação | Classificação |
|--------------|---|-------------------------------------|---------------|----------|----------------|-------------|----------|---------------|
| Item.....: 3 | - 20400009 | - Conjunto Mesa e Cadeira Professor | - Unidade: Un | | | | | |
| 15512 | N G INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP | LINPLAST | 80.000 | 0,0000 | 409,0000 | 32.720,00 | Perdeu | 2 |

Xaxim, Em 13.01.15

Marilise de Freitas Fin - - Pregoeiro(a)
 Josiane de Oliveira Cicheleiro - - Secretária
 Juliani Marinho - Guani marino - Membro Titular

Catiane Geovane C. Socol
 Diretora de Recursos Humanos
 Xaxim-SC

Catiane Geovane C. Socol
 Diretora de Recursos Humanos
 Xaxim-SC



CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000139

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo: 222/2014
Processo de Licitação: 222/2014
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 114/2014-PR
Data do Processo: 17/12/2014
Data da Abertura das Propostas: 13/01/2015
Hora da Abertura das Propostas: 14:30 horas

Texto do Parecer Jurídico:

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Compulsando os autos do processo licitatório verifica-se que todos os atos e procedimentos foram praticados ou adotados com a estrita observância nas normas aplicáveis à matéria, tanto na fase de habilitação quanto na fase de julgamento das propostas.

Desta forma o processo licitatório em análise cumpriu sua finalidade, estando apto a ser homologado e adjudicado em seu objeto, para que seja alcançada sua finalidade precípua.

É o parecer.

Xaxim,

13.01.15

FABIO JOSÉ DAL MAGRO OAB/SC 20.041

000140

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO


O(a) Prefeito Municipal Em Exercício, Luis Felipe Diniz Fagundes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 222/2014
- b) Licitação Nr.: 114/2014-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 15/01/2015
- e) Objeto da Licitação: Registro de preços para aquisição de mesas e cadeiras escolares, para uso nas escolas e CEIs (Centro de Educação Infantil Municipal) do Município de Xaxim.

| | | (em Reais R\$) | |
|---|----------------------|-------------------------|------------------------|
| f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): | <u>Qtde de Itens</u> | <u>Média Descto (%)</u> | <u>Total dos Itens</u> |
| - 015512 - N G INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP | 2 | 0,0000 | 201.340,00 |
| - 015865 - SCHOOL CENTER INDUSTRIA DE MOVEIS ESCOLARES | 1 | 0,0000 | 32.680,00 |
| | 3 | | 234.020,00 |

Xaxim, 15 de Janeiro de 2015.


Luis Felipe Diniz Fagundes
Prefeito Municipal em Exercício



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

000141

Nº. Publ. 110 / 2015
Data da Publ. 24 / 03 / 15
Data Saída 24 / 04 / 15
Resp. pela Publ.
Nome: Yucelia

UNIDADE GESTORA: 01.12637 - PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
INSTRUMENTO CONTRATUAL: Contrato Ata de Registro de Preço n. 0028/2015 - (RP0028/2015-2305)
PROCESSO LICITATÓRIO: 222/2014
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 0114/2014

Aos 15 dias do mês de janeiro do ano de 2015, o **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, inscrita no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Em Exercício, Sr. **LUIS FELIPE DINIZ FAGUNDES**, brasileiro, casado, contabilista, portador da cédula de identidade nº 3033514799, expedida pela SSP/RS em 30/03/1998 e inscrito no CPF sob nº 504.670.260-68, residente e domiciliado na Rua João Lunardi, nº 242, Bairro Frei Bruno, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: N G INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVIES LTDA-EEP, Pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ/MF Sob o nº 72.271.851/0001-80, com sede na Avenida Egydio Geronymo Munaretto, 2001, Bairro Jardim Panorama, Fone: (048) 3378-1010, e-mail: licitação@linplast.com.br, Toledo, Estado de Paraná, neste ato representado pelo Senhor, **VALMIR PROCKSCH**, brasileiro, maior, portadora da Carteira de identidade sob nº 5.797.428-1, SSP/PR, com inscrição no CPF/MF Sob o nº 955.48.349-53.

Os itens nos quais a detentora da ata, fica obrigada a fornecer, caso haja solicitação da Municipalidade, em vista de ter sagrado-se vencedora no processo licitatório, são os constantes do anexo único do presente contrato.

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.

O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Compra, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO Nº 114/2014**.

O prazo para entrega dos itens é o estabelecido no **ITEM 25 DO EDITAL**, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo **DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente **ORDEM DE COMPRA**, no endereço e horário constante no Edital Item 23.

Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos conforme cronograma da contabilidade ou com até 30 dias após a entrega, mediante liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.



000142

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Fica dispensada de informação orçamentária nas licitações de Registro de Preços conforme decreto 7.892/2013 em seu art. 7º, a saber:

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no **item 27** do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº114/2014**, que desta Ata faz parte integrante.

O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO Nº114/2014**.


Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO Nº114/2014** seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.


As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.



MUNICÍPIO DE XAXIM
LUIS FELIPE DINIZ FAGUNDES
Prefeito Municipal Em Exercício
CONTRATANTE

Xaxim, 15 de janeiro 2015


N G INDUSTRIA E
COMERCIO DE MOVIES
LTDA-EEP
VALMIR PROCKSCH
CONTRATADO


FABIO JOSÉ DAL MAGRO
OAB/SC-20.041
Procurador-geral


CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCCOL
006.466.089-32
Testemunha


JUVENAL MARTINAZZO
048.785.719-42
Testemunha



000143

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

UNIDADE GESTORA: 01.12637 - PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

INSTRUMENTO CONTRATUAL: Contrato Ata de Registro de Preço n. 0028/2015 - (RP0028/2015-2305)

PROCESSO LICITATÓRIO: 222/2014

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 0114/2014

Aos 15 dias do mês de janeiro do ano de 2015, o **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, inscrita no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Em Exercício, Sr. **LUIS FELIPE DINIZ FAGUNDES**, brasileiro, casado, contabilista, portador da cédula de identidade nº 3033514799, expedida pela SSP/RS em 30/03/1998 e inscrito no CPF sob nº504.670.260-68, residente e domiciliado na Rua João Lunardi, nº 242, Bairro Frei Bruno, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: N G INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVIES LTDA-EEP, Pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ/MF Sob o nº 72.271.851/0001-80, com sede na Avenida Egydio Geronymo Munaretto, 2001, Bairro Jardim Panorama, Fone: (048) 3378-1010, e-mail:licitação@linplast.com.br, Toledo, Estado de Paraná, neste ato representado pelo Senhor, **VALMIR PROCKSCH**, brasileiro, maior, portadora da Carteira de identidade sob nº.5.797.428-1, SSP/PR, com inscrição no CPF/MF Sob o nº. 955.48.349-53.

Os itens nos quais a detentora da ata, fica obrigada a fornecer, caso haja solicitação da Municipalidade, em vista de ter sagrado-se vencedora no processo licitatório, são os constantes do anexo único do presente contrato.

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.

O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Compra, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO N° 114/2014**.

O prazo para entrega dos itens é o estabelecido no **ITEM 25 DO EDITAL**, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo **DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente **ORDEM DE COMPRA**, no endereço e horário constante no Edital Item 23.

Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos conforme cronograma da contabilidade ou com até 30 dias após a entrega, mediante liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.



000144

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Fica dispensada de informação orçamentária nas licitações de Registro de Preços conforme decreto 7.892/2013 em seu art. 7º, a saber:

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no **item 27** do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº114/2014**, que desta Ata faz parte integrante.

O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO Nº114/2014**.


Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO Nº114/2014** seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.

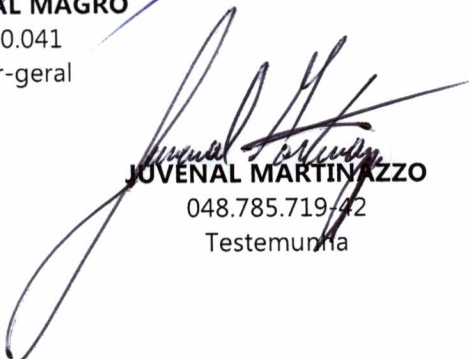

MUNICÍPIO DE XAXIM
LUIS FELIPE DINIZ FAGUNDES
Prefeito Municipal Em Exercício
CONTRATANTE

Xaxim, 15 de janeiro 2015


N G INDUSTRIA E
COMERCIO DE MOVIES
LTDA-EEP
VALMIR PROCKSCH
CONTRATADO


FABIO JOSÉ DAL MAGRO
OAB/SC-20.041
Procurador-geral


CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCCOL
006.466.089-32
Testemunha


JUVENAL MARTINAZZO
048.785.719-42
Testemunha



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

000145

| | |
|------------------|--------------|
| Nº. Publ. | 163 / 2015 |
| Data da Publ. | 10 / 04 / 15 |
| Data Saída | 10 / 05 / 15 |
| Resp. pela Publ. | |
| Nome: | Jucelia |

UNIDADE GESTORA: 01.12637 - PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

INSTRUMENTO CONTRATUAL: Contrato Ata de Registro de Preço n. 0033/2015 - (RP0033/2015-2306)

PROCESSO LICITATÓRIO: 222/2014

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 0114/2014

Aos 15 dias do mês de janeiro do ano de 2015, o **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, inscrita no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Em Exercício, Sr. **LUIS FELIPE DINIZ FAGUNDES**, brasileiro, casado, contabilista, portador da cédula de identidade nº 3033514799, expedida pela SSP/RS em 30/03/1998 e inscrito no CPF sob nº 504.670.260-68, residente e domiciliado na Rua João Lunardi, nº 242, Bairro Frei Bruno, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: **SCHOOL CENTER INDUSTRIAL DE MOVEIS ESCOLARES LTDA**, Pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ/MF Sob o nº 09.074.533/0001-92, com sede na Rua Buarque de Macedo, 8875, Bairro Garibaldi, Fone: (054)3463-8100, e-mail: schoolcenter@schoolcenter.com.br, Garibaldi-RS, neste ato representado pelo Senhora, **ROSILENE ZENARO**, brasileira, maior, portadora da Carteira de identidade sob nº. 3.892.935 SSP/SC, com inscrição no CPF/MF Sob o nº. 008.440.569.44, residente e domiciliada em Xanxerê-Sc.

Os itens nos quais a detentora da ata, fica obrigada a fornecer, caso haja solicitação da Municipalidade, em vista de ter sagrado-se vencedora no processo licitatório, são os constantes do anexo único do presente contrato.

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.

O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Compra, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO N° 114/2014**.

O prazo para entrega dos itens é o estabelecido no **ITEM 25 DO EDITAL**, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo **DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente **ORDEM DE COMPRA**, no endereço e horário constante no Edital Item 23.

Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos conforme cronograma da contabilidade ou com até 30 dias após a entrega, mediante liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.



000146

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Fica dispensada de informação orçamentária nas licitações de Registro de Preços conforme decreto 7.892/2013 em seu art. 7º, a saber:

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no **item 27** do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº114/2014**, que desta Ata faz parte integrante.


O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO Nº114/2014**.

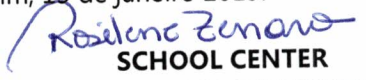
Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO Nº114/2014** seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.


As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.



MUNICÍPIO DE XAXIM
LUIS FELIPE DINIZ FAGUNDES
Prefeito Municipal Em Exercício
CONTRATANTE


FABIO JOSÉ DAL MAGRO
OAB/SC-20.041
Procurador-geral

Xaxim, 15 de janeiro 2015.


SCHOOL CENTER
INDUSTRIAL DE MOVEIS
ESCOLARES LTDA
ROSILENE ZENARO
CONTRATADO


CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCCOL
006.466.089-32
Testemunha


JUVENAL MARTINAZZO
048.785.719-42
Testemunha



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Xaxim SC, 07 de abril de 2015.

ASSUNTO: PROCESSO LICITATÓRIO N.0222/2014, PREGÃO 0114/2014 .

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO E NUMERAÇÃO DE PÁGINAS.

Encerra-se aqui o presente processo.

Constam no presente processo **01** (um) volume, enumerado de 001 (um) á 0147 (cento e quarenta e quatro), incluindo-se esta.

E por ser esta a expressão da verdade vai por mim assinado.

Edilaine Correa Leite